

Cartório do 2º Ofício

PROCURADOR

194

FLS 1

CURADOR

Distrito de Sta. Cruz

ESTADOS UNIDOS



DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO F

DR. J. OLIVEIRA

ADVOGADO
MONTES CLAROS
MINAS

Excm. Sr. Sr. Juiz de Direito da
Comarca

Dia _____ de _____
ano _____ de 60 de _____



Diz o Sr. Jose Rodrigues Prates Junior que e senhor e possu-
dor de uma parte de terras na fa-
zenda denominada do Mimoso, deste
Município e que estando ella em Com-
munição com outros quer dividir
judicialmente, o que requer a V. Esca.
Esta fazenda pertenceu ha tempos
ao Sr. Antônio Goncalves Chaves e pela partilha que
por sua morte se fez e por succe-
sivas transmissões chegou ao esta-
do de Communição em que ora se
encontra e que o sup. quer fazer
cessar.

Ol dita fazenda do Mimoso con-
fronta-se com as fazendas do Sr.
Quaril, S. João, Milivre, Morro
Velho, Riacho do Fogo e Varginha
e limita-se com ellas do modo
seguinte: Partindo da barra do
Rio das Pedras, no Rio Verde vai
rumo certo a Varginha; dahi
rumo certo ao Grão de Gallo de Ci-
ma, segue rumo direito ao cor-
rego da Gilcoia e por este corre

dassim que qualquer condomínio ve
nha a causar. Pode ainda a no
meação de um curador a lide, ja
ra os menores, interdictos e ausen
tes e a citação do Promotor de Jus
tica para todos os termos da Jure
seita Causa.

Nestes termos

P. Superintendente

S. R. J.

Montes Claros, 24 de Abril de 1925

Jose Thomaz de Oliveira.

Relação dos Condôminos.

- 1º Espolio do ex. José Rodriguez Prates
representado pela inventariante, S. Ma
ria Lúcia Prates
- 2º S. Olina Rosa Gonçalves Chaves
- 3º Joaquim Ralício Junior
4. Gregorio Delphino de Aguiar
5. Camillo Fernandes Ferreira
6. Sebastiana Duarte
7. Antonio Fernandes Ferreira
8. Gregorio Augusto de Freitas
9. Sidão de Freitas
10. João Fernandes Ferreira
11. Francisco Fernandes Ferreira
12. Flaminio Fernandes Ferreira
13. Manoel Martins Ferreira
14. Manoel Ribeiro de Andrade
15. Oniceto Pereira de Aguiar
16. Ezequias José da Rocha
17. Barnabé Antonio Pereira

- 18. Sr. Roberto Jacó
- 19. Sr. Antonio Carrillo
- 20. Sr. Antonio Carrillo

Monte Carlo, 27-11-925
 Sr. Antonio Carrillo
 Sr. Antonio Carrillo
 Sr. Antonio Carrillo
 Sr. Antonio Carrillo

Nota

Transmit.

Beneficiário

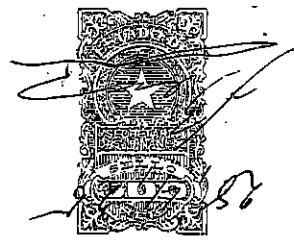
20p

Pelo presente instrumento, por um de um
 escripto e por outros escriptos, nos
 abares assignados Camillo Philinto &
 a sua mulher Choua e Prata - e a
 do e mulher unidamente os bens
 por Rodolpho Prata Junior, residente
 em casa no Monte - Claro, por
 preço de cento mil reis (200,000
 - como parte de uma herança e
 de juros, etc. no distincto doc.
 nome e dados, outorgados nos termos
 da sua escritura de venda supra e
 por compra lictiva fundada em Cha
 us, no numero parafuso de venda e
 escritura e noventa mil parafuso
 e oitenta e seis reis (290,586,00)
 a parte ultima valor por lictiva
 que outorgamos o de dois mil re
 - (2,000) e vendemos pelo preço de
 cento mil reis e cinco deit. e si p
 raos se consideramos, compramos
 por por este titulo todo o distincto
 lictivo sobre a referida parte e a
 ras vendidas por este titulo de ref
 erencia por Rodolpho Prata Junior
 por para todos os seus bens e pesso
 ras por lictiva assignada supra -

27 de fev de 1925.

Pela compra de os Jureis de 1925
 Camillo Philinto Prata
 e sua mulher Choua e Prata
 José Olympio de Oliveira *27-12-25* Ary de Oliveira
 Presidente do Juizo e Jureis
 J. Camillo Philinto Prata

NÚMERO 2736
 Registrado no Livro de
 transcrições de matrículas n.º 8, p. 236, 237.
 devidamente selto n.º
 Honoras Clarias M. de Maceo
 de 1925



NÚMERO 3730
 PÁGINA 6
 de 1925 das 6 de 12

No 90
 pagou os débitos em pratas de nome
 de hoje. Embelesa Municipal de Montevideo
 no 18 de Março de 1925
 O Collector Francisco Garcia

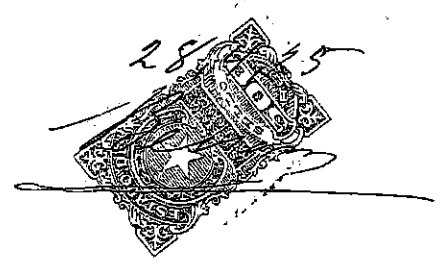
No 24-27-31-100
 pagou os débitos em pratas de nome
 de hoje. Embelesa Municipal de Montevideo
 no 24 de Março de 1925
 O Collector Francisco Garcia

29 de Junho de 1925
 Juan de Santa Elena
 Calle de la Libertad
 Montevideo

Pela presente procuração de meu
proprio punho feita e assinada, me-
nais meu bastante procurador sur-
ta comarca, o Doutor José Thomaz de
Alcântara, brasileiro, coarado, advogado e
residente nesta cidade, a quem con-
cedo poderes para promover e oca-
parar a divisão da fazenda "Almei-
da" de seu distincto, podendo o mesmo
advogado praticar todos os actos que
seus ares para esse fim, inclusive o
substituir em sua m^a pessoa
lhe comissario, o que douis por firme
e valido.

Clarus Claro, 15 de abril de 1925

José R. de F.  



Certidão

264

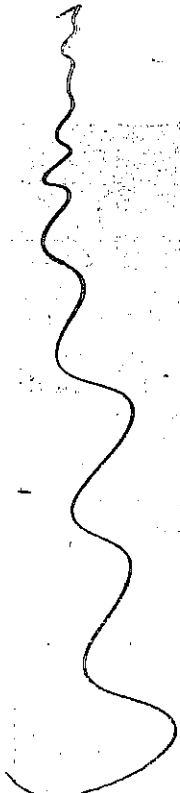
Certifico haver expedido o edital de
Júris. Dou fe. Monte Claro, 30 de
Maio de 1925. O Vereiro Substituto
Pedro Augusto J. Guimarães.

Certidão

264

Certifico haver expedido
o mandado de citação de
condomínios ordinado.
A respeito e verdade; Dou
fe. Monte Claro, 2 de
Maio de 1925. O Vereiro
Substituto Pedro Augu-
sto J. Guimarães.

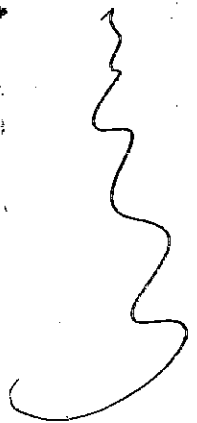




Das wurde nicht ganz so
 mit dem Jahre 1728
 in der Zeit der "Pest"
 der "Mutter" zum 1. April
 so wie im Jahre 1728
 das war die "Pest"
 die "Pest" im Jahre 1728
 die "Pest" im Jahre 1728
 die "Pest" im Jahre 1728

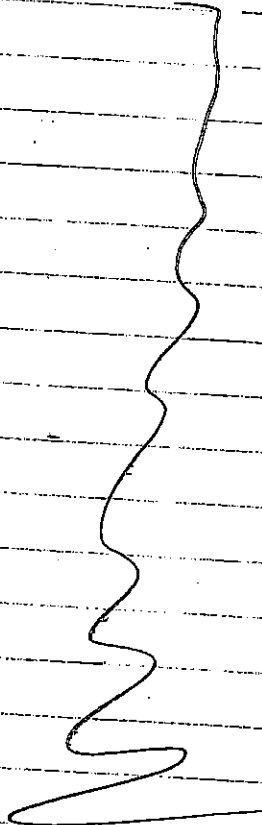
Spencer

360



1

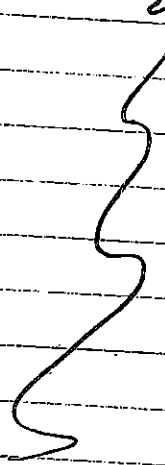
Cota do termo de Audiência de 24/10/25
Exm. Sr. Dr. José de Direito - 28.V. 225.
Protocolo de 1.ª e 2.ª p. 4.ª e 5.ª. O Exm. Sr.
Doutor José Bessaune de Oliveira
Mestre de, juiz de Direito da Comarca
Barragem, Augusto Lourenço Guimarães
raiz, Porteiro, L. H. Camara. Foi
aberta a audiência com todas as
formalidades legais. Dr. José Thomaz
apareceu para ser julgado em au-
tor da divisão de segurança do ditto
termo e uma procuração do Sr.
José Pazvim Rebelo Junior
Deputado. (Assinadas) Bessaune J.
Thomaz. C. Alchudo, Luiz Guimarães &
Porteiro. L. H. Camara. L. H. Camara e
Um que continha no ditto Proto-
colo, e ao mesmo tempo um protesto e
Sou fe. Eu, Pedro Guimarães, Es-
crivo Substituto, o escrevi.



The first part of the
 paper is made of
 mixture of white & grey
 paper with a few
 pieces of newspaper
 and some old
 paper. The
 paper is made
 of the same
 material as the
 paper used in
 the printing
 process. The
 paper is made
 of the same
 material as the
 paper used in
 the printing
 process.

The second part of the
 paper is made of
 the same material as the
 paper used in the
 printing process.

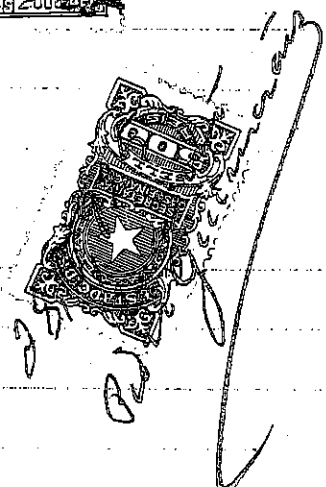
360



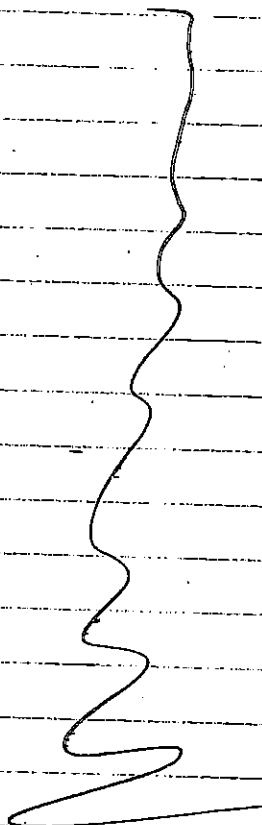
Pelo presente instrumento de procuração do
meu proprio punho feito e assignado, eu
Joaquim Rabell Formosa, Brasileiro, velho
e residente nesta Cidade, venho e com
titulo meu bastante procurador para
acompanhar em todos os seus termos a
divisão do Juiz de Mimosos, situada
neste Municipio, o Sr. José Thomaz
de Oliveira, casado, advogado residente
nesta Cidade, ao qual concedo todos
os poderes necessarios, inclusive o
de substabelecer isto, o que tem Juiz
por Juiz e valioso.

Monte Claro, 12 de março de 1925

Joaquim Rabell Formosa



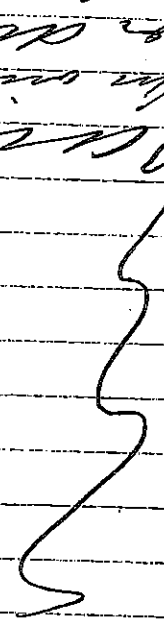
Cota do Juiz de Audiencia de 2460
 novo C. J. de julho de 1925. Protocolo
 L. v. pag. 10 e 11 avda. O Excmo. Sr.
 Juiz Benigno de Oliveira Nobre
 Sr. Juiz de Direito da Comarca
 Brasileira Substituto Pedro Guimaraes
 Reis. Perto da b. h. Camara.
 Foi aberta a Audiencia com
 todos os formalidades legais.
 Diante Juiz Thomas disse que
 para parte do Capitao Juiz R.
 Saizera parte Juiz, na accao
 de divizao de fazenda de Alim
 no, accusava a citacao feita
 por mandado em condomi-
 nio da mesma fazenda
 e offerecendo a respectiva
 certidao de citacao arguia
 que, sob pretexto de serem
 seus citacoes devidas por fi-
 lhos e acionados, ficando sobre
 estudos de seus offitios, a
 accusacao de demais citacoes
 por edital. Deputou, foi feita o
 juramento. Entao, disse, jurado. Chama
 guason. Passou o J. Thomas.
 C. Maalrado. Sr. Continuo. Juiz
 Juiz Juiz O. J. Carias. b. h. Ca-
 mara. Cota conforme e os con-
 dicioes do Protocolo em respeito a
 seu fi. Ora et supra. Ca, Pedro
 Guimaraes, Brasileiro Substi-
 tuto e arcevo.



In the middle of the
 paper on these points
 in the middle of the
 paper on these points
 in the middle of the
 paper on these points
 in the middle of the
 paper on these points

Handwritten signature or name

360 3



72-188-26
616125

Mandado de

citacão de sanclaminos.

1800

O Doutor José Bessaie de Oliveira Au-
drade, juiz de Direito das Comarcas de
Montes Claros, por nomeação, na forma
da lei, etc.

Mando a qualquer official
de justiça deste furo, a quem for este a-
presentado, nelle por mim assignado, que
em seu cumprimento, se dirija ao faren-
do denominada do **Meimoso**, neste mu-
nicipio e, ali, deucto, intimo as sanclami-
nos, do mesmo fazenda, abaixo relaciona-
das e a requerimento do Cap. José Ro-
drigues Trates Junior, para todo o contem-
do da petição abaixo transcripta, que
diz: « Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da
Comarca. Diz o Cap. José Rodrigues Tra-
tes Junior que é senhor e possuidor de uma parte
de terras no fazenda denominada do **Meimoso**
deste municipio e que estando ella em com-
munição com diversos que se dividil. a ju-
dicialmente, o que requer a Xexa. Esta fa-
renda pertenceu nos tempos ao revden.
cavego Antonio Gaucalves Chaves e pe-
la partilha que por sua morte se fez
e por successivas transmissões chegou
ao estado de communição em que ora se
sucontra e que o supplicante quer fa-
zer cessar. O dito fazenda do **Meimoso**
se confronta. se com as fazendas do
Taquaril, S. João, Melivore, Meor.

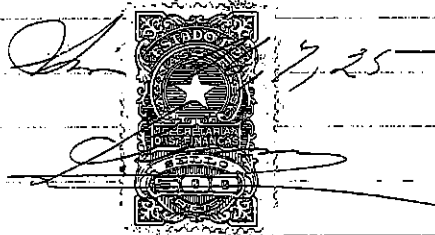
no selgo, Ornelas de Saes e Laranjeira e
Luis. Ao caso elles do modo seguinte: Lari-
tudo das heras do Rio das Pedras, no Rio
ferdo vad ruivo perto do Laranjeira; d'ahi ruivo
parto ao Grao do Gallo do Lario, segue ruivo
direito ao correjo das Pedras e por este
correjo abaixo até ao rio de Rio Verde
e por este rio até ao rio de Rio Verde
das Pedras, onde começa. A referida
fazenda sempre se do parte do norte
alqueires, mais ou menos, do Lario do
pelturo e campo, dando-lhe o seguinte
cavallo e mulo de 10:000\$000.
Ora tudo se quer ao Lario, que se o
alqueires os documentos que se acampan-
alqueires dignos de se mandarem extor-
caudalhes referidos neste modo
e por edital os que se de alguns
alqueires, os muros e decompensados
que por ventura existam, como o por-
do que designam para os seguintes
a quem os seus filhos e seus descendentes
os que procederem aos trabalhos de medi-
cao e cartilhas, abrenham as despesas
do. Lario, ficando a cargo de todos
para serem os seus heres e heres no
modo seguinte: Lariano e de
propor ao presente accao do Lario e
accuadas suas filhas, e de Lario
a quem os seus filhos, depois de feitas e
do que designam para os seguintes
que por ventura existam, como o por-
alqueires, os muros e decompensados
e por edital os que se de alguns
alqueires, os muros e decompensados
que por ventura existam, como o por-
do que designam para os seguintes
a quem os seus filhos e seus descendentes
os que procederem aos trabalhos de medi-
cao e cartilhas, abrenham as despesas
do. Lario, ficando a cargo de todos
para serem os seus heres e heres no
modo seguinte: Lariano e de
propor ao presente accao do Lario e
accuadas suas filhas, e de Lario

que lho caber nos fructos communs e a im-
demnisacao dos damnos que qualquer con-
dmino venha a causar. Fede ainda a
nomeacao de um curador a lide, para os
menores, interdictos e ausentes e a citacao
do Promotor de Justica para todos os ter-
mos da presente causa. Nestes termos
I. deferimento. E. R. J. Meutes Claros,
27 de Abril de 1925. (Assignado) Jose
Thamary de Oliveira. Relacao dos condomi-
nios 1.º Espolio do cel. Jose Rodrigues Prates
representado pela inventaria de Luiza ~~Matos~~
Chaves Prates. 2.º d. Anna Rosa Gonalves
Chaves. 3.º Joaquim Rabello Junior. 4.º Gre-
gorio Delfino de Aguiar. 5.º Camillo
Fernandes Ferreira. 6.º Sebastiao Ju-
arte. 7.º Antonio Fernandes Ferreira. 8.º
Gregorio Augusto de Freitas. 9.º Adao
de Freitas. 10.º Jose Fernandes Ferreira.
11.º Francisco Fernandes Ferreira. 12.º Jo-
uimio Fernandes Ferreira. 13.º Manoel
Martins Ferreira. 14.º Manoel Ribeiro de
Oudrade. 15.º Ameto Ferreira de Aguiar.
16.º Ereguias Jose da Rocha. 17.º Bar-
uabi Antonio Pereira. 18.º dr. Rodol-
pho Jacob. 19.º Deputado Camillo Prates.
20.º Herdeiros do dr. Antonio Gonalves
Chaves. Meutes Claros, 27-11-25. (Assignado)
Jose Thamary de Oliveira.» Despacho:
"Deo. como se pede sendo o edital com
o prazo de 60 dias. 28, 4, 25. Pessoae.» (Esta-
vaõ callados dais pellos estadoes no valor
total de noventa e seis (\$900); devidamente i-

60
Muntada.

Após dezesesseis dias
do mes de julho de mil
novecentos e vinte e cinco
junto a estes autos a pro-
ticias, procurações, ecriptu-
ra é extracto que se vêm
adiante, do que lavro este
tenno. Em, Augusto Soares Gui-
marães, Ressevante, o scrivi.
Subs. Pedro Guimarães, Bravi.

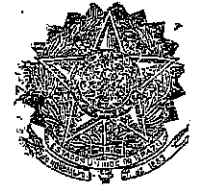
Ex.^{mo} Sr. Dr. juiz de Direito da Comarca:



O advogado que esta subscreve requer de V. Ex.^{cia}
a juntada do instrumento de mandato
incluso, de Camillo Fernandes Ferreira, aos
autos de divisaõ da fazenda do Moimoso,
e uma escriptura publica do sobredito para
o mesmo fim.

P. deferimento.

Montes Claros, 10 de julho de 1925.
Jose Correia Machado.



ESTADO DE MINAS GERAES

Traslado de procuração bastante que faz

of. Camillo Fernando Ferreira

SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil nove centos e vinte e cinco aos quatro dias do mez de Julho nesta cidade de M. G. do Estado de Minas Geraes da Republica dos Estados Unidos do Brazil perante mim tabelião compareceu como outorgante of. Camillo Fernando Ferreira, fazendeiro, residente nesta cidade.

reconhecido pelo proprio que mencionei e das duas testemunhas abaixo assignadas do que dou fé, perante as quaes por elle foi dito que por este publico instrumento nomea e constituiu seu bastante procurador of. José Carlos Machado, brasileiro, advogado, residente nesta cidade, a quem concede poderes especificos para seu nome como inventariante do legado em testamento de seu pai de seu pai e de seu filho menores de idade e para todos os termos da divisa da fazenda de Quirinos, Santa Helena, em que se polica o mto. de off. Antonio Ferreira da Fonseca tem parte, para tudo fazer e que for necessario, oppor e ser socorrido, oppor e impugnar contratos, nomina e appor e gerir e arbitrar e suppletos, assinar e processar e quaesquer interdictos e sentenças firmes e executivas, e de todos os negocios legais para poderes ainda ff. soluto libere in iud.

Mace

EXTRACTO Nº PARA TRANSCRIPÇÃO

DISTRICTO DO IMMOVEL:

O de Montes Claros.

DENOMINAÇÃO DO IMMOVEL:

Fazenda do Mimoso.

CONFRONTAÇÕES E CARACTERISTICOS DO IMMOVEL:

Uma sorte de terras em commum na fazenda do Mimoso, na avaliação de 265\$140 no inventario do espolio do Conego Antonio Gonçalves Chaves.

NOME E DOMICILIO DO ADQUIRENTE:

Camillo Fernandes Ferreira, do termo de Montes Claros.

NOME E DOMICILIO DO TRANSMITENTE:

Padre Augusto Prudencia da Silva, do mesmo termo.

TITULO:

Compra e venda, feito em 21 de maio de 1914.

FORMA DO TITULO E TABELLIÃO QUE O FEZ:

Escriptura publica, feita pelo tabelião Antonio Leite Vieira.

VALOR DO CONTRACTO:

Tresentos e quarenta mil réis (340\$000).

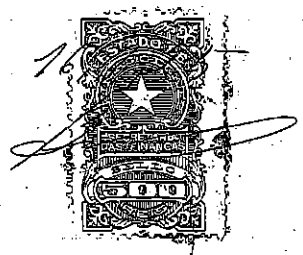
CONDIÇÕES DO CONTRACTO:

Não há.

*Montes Claros
Camillo Fern*

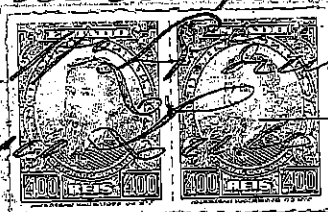


*Julho de 1925.
Ferreira*



Testemunhas a tudo presentes o Sr. Cap. J. Rodrigues
 Patr. Junior - Cam. de Felix de Albu, do Tab. de Adm. do em. cont. N.º 8
 com mto, que assignam como partes, do que dou fe. Vig.
 Em Antonio Leite Vieira, segundo tabellião, a quem
 assigno esse publico caso. Em testemunha de verdade
 (Estes a original publica) Antonio Leite Vieira = José Tomaz
 dos Anjos = Camillo Tomaz dos Ferriz - J. do
 dign. Patr. Junior - Cam. de Felix de Albu = (Tomaz dos Ferriz
 na assign. de quinhentos reis (500^{rs}), em estampillas
 empastadas em sellos) = Esta assign. ori-
 ginal, ao qual me reporto e dou fe. Pat. e aut.
 outo. Em Antonio Leite Vieira, segundo tabellião,
 a quem assigno esse publico caso.

Em Mace
 Antonio Leite Vieira



NUMERO 3936 } PROTOCOLLO 1A
 PAGINA 11 }
 Apresentado para registro no dia 15 de
 Julho de 1925 das 6 as 12
 horas. O Official do Registro Geral de Imoveis
 Nat. de Gustavo Pez Vaz

NUMERO 2932 Registrado no livro de
 transcriçao de imoveis n. 3 pagina 4
 devidamente sellado.
 Mace Claros 15 de Julho
 de 1925. O Official do Registro Geral de Imoveis
 Nat. de Vaz

London 1890
Messrs. J. & W. G. Chapman
& Co. Ltd. 10, Abchurch Lane
London E.C. 4

San. entre a las 96 + 39 de pagamiente el 1948 a imparte de

aficial de papeles de 1907-1914. Solo compendio de los papeles

de un subscrito en la materia de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de


de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

de los papeles de imparte de los papeles de imparte de

Cota do termo de auto de prisão de 8 de 15 de 1925
 de Outubro de 1925. Protocolo no pag. 23 e
 24 do B. de J. de José Bezerra de
 Oliveira Andrade, juiz de Direito da Co
 marca Civis em Substituição, Pedro Gervasio
 Reis. Particular, o Brasil de 80. C. de J. de J. de
 ta de official de justiça. Foi elto a au
 docencia com todos os fundamentos da
 gain. Deu tra José Thomaz, na accusa de
 dovidas de fuga de do Alencastro, por par
 te de promotor José Rodrigues Costa
 Gomes, accusou e citação feita por
 edital em condomínio de accusa por
 re temorem em aquiescencia e prouto, a
 como si tivesse accusado e citação feita
 por mandado, requeria que colheção por
 não todos elles tidos por feitos e accusa
 dos, pedindo fosse feita em auto "de
 via official" em que venha o edital de cita
 ção e requeria fossem colheção intima
 dos todos os interessados para na prouto
 na audiência deste juizo se proceder a au
 vação e collunção de aquiescencia, prouto
 e uma suppletas. Deferido, prouto e prouto.
 (Thomaz) Bezerra. J. Thomaz C.
 Alencastro. Alfredo Sr. Contador. Th. de J. de
 S. A. Camara. Cota com prouto e original
 esse dita prouto e de prouto e de prouto
 ut supra de Pedro Gervasio Reis, Co
 civis Substituição, o Brasil.

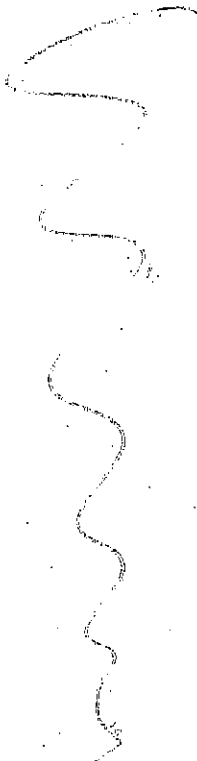
1925
 1924
 19200

1924
 1924
 1920

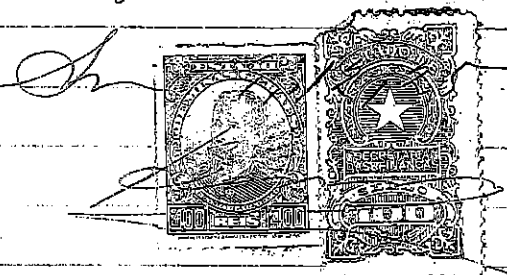


Quintana

Das sette oias do mar de Berem-
bro de mil novecentos e vinte e
cinco juntas a estes autos a
peticão, escriptura e extracto
que se vêm adiante, do qual
levo esta termo. Em, Augus-
to de onze de Maio, de oitenta e
dois, o escrevi em, Pedro Garcia,
Juiz Substituto; e rubricou.



Ex. mo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca:



Francalina Augusta de Freitas, inventarian-
te dos bens deixados por s/ falecido marido Ge-
gório Augusto de Freitas, requer a juntada
da escriptura inclusa, de terras do Mimoso-
so, passada a requerente por Gurgório del
juiz de Aguiar, aos autos de divisaõ da
fazenda Mimoso.

P. deferimento

Monte. Cloros, 21 de nov.º de 1895.
José Corrêa Machado.

L.º nº 61. Fls. v. 42 a
44 Primeiras Transferidas

Escritura pública
de compra e venda
que entre si fizeram
o cidadão Gregório Del
Aguia e
sua mulher D. Maria
na Pereira da Silva,
como vendedores, e co-
mo compradora, D.
Francelina Augusta
de Freitas, como abai-
xo se declara

Compra e venda

Sabam todos quantos esta es-
critura pública de compra e ven-
da vierem que, aos onze dias do
M. de Agosto mes de Agosto de mil novecentos
de 1935. Por vinte e cinco, nesta cidade
de Montes Claros, Tenho a honra
ca do mesmo nome, Minas,
em meu cartorio e por me ser
distribuida esta escritura,
compareceram partes entre si
justas e contractadas, a saber:
de um lado, como outorgantes ven-
dedores, o cidadão Gregório Del
Aguia e sua mulher D.
Maria Pereira da Silva, resi-
dentes neste districto, e, de ou-
tro lado, como outorgada com-
pradora, D. Francelina Augusta

24
Guimarães
H. Valle

chamados a autoria, respondendo
pela evicção; podendo a outorgada
impostar-se da propriedade
desde já, pois a ella transferem,
neste acto e pela clausula con-
stituti, todo direito, dominio,
acção e posse que tinham so-
bre a mesma. Para os effeitos
fiscaes, declaram os outorgantes
que a parte de terras ora ven-
dida calculam em dois alqueires
a sua área. Presente a outorga-
da que disse que aceita esta es-
criptura por estar ella de acor-
do com o ajustado e contractado,
me apresentando dois coube-
rentes de impostos pagos,
relativos a presente transmis-
são e mais as certidões de se
acharem os outorgantes quites
com as repartições, os quaes
vão no final desta transcri-
pto, em forma legal, e des-
ta ficam fazendo parte in-
tegrante que dizem: "Modelo
D. Exercício de 1925. N.º 34 Rec. 34, de 11-5-25
da do Estado de Minas Geraes. Taxa = 178400
pelo diversos transmissões de pro-
priedade interveniões 178400 To-
tal 178400. Fica debetada ao colle-
ctor a importância de dezesete mil
e quatrocentos rs R\$ 178.400, recbi-
da de D. Francisca Augusta

Guimaraes
Mello

Ultimos, Distrito desta cidade, que
ora se transgere, por esciptura
publica de compra e venda a
Senhora D. Francisca Augusta
de Freitas, não se achou
querado para com o fisco mun-
icipal. Collectoria, 11 de Ago-
sto de 1925 O Collector, Basili-
lio de Paula, sobre \$500 de sellos
estadual dividamente inutilisa-
do. O imposto territorial se a-
chou pago em vista das certidões
supra. Assim convençiona-
do, me pediram lher la-
vrasse esta, a qual foi li-
da por mim. Tabellião pe-
nante as partes e testemun-
has, foi aceita em tudo
por aquelles, que resignosa-
mente aceitaram, outor-
garam e assignaram com
as testemunhas Augusto
Teixeira de Carvalho e Se-
bastião Dias Soares, faren-
do a rãgo da outorgante vende-
dora, que declarou ser anal-
phabeta, a cidadã Seraphim
Soares Guimaraes, reconhecí-
das de mim Tabellião, que
a escrevi, dou fe e assigno
em publico e raso com o
signal de que uso. Em 11.^o
Cidade o signal publico) de

de verdade Pedro Augusto T. Guimarães, segundo Tabelião Substituto Gregório Delfino de Aguiar Soares Guimarães. Francelina Augusta de Freitas Augusta Teixeira de Carvalho. Sebastião Dias Soares trasladada e corrigida em seguida em Augusto Soares Guimarães. Brevemente a servi em Pedro Augusto T. Guimarães



NUMERO 3975 } PROTOCOLLO 1A
PAGINA 14 }

Apresentado para registro no dia 10 de Agosto de 1925 das 6h 12

O Oficial do Registro Geral de Imóveis

Antônio Gustavo Reis Valle

NUMERO 2981 Registrado no livro de transcrição de imóveis n. 3, pagina 12 (13) devidamente sellado. Itombas Claros, R. de Agostini de 1925.

O Oficial do Registro Geral de Imóveis

Antônio Gustavo Reis Valle

M. Moraes

EXTRACTO Nº 1 PARA TRANSCRIPÇÃO

DISTRICTO DO IMMOVEL:

O de Montes Claros.

DESCRIÇÃO DO IMMOVEL:

Fazenda do Mimoso.

CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO IMMOVEL:

Uma parte de terras de 6.000 de avaliação primitiva, na fazenda do Mimoso, desmembrada de maior parcella que os transmittentes possuem na mesma fazenda, havida por compra a Antonio Fernandes Chaves, em 24 de outubro de 1903.

NOME E DOMICILIO DO ADQUIRENTE:

D. Francellina Augusta de Freitas, do termo de Montes Claros.

NOMES E DOMICILIO DOS TRANSMITTENTES:

Gregório Delfino de Aguiar e sua mulher d. Joanna Pereira da Silva, do mesmo termo.

TITULO:

Compra e venda, feito em 11 de agosto de 1925.

FORMA DO TITULO E TABELLIÃO QUE O FEZ:

Escriptura publica, feita pelo tabellião Pedro Augusto T. Guimarães.

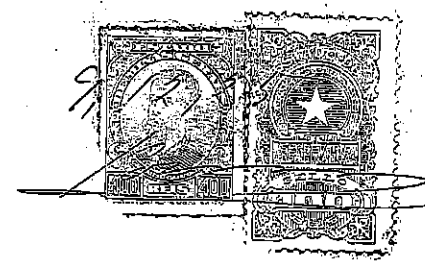
VALOR DO CONTRACTO:

Trescentos mil réis (300.000).

CONDIÇÕES DO CONTRACTO:

Não há.

Montes Claros,
Francellina  *o facto de 1925.*
sta de Freitas.



360

Junta da

Por dove dias do mes
de Dezembro de 1925 jun-
to a certos outros a escripto
scilicet que se me em presen-
ta do que lavou este ter-
mos. Em, Auguste Soares foi
mariaes, Escrevente, o secretario
Em, Pedro Auguste T. Guimarães,
brasil, substituto, e substituo.

20

Cópia. Edital de citação de condôminos. Nasa e -
O Doutor José Bessone de Oliveira Juiz de Direito e
Juiz de Direito da Comarca copias
de debites claros, na forma da lei, 138214
etc. Faço saber aos que o presente
edital de citação com o prazo de ses-
senta (60) dias virem, ou delle noti-
cia tiverem, que por parte do capi-
tão José Rodrigues Prates Junior, me
foi dirigida a petição do teor seguin-
te: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Dir
o capitão José Rodrigues Prates Junior,
que é senhor e possuidor de uma por-
te de terras na fazenda denominada
do Mimoso, d'elle municipio e que es-
tando ella em communhão com
diversas, quer dividil - a judicialmen-
te, o que requer a V. exe. Esta fa-
zenda pertencer ha tempos ao re-
verendissimo Conego Antonio Gon-
calves Sobras e pela partilha que
por sua morte se fez, e successi-
vas transmissões, chegou ao estado
de communhão em que ora se en-
contra e que o supplicante quer
fazer cessar. A dita fazenda do
Mimoso confronta - se com as fa-
zendas do Taquaril, S. João, Malivie,
Abreu Velho, Riacho do Fogo e Vargi-
nha e limita - se com ellas do mo-
do seguinte: Partindo da barra do rio
das Pedras, no rio Verde, vai rumo es-
to ao Varginha; d'alui, rumo este ao

condomínio venha a causar. Pedir ain-
da a nomeação de um curador à lide,
para os menores, interdictos e ausentes
e a citação do promotor de justiça, pa-
ra todos os termos da presente causa.
Nestes termos, P. deprimimento. C. R. J.
deputado Carlos, 27 de abril de 1925. Cas-
signado) José Thomaz de Oliveira. Re-
lação dos condôminos: 1, espolio do cor-
nel José Rodrigues Prates, representado
pela inventariante d. Leura Antonia-
na Chaves e Prates; 2, d. Anna Ro-
sa Fonseca Chaves; 3, Ysaquim Ra-
bello Junior; 4, Gregorio Delgado d'Agui-
ar; 5, Camillo Fernandes Ferreira; 6,
Selastiana Duarte; 7, Antonio Fer-
nandes Ferreira; 8, Gregorio Augus-
to de Freitas; 9, João de Freitas; 10,
João Fernandes Ferreira; 11, Fran-
cisco Fernandes Ferreira; 12, Fla-
minio Fernandes Ferreira; 13,
Abraão Martins Ferreira; 14, Ma-
rcos Ribeiro de Andrade; 15, A-
mérico Pereira de Aguiar; 16, Gra-
quias José da Rocha; 17, Barnabé
Antonio Pereira; 18, dr. Rodolpho Ja-
cob; 19, deputado Camillo Prates;
20, herdeiros de dr. Antonio Fon-
calves Chaves. Deputado Carlos, 27
4-25. assignado) José Thomaz de
Oliveira. Despacho: "D. e. A. como se
pede, sendo o edital com o prazo
de 60 dias. 28-4-25. Bessone". (data

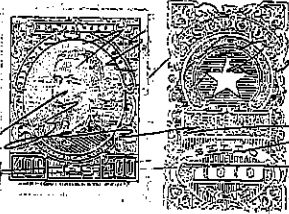
360

Quintana

Em quatorze dias do mes de
 Janeiro de mil novecentos
 e vinte e seis junto a estes
 autos a petição e procuração
 que se vêm adiante, do que
 lavro este termo. Em, Augusto
 Soares Guimarães, Provedor,
 e o escrivão, Luis Pinheiro Guimarães,
 em nome substitutos, ambos em nome

Ex.^{mo} Sr. Juiz de Direito da Comarca;

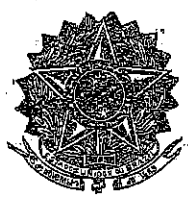
Chi



O advogado que esta subscriere requer de
V. Ex.^{cia} a juntada do instrumento de mandato
incluso, de D. Anta Pereira da Costa e outros,
aos autos da divisaõ da fazenda Mimosa.

P. deferimento.

Montes Claros, 9 de janeiro de 1926.
José Corrêa Machado.



Estado de Minas Geraes
TABELLIÃO GUIMARÃES

Cartorio do 2.º Officio do
Judicial e Notas do Ter-
mo de Montes Claros.

-Livro n. 1 Fls. 126

Primeiro traslado

Procuração bastante que faz em

D. Anta Pereira da Costa, Barinabi de
Tomás Pereira e Esquias José da Rocha

SAIBAM todos quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no Anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil-novecentos e vinte e seis aos dias 12
dias do mez de Setembro, nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas Geraes, perante
mim Tabellião, compareceram, como outorgante D. Anta Pereira da
Costa, Barinabi Antonio Pereira e
Esquias José da Rocha, lavradores,
proprietarios, residentes neste districto

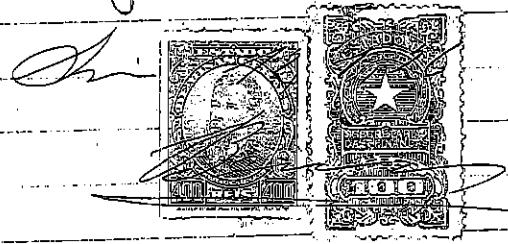
reconhecido pelo proprio e pelos seus filhos e pelas testemunhas abaixo assignadas,
do que dou fé, perante as quaes, pelo mesmo Outorgante foi dito que por este Publico instrumento, nomeia e
constitue seu bastante Procurador ao Doutor José Corrêa da
Silva, brasileiro, casado, advogado, residen-
te nesta cidade, ao qual concedem e
outorgam poderes e faculdades para, em no-
me d'elle outorgante, como se presen-
te fosse, acompanhar a accção de
diversas e diversas de terras de fazenda
da "Almeida", neste districto, produzindo o
dito procurador qualquer um feição ou
fôrma d'elle, apporver aquelles, firmas
e seus supplementes, acompanhando
de o feito em todo os seus termos até
fôrma sentença, em feição, fazendo tudo

560

Quintada.

Por qualque dias do mes de
Janeiro de mil novecentos
e vinte e seis junto a estes
autos a petição e descripção
que se vêm em frente; do
que lavro este termo. Em,
vinte e seis dias de Janeiro,
de mil novecentos e vinte e seis,
Pedro Guimarães, Juiz de Sub-
stituição e subscricao.

Ex^{mo} Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca:



O advogado que esta subscrisse requer de V. Ex.^{ua} a juntada da escriptura publica inclusa de D. Anta Pereira da Costa, aos autos de divisaõ da fazenda Mimosa.

P. deferimento,

Montes Claros, 7 de dezembro de 1925.
Jose Maria Machado.

Guiana

Libro n.º 61. Folha
60 unque 62. 1.º Trat
tado. Escritura pu
blica de compra e
venda que entre
si fazem breguias
Jois da Rocha, seu
Seor e D. Neta Perie
ra da Costa, compra
dora, como segue:

Compra e venda
da casa que antes esta
escritura vivem que, aos
dois dias do mes de Se
tembro de mil nove eentos
e vinte e cinco, nesta cidade
de S. Alonstos, class, dli
nas, seu mes certorio, a
ma Camillo Prater, nume
ro cento e cincoenta, e
por me se distribuida e
ta escritura, compraram
pertos entre si justos e con
tractados, a saber: de
um lado, como outorga
te vendida breguias Jo
si da Rocha, brasileiro,
lavrador, analphabeto, e de
outro lado, como outorga
da compradora, D. Neta Pe
reira da Costa, brasileira,
viuva por fallecimento de S.

Sebastião José de Rocha, de
serviço doméstico, e
placeta, ambos residentes
neste distrito, reconhecidos
de cima Tabellião pelo próprio
ou de quem trata, e os de
as testemunhas adiante no
arrasadas e assignadas, juran-
to e que, por elle autoriza-
to, use e fize o que é de direito e
legitimo porventura de cima
parte de terra no valor antigo
de noventa mil dinheiros e
cincoenta e cinco reis que se re-
cense com as inventories das
finanças D. Maria Antónia
Gonzalves Chaves e Joaquim
Teixeira de Guiranga, herdeira
por compra a Antónia Fran-
celina Lafete e sua mulher
D. Maria Chaves de Guiranga
Lafete, conforme escritura
particular de vinte de Dezen-
bro de mil e oitocentos e noventa
e oito (1898), eita na fôrma
da do dizeiro, deste distrito, e
procurando elle autoriza-
to a referida propriedade livre de
qualquer onera, real ou vendida,
dego, real ou de qualquer
manner valor a quantia
de noventa e cinco mil cen-
ta e setenta e oito reis e oitavas

vendas, como de facto vendido
tenha a, a entrega, pelo preço
e quantia de seis mil reis
(6000\$000), que elle entregou
te receber, em moeda corrente,
da referida entrega, pelo
que a esta se julga e geral
quitação, obrigando-se a fazer
esta omissão boa, firme e valia
se a referida quando cha
rrado à entrega, respondendo
pela mesma, produzida a com
pradora e impressora. se da pro
priedade vendida se de já, po
is a ella transferir, neste acto
e pela clausula constituti, todo
direito, domínio, accção e posse
que tinha sobre a mesma.
Presente a entrega que disse
que accção, em todo os seus ter
mos, esta escriptura, por esta
ella de inteiro accordo com o
ajuntado e contractado entre si
e o entregante, em aprometa
do de seu conhecimento de im
portante prazo, relativo à pro
priedade transmittida, que no fi
nal deste vos transcripto, em
forma legal, e desta fica em
a fazer parte integrante e mais
as escripturas das Repartições
ficarem, de se acher o entregan
te quite com os mesmos. São

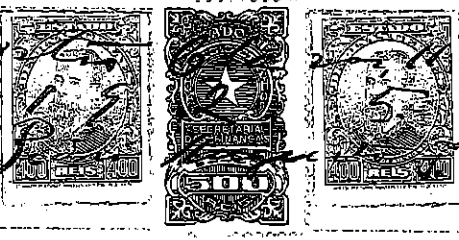
São do Tesouro seguinte em contra
cimentos e certidões já referi-
das: "(Rubrica) Louis Mps ealy
per. Alu. de D. Exercício de
1925. N.º 10. Renda do Estado de
Minas Gerais. Transmissão de
propriedade "intu-vivos" de 10.000.
Total 86100. Fica debitada ao Col-
lector a importância de 10.000 mil
e cem rs. Pt. 86100 recebida
de D. Santa Cruz da Costa (transm.)
e consolidada em 2/1000. Alu. de
de 7 alq. Boleteria em 12 de 9º
de 1925. O Collector, C. Per.
O. Prater, O. Prater (Nominado)
Certifico que o invencível a
que se refere este título, não se
tá averçado para com o Esta-
do. C.º total Al. Cel. 12-9º 1925.
O. Prater, sobre quinquenta
mil de renda do Estado de "Alu.
municipalidade de Montes Cla-
ros. Caderno n.º 33. Exercício
de 1925. N.º 52. Pt. 36000. Fica
debitada ao Collector dos Pre-
s. do Município a quantia
de três mil e seiscentos e
setenta e cinco rs. D. Santa Cruz da Costa
pelo imposto de transmissão in-
tu-vivos, 3% sobre a quantia
de 126000, por quantia com
para a Igreja Frei de Procha

uma parte de terras em Fazenda
do Município districto desta cidade
Collectoria dos Rendos Municipi-
para de Montes Claros, 12 de Se-
tembro de 1925. O Collector, Bai-
via de Paula "Collectoria dos Ren-
dos Municipais de Montes Cla-
ros, Estado de Goyás. Certifico que o im-
movel pertencente ao Sr. Eze-
quias José da Rocha e comis-
tante em uma parte de terras
na fazenda do Município no dis-
tricto desta cidade, que ora se
transfere, por inscriptura pu-
blica de compra e venda, a favor
do Auto Pereira de Costa não
se acha onerado para com o
fisco municipal. Collecto-
ria, 12 de Setembro de 1925.

O Collector, Baivía de Paula
sob o nº 500 de c. ullo estadual.
O imposto territorial a ser se-
gado, conforme a Lei de 1925
supra. Assim conveniõese
de, que perdiram seus benefi-
cios, a qual foi lida pelo Ta-
bellião que a recebeu, pe-
raente as partes e testemunhas
foi acceita em tudo por aquel-
les, que reciprocamente accei-
taram, autorizaram, e como de
clararam ser a qual habilitar,
assignaria à côpia da autoriza-
ção

ta Engracia José de Rocha e
 rigo da outorgada D. Maria Percei-
 ra da Costa, os cidadãos Rodri-
 go José Pereira e David Petroni-
 lles dos Santos, com a testa-
 mentaria Estelita da Rocha e
 a José Augusto de Figueiredo,
 reconhecidos os mesmos Pa-
 bellas que a reconhecerem, si a
 sua fi e assignada. Eu, Augus-
 to Soares Guimarães, Escrivão
 te juramentado, a creio ver da
 fi e assignada em publico e caso.
 Eu, Pedro Augusto T. Guimarães
 rain, Tabelião Substituto, a
 reconheço. Com tt.º (Carta ori-
 ginal publico) de outorga. Pe-
 dro Augusto T. Guimarães,
 Rodrigo José Pereira David
 Petronilhes dos Santos. Este-
 lita da Rocha. José Augusto
 de Figueiredo. Cartas e papeis
 originaes. Traduzida e comper-
 tida em esta acta, sua fi e
 assignada em publico e caso em
 o original publico. Com tt.º de out-
 orga. Pedro Augusto T. Guimarães
 rain, D. Tabelião Substituto.

Alor
 de
 Subst.

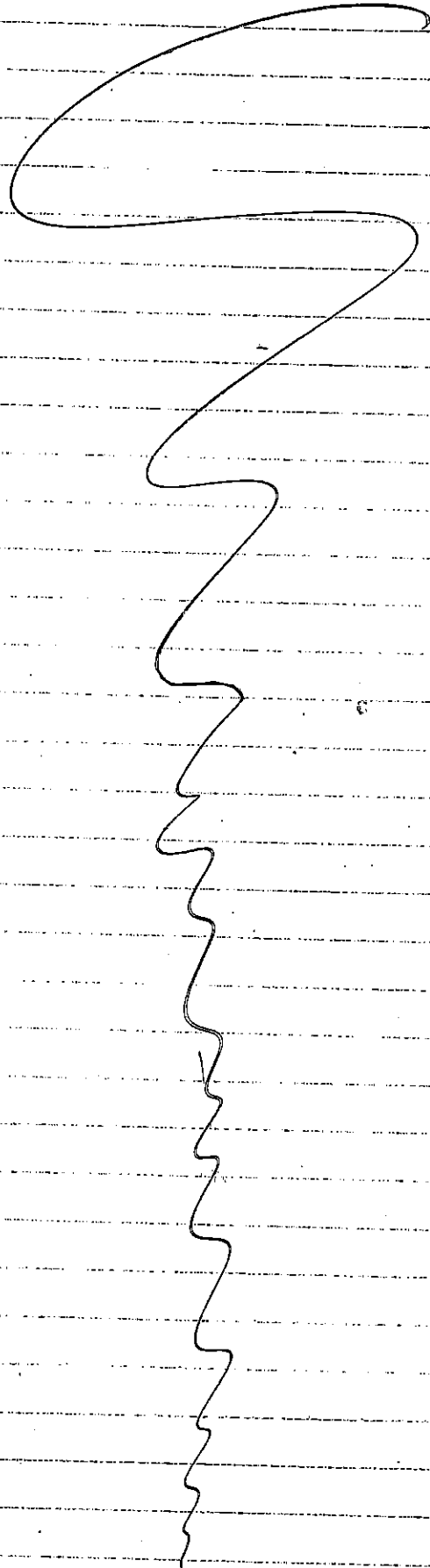


de Setembro
 O Escrivão
 Guimarães

Yuntada.

360

Apr. vinte e seis dias do
mes de Janeiro de mil
novecentos e vinte e seis
punto a estes autos a pe-
liao, escriptura e res-
pectivos extractos que se
põem adiante; do que da-
vro este termo por Augusto
dos Saes Quinaes,
brevemente, o escrivão,
Cezar Guimarães, e a quem
substitua, e rubricou.



Livro n.º 61. Folhas
60 usque 62. 1.º Tra-
tado. Escryptura pu-
blica de compra e
venda que entre
si fazem Gregorios
Joze da Rocha, seu
fido e D. Nuta Pe-
na da Costa, compr-
sora, como segue:

Comprada e vendida
saibasse quantos esta
escryptura vissem que, aos
doze dias do mes de Se-
tembre de mil novecentos
e vinte e cinco, nesta cidade
de Se Alentejo, class. dli
nas, seu mes certorio, a
rua Camillo Prater, num-
ro cento e cincoenta, e
para que se distribuida a
ta escryptura, compraram
pertos entre si justos e con-
tractados, a saber: de
um lado, como outorga-
te vendida Gregorios Jo-
ze da Rocha, brasileiro,
lavrador, analfabeto, e de
outro lado, como outorga-
da compradora, D. Nuta Pe-
na da Costa, brasileira,
viuva por fallecimento de Jo-

Sebastião José de Rocha, de
nativa Tomistica, e
plena vida, ambos residentes
ante o Distrito reconhecidos
de serem Tabellião pleno propri-
os de que trata, e de que
as testemunhas adiante no
reunidas e escripturadas, juran-
to as queas, por elle autorizan-
te, um frei sito que e sempre e
legitimo possessor de uma
parte de terra no valor antigo
de noventa mil e trezentos e
cinco reis que se reb-
ciora com as inventories das
fincas de D. Maria Antoniana
Gonzalves Chaves e Joaquim
Teixeira de Guiranga, herda-
da por compra a Antonio Fran-
cisco Sapoti e sua mulher
D. Maria Chaves de Guiranga
Sapoti, conforme escriptura
particular de vinte de Deza-
bro de mil e trezentos e noventa
e oito (1898), e de uma fazen-
da do Alimara, ante o Distrito de
possuindo elle autorizante
a referida propriedade livre de
qualquer oneraçao, resolveu vender a
D.ago, resolveu desmembrar do
mesmo valor a quantia
de quarenta e cinco mil cen-
ta e setenta e sete reis e vender

vendas, como de facto vendido
tenha a, a autogada, pelo preço
e garantia de quem vendeu
(Clotho ovo), que elle autogau
te recebe, em moeda corrente,
da referida autogada, pelo
que a esta dá plena e geral
quitação, obrigando-se a fazer
esta venda boa, firme e valio
sa, e responde-la quando cha
mado à autoria, respondendo
pela viceza, produzida a esse
produto impresso, e da pro
priedade vendida desde já, por
is a ella transfere, neste acto
e pela clausula constituti, todo
direito, domínio, accão e posse
que tinha sobre a mesma.


Presente a autogada que disse
que aceita, em toda a sua ter
mos, esta escriptura, por esta
ella de inteiro accordo com o
ajuntado e contractado entre si
e o autogante, em apuramentan
do d'as contribuições de im
postos pagas, relativas à pro
priedade transmittida, que no fi
nal desta vez transcripta, em
forma legal, e desta ficam
a fazer parte integrante, e mais
as certidões das Repartições
fiscas, de se acher o autogau
te quite com os mesmos. São

São de Transmissão em nome
circulares e certidões já referi-
das: "(Rubrica) Louis Mpsaly
por do do do D. Exercício de
1925 N.º 10. Renda do Estado de
Alto Volta. Transmissão de
propriedade "intra-vivos" 86,100.
Total 86,100. Fica debitada ao Col-
lector a importância de oito mil
e cem R. R. 86,100 recebida
de D. Huta Per. da Corte Transm.)
e consolidada 2/1000. Nota
de 7 alq. Collectoria está do-
ada de M. Classe em 12 de 9.
em 1925. O Collector, C. Per.
O Exercício, O Prater (Novo).
Certifico que o insumo a
que se refere esta talão, máne-
ti anexado para com o Esta-
do. C. Total M. Classe, 12-9-925.
O Prater, sobre quinquenta
mil de renda está do "Mun-
icipalidade de Alto Volta Cla-
sses. Caderno n.º 33. Exercício
de 1925. N.º 52. R. 36000. Fica
debitada ao Collector em fun-
ção de transmissão a quantia
de três mil e seiscentos e
setenta e cinco R. R. da Corte
pelo imposto de transmissão in-
tra-vivos, 3% sobre a quantia
de 100000, por quantia com-
pra a Exercício Juri da Prater

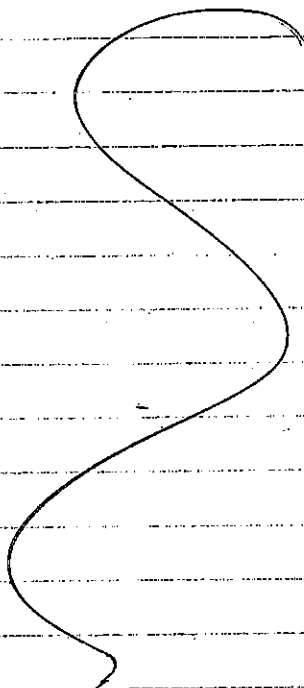
uma parte de terras em Fazenda
do Alimmo districto desta cidade
Collectoria do Poder Municipal
para de Montes Claros, 12 de
Setembro de 1925. O Collector, Ba-
silio de Paula "Collectoria do Mu-
nicipio de Montes Cla-
ros. Certifico que o in-
scrito pertencente ao Sr. Jose
quize Jari da Rocha e con-
tente em uma parte de terras
na fazenda do Alimmo no dis-
tricto desta cidade, que em se-
transfere, por esciptura pu-
blica de compra e venda, a Sr.
Dr. Hugo Pereira da Costa não
se acha onerado para com o
fisco municipal. Collecto-
ria, 12 de Setembro de 1925.
O Collector, Basilio de Paula"
sob o n. 504 de ullo esta 504.
O imposto territorial a ser re-
pago, conforme a certidão
supra. Assim convenione
de, que pediram esse licen-
cia, a qual foi lida pelo Ta-
bellião que a subscrive, pe-
raente as partes e testamunhos,
foi aceita em tudo por aquel-
les, que reciprocamente acci-
taram, outorgaram, e como de
clararam ser analphabetos,
assignaram a côza da outorga

te Burguieira José da Rocha e
 rigo da ou brigada D. Maria Perceira
 da Costa, ou cidadãos Rodrigo
 José Pereira e David Petroni-
 lles dos Santos, com a carta
 vintenta. Italia de Rocha e
 e José Augusto de Figueiredo,
 reconhecidos do número da
 bulha que a subscreevem, de a
 sua fe e assignatura. Eu, Augu-
 to Soares Guimarães, Governan-
 te juramentado, a creveni. Dou
 fe e assignatura em publico e raro.
 Eu, Pedro Augusto J. Guimarães
 rain, Tabelião Substituto, a
 subscreevo. Com tt.º (Carta ori-
 ginal publica) de numero. Pe-
 dro Augusto J. Guimarães.
 Rodrigo José Pereira. David
 Petronilhes dos Santos. Ita-
 lita de Rocha. José Augusto
 de Figueiredo. Esta em fe
 original. Traduzida e comper-
 nida na esta acta, com fe e
 assignatura em publico e raro em
 original publica. Com tt.º de nu-
 mero. Pedro Augusto J. Guimarães
 rain, 2.º Tabelião Substituto.

110
 12
 Subst. J.




de Setembro
 O Recebido
 Guimarães



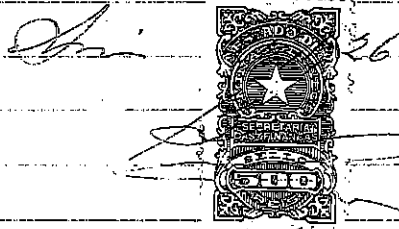
Yuntada

360

Apr. vinte e seis dias do
mes de Janeiro de mil
novecentos e vinte e seis
punto a estes autos a pe-
licao, e raiptura e res-
pectivos extractos que se
põem adiante; do que da-
voo este termo por, Argus-
to Soares Quimadas,
brevemente, e escrevi
eu, com Quimadas, e ai vai
subtitulo, e subscricao.



Ex^{mo} Sr. De. Juiz de Direito da Comarca:



O advogado que esta subscreeve requer de V. Ex^{cia} a juntada da escriptura publica inclusa, pertencente a Joaquim Rabello Juiz, aos autos de denuncia da fazenda Minas.

P. Dyrimento

Montes Claros, 24 de janeiro de 1926
Joni Correa Machado

Primeiro Traslado - L.º 36 - 7.º 48-49

Escritura publica de compra e venda: D. Julia Chaves e Brates no Cap. Joaquim Brabella Junior

De abril de 1924

Trasmitido

Indquirido

Laibam quanta esta publico escritura de compra e venda visum que aos trinta (30) dias do mes de abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quatorze, nesta cidade de Montes Claros, em a casa de vende-dora vende em tabellio substituto a Chaves. Jui, alii campones para em comita presenca parte partes e contractos; de um lado como vendedor D. Julia Chaves e Brates, viva e do outro lado como comprador comprado o Cap. Joaquim Brabella Junior, comerciante, todos residentes, nesta cidade, reconhecidos pelos proprio de que se mencionam, por mim e pelos testemunhos adiante assignados, do que dou fi; e perante os mesmos testemunhos a vendidora declarou que de sua livre e espontanea vontade vende ao Cap. Joaquim Brabella Junior, o seguinte: "Uma parte de terras na fazenda do Meirinho, descrita desta cidade, por subdivisao, proveniente de heranca paterna no valor de duzentos mil reis (200.000) no mais garantida

(40) annos e paratamente de sessent e seis
do seu feudo, mais do Sr. Antonio Jose
Chaves, eudi foi avaliada em du-
centos e vinte mil reis (220.000) e outra por-
te de terras de valor primitivo de sessenta e
mil e setecentos e cinquenta reis (23.750)
na fazenda do Sape' em districtos de
Lourinhos e Campo dos Alamos, tambem
havia de haver de inventariadas
no espalio de Campo Chaves, avaliada
por seiscentos mil reis (600.000), todas
adquiridas em seu nome, no espalio
do referido seu marido professor (Sr.
Antonio Gencelley Chaves, inventariadas
pelo Sr. 23 de abril deste anno.
O presente feudo faz parte de
um cento e quarenta e cinco mil reis
(1.400.000) valor recebido de mesma
comprador a quem transpore todo
o direito, dominio, acced e servidões
que tenha sobre os mencionados
partes de terras, prometendo fazer a
seu feudo firme e valida em qualquer
tempo. Fez logo mais por os effeitos
firmes que cabem a area do seu
nome e que do algueiros e que por
fazer esta escritura obriga-se
pelo vice. Pelo comprador
foi dito que assiste esta escritura
na sua forma de acordo e que que
seu nome e certidões que dizem:
N.º 17. Feudo do Sr. Antonio Jose
Chaves de 1924 Feudo de L. de

as Collector a sua portancia de 1890
 recobida de Joaquim Pelella Junior
 transmittida e transcrita de 1890
 Area de 40 alq. Collector estadal
 de M. Chaves em 29 de 4º de 1824. O Collector
 O. Santos O. Bertificas que a minims Cert.
 vel a que se refere esta talid ead esta me
 pado para Cam. Estad. C. Est. M.
 Chaves, 29 de 4º de 1824. O Santos. Quingenta Imp.
 territorial esta paga ali estu exercicio
 no valor de 18000. Campomus talid n.
 93 de 14 de 1824. M. Santos, jurado coradito
 de minims. O talid n. 24 alim 28
 assignado pelo Collector Municipal
 para esta paga quingenta e transmittida
 Bertido Bertificas que a minims Cert.
 pertencente a Sr. P. Julio Santos e Chaves
 e Constantes de seus por pagados
 de 1890 e 1891, Districto de B. de
 M. Santos e desta cidade que a minims
 fue por escriptura publica de cam.
 para e recobida a Sr. Joaquim Pelella
 Junior, no recobida ead para
 para Cam. e Juiz Municipal. Col.
 lator, 29 de abril de 1824. O Collector
 Basilio de Basco. D. Santos e D. Santos
 e adito para, no pedisse
 esta escriptura que depois de escripta
 M. Santos e assignado
 para os tres timbrados presentes e de nome
 escriptura - M. Santos e D. Santos
 e D. Santos de Santos, que todos
 presenciarão e deu fe. Cam.

Alfredo Augusto Villon, tabelião substituto
a serviço do município. Em M. (Extra
no original publico) de número 304
600 da cota federal referente ao município
Turo - Alfredo Augusto Villon. Testes
Charles Soares - Joaquim Abelardo
Junior - Manoel Mesquita Soares
"Brasil Correio de Sampa" Transcrita
& inserida. Em Alfredo
Augusto Villon tabelião substituto
a serviço do município.

M. C. 30-40 1924

Em M. de número
Alfredo Augusto Villon
Tabelião substituto

NÚM. 3383

PROTOCOLLO

PAGINA 198

Apresentado para registro no dia 5 de
maio de 1924 das 6 às 12.

Claros. O. Oficial do Registro Geral de Imóveis

José Gustavo Rodrigues Valle

NÚM. 2389 Registrado no livro de
inscrição de imóveis n. 3, páginas 104 a 105
devidamente sellado.

Claros. 5 de maio
de 1924

O. Oficial do Registro Geral de Imóveis

José Valle

37A / 2389

42

M. C.

Extracto nº 1 para transcrição
Districto do município

O desta cidade e os de Morrinhos e Brejo das Almas

Denominação
Fazendas do Mimoso e do Sape

Confrontações e características

Uma parte de Terras na fazenda do Mimoso, pro-indiviso, pro-
ximité de herança paterna no valor de 200.000, ha ma-
is de quarenta annos e constante do inventario de seu finca-
do marido João Antunes Gonçalves Chaves, onde foi avaliada
por 220.000, e outra parte de terras do valor primitivo de
23.750, na fazenda do Sape, tambem herança pro herança
no inventario do espolio do Conego Chaves, avaliada por
60.000, tudo adquirido pela transmissão em sua meia-
ção no espolio do referido seu marido professor João An-
tonio Gonçalves Chaves, inventario julgado em 23 de a-
bril de 1924.

Nome e domicilio do adquirente

Joaquim Robello Junior, desta cidade e terras do
Município de Montes Claros.

Nome e domicilio do transmittente

Júlia Chaves e Prats, desta cidade e terras do mun-
icípio de Montes Claros.

Título

Compra e venda feita em 30 de abril de 1924

Forma do título e tabelião que o fez

Escritura publica, passada nos livros do Tabelião
substituto do 1.º officio, Alfredo Augustus Veloso.

Valor

Um conto e quatrocentos mil reis (R. 400.000)

Condições

Não há.

Data =

Monte Carlo
George



de mois de 1924
Abell Junior

22

Lescriptures de
Lenses les Laps
comprades a H.
Hellen Chaves



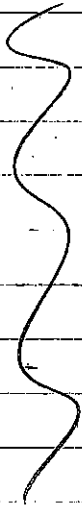
2

22

Lescriptures de
par les Laps a
Lenses - comp.
a H. Helen Chaves

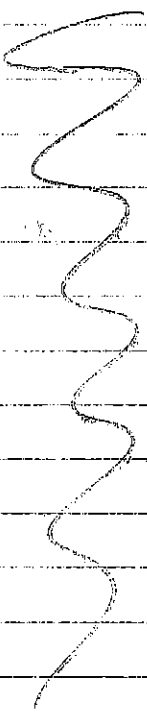
30

Lescriptures de Laps
a Lenses, comprades
do a H. Helen Chaves,
Hellen Chaves



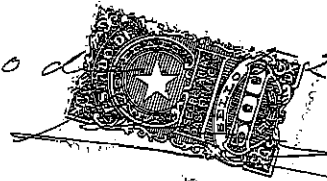
Junta da

Por este sigs do mes de Fevereiro
de mil novecentos e vinte e seis
juntos a estes autos a petição
que se vê noiante, do qual se
ora este termo. Des. Augusto
Boas Guimarães, presidente,
o secretario, Pedro Goncalves,
luciano Substituto, e outros.



Ex. mo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca

Qui. por 30 de Fev. de 1926



Diz o Capitão José Rodrigues Prates Junior
fazedor da divisão da fazenda do Mimoso, fazer
um advogado abaixo assignado que tendo verificado
do por documentos posteriormente obtidos que os limites
sobre a inicial, necessitam de uma rectificação,
bem fazel-o, pedindo a Sr. Coza, que seja essa recti-
ficação publicada por edital, no qual ficarão to-
dos os interessados citados para na primeira
audiencia depois do prazo que Sr. Coza assignar,
comparecerem a primeira audiencia para se pro-
ceder a escolha de Agremiados e peritos que
procedam a divisão. E' assim a rectificação de
limites: - Principia a sua extrema da barra
do rio das Pedras pelo espição acima divi-
dindo as aguas para o rio do Mimoso e rio
do Peixe te' o alto da cabeceira do Capão e cor-
tando rumo direito a Tapera do E. Hypolito e des-
ta pela farruca que occupanha a estrada velha
do piacho do Fogo te' as suas cabeceiras e pelo es-
pição abaixo dividindo as aguas para o Manda-
cari e rio do Mimoso te' o fundo do Pary e oeste
ao rio Verde e pelo rio Verde acima do oposto
de partida.

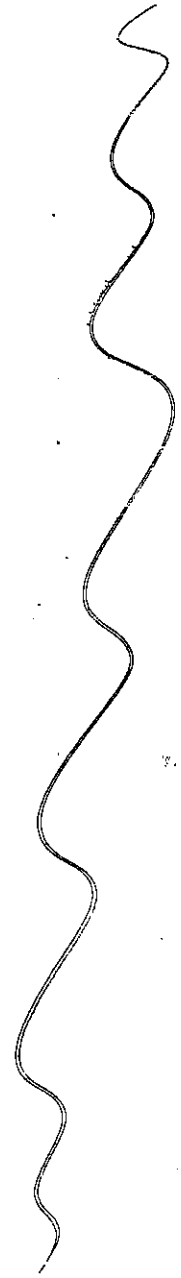
Nestes termos, p. Experimento
Montes Claros, 5 de Fevereiro de 1926
José Thomaz de Oliveira

17400

Certidão.

Certifico que expedii o edital ordenado na petição retida. O referido é verdade e dou fé. Doutor Glauco, 12 de Fevereiro de 1926.

Procurante juramentado do 2º Offício, Augusto Soares Guimarães. Em, Pedro Augusto V. Guimarães, Escrivão Substituto, ou seu substituto Pedro Augusto V. Guimarães.



0 0 1

160

Junta.

Amore eias d'amer de Fevereiro
de mil novecentos e vinte
e seis junta a estes autos a
cognia do edital que se ve
adiante, do que lavro este
Termo. Com, Augusto Soares
marcos, presidente, e
m. Pedro Guimaraes, escrivão publico.
Int. e subscritos.



Cópia. Edital de rectificação de Rara e
limites. O Doutor José Bessa edital
de Oliveira Andrade, Juiz de Direito e pro-
curador da Comarca de Alvarães 88316
claros, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este
edital virem ou de elle noticia
tiverem com o prazo de trinta
(30) dias, contados da publicação
no "diário feres" e na "Gazeta do
Norte", que por parte do Capitão
José Rodrigues Prates Junior, the
Juiz designa a petição do teor se-
guinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Di-
reito da Comarca. Dr. o Capitão
José Rodrigues Prates Junior, pro-
curador da divisão da justiça
do Minero, por seu advogado abai-
xo assignado, que tendo verifi-
cado por documentos posteriormente
obtidos, que os limites dados na
inicial necessitam de uma re-
ctificação, vem humil-o, pedindo
a V. Excia., que seji essa rectifi-
cação publicada por edital, no
qual ficarão todos os interessados
citados para na primeira au-
diencia, depois do prazo que V. Ex.
designar, comparecerem á pri-
meira audiencia para se proce-
der a escolha de agrimensor e
peritos que procedam á divisão.
E' assim a rectificação de limites:

Principia a sua extrema da barra do rio das Pedras pelo espigão acima dividindo as águas para o rio do Minosso e rio do Peixe até o alto da cabeceira do Capão e contando rumo directo a tapera do Santo Hypolito e desta pela barreira que aburpanha a estrada velha do riacho do Fogo até as suas cabeceiras e pelo espigão abaixo dividindo as águas para o Chanaacani e rio do Minosso até o fundo do pany e desce ao rio Verde e pelo rio Verde acima até o ponto de partida. Nestes termos, pede deferimento ao. M. Pontes Calves, 5 de Fevereiro de 1926. José Thomaz de Oliveira". No alto da petição estava o seguinte despacho: "Sim, por 30 dias. 5, 2, 26. Bemme", sobre R\$500 de selo estadual. E, para que cheque as condições de publicação, lavrou-se o presente edital que será afixado à porta do edificio do Fórum e publicado pela imprensa durante o prazo de 30 dias, para as fins de direito, ficando os interessados também scientes de que as audiências de direito realizam-se ás três (3) horas, no Fórum desta cidade, ou no dia de

quinta quando chegou e designa-
 do para audiencias. Dado e pas-
 sado nesta cidade de Levitey Cla-
ros, aos doze dias do mes de Feve-
 reiro de 1926. Em, Augusto Soares
 Guimarães, Escrevente juramen-
 tado do Segundo Officio, o escrevi.
 Em, Pedro Augusto T. Guimarães,
 Escriva Substituto, o subcrevo.

(a) José Bessone de Oliveira
 Avelar. Estava devidamente
 sellado. Lido conforme. Lido com
 Pedro Augusto T. Guimarães, es-
 criva Substituto.



560

Juntada

Por desastre aias do mar de Fe-
nereis de mil momentos e
vinte e seis junto a estes
autos o jornal "Gazeta do No-
te" que se vê adiante, do que
lavo este tempo. Em, Augusto sou-
res primarias, brevemente, a escri-
ta em Pedro Augusto T. Guimarães, da in-
vã substituta, substitua.

Registro Social

NATALICIOS

Aniversariaria nesta data a pequena Lucia filha do sr. João Pereira de Oliveira, commerciante nesta praça.

Tambem nesta data, fará annos o sr. Cláudio Trindade, professor da escola normal desta cidade.

Transcorrerá amanhã o anniversario natalicio do sr. cel. Antonio dos Anjos, digno presidente da Camara Municipal desta municipie.

Por este motivo terá certamente os cumprimentos dos seus innumeros amigos e conhecidos.

Tambem foram annos neste data a exma. senhora Maria Tugayamba Flores, esposa do sr. dr. Altino Ferreira; Hermé, filho do sr. Carlos Ferreira de Oliveira;

a exma. senhora Valentinia Rosa da Silva esposa do sr. Theogo Augusto da Silva.

Definhou no dia 15 a ephemeride natalicia da exma. senhora Quila Lafete Almeida, senhora Cleofina de Araujo esposa do sr. José Fernandes Araujo, fará annos no dia 15.

Ainda nesse data completará annos:

SAPINDO

Um invento de grande utilidade para toda casa de familia.

11 kilos de superior sabão em 20 minutos!..

Com uma lata de Sapindo, 2 L. e 400 grams, dá sebo e 9 litros de agua. — 11 kilos de sabão. Preço \$8000 a lata.

Faça uma experiencia hoje mesmo e concorra para a economia em seu lar.

Depositario: — A. Cardoso Mayor, Rua Senecio Ribeiro, Esquina da Coração de Jesus.

FORUM

Audiencia do exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca em 11 de Fevereiro de 1926.

Compareceram os advogados drs. J. de Almeida Correas Machado, e Alfredo Coutinho e o Promotor de Justiça dr. Satoru Pereira.

Dr. José Thomaz na acção executiva contra Balbino Rodrigues de Souza disse que não tendo sido oferecidos embargos a penhora feita em bens do executado requeira que se lhe seja feita penhora em bens de terceiros.

O mesmo na divisao da fazenda Saracua disse que não tendo havido contestação a acção a não impedimento ao contencioso de honorarios arrecaudados pelo agremiamento de produtores de cana de açúcar.

O mesmo na divisao da fazenda Saracua disse que não tendo havido contestação a acção a não impedimento ao contencioso de honorarios arrecaudados pelo agremiamento de produtores de cana de açúcar.

O mesmo na divisao da fazenda Saracua disse que não tendo havido contestação a acção a não impedimento ao contencioso de honorarios arrecaudados pelo agremiamento de produtores de cana de açúcar.

O mesmo na divisao da fazenda Saracua disse que não tendo havido contestação a acção a não impedimento ao contencioso de honorarios arrecaudados pelo agremiamento de produtores de cana de açúcar.

O mesmo na divisao da fazenda Saracua disse que não tendo havido contestação a acção a não impedimento ao contencioso de honorarios arrecaudados pelo agremiamento de produtores de cana de açúcar.

sras. Auguste Soares Guimarães, escrevente do 2º officio; Joaquim Soares de Faria e Antonio Pereira da Silva, commerciante em nossa praça.

HOSPEDES E VIAJANTES

Chegou de Belo Horizonte o cap. José Augusto de Castro que se achou comissionado pelo Governo para organizar a collecção de manoiras para os museus escolares.

Admittido no cidade o sr. Grimaldo de Souza, Magalhães, representante da Companhia Siger, encarregado de instalar nesta cidade uma sub-agencia dessa Companhia.

Está há dias na cidade o sr. José Justino de Campos, negociante na praça de Rio de Janeiro.

Admittido na cidade o sr. cap. Pedro Ferreira Antunes, secretario do Collegio Estadual de Brás das Almas.

De Juazeiro chegou o sr. Antonio Castilho, em sua companhia vieram sua exma. senhora Clelia Proença e senhoritas Maria e Anna Carneiro.

De Brás das Almas chegou o sr. José Antonio Rodrigues Sbrinholo, fazendeiro de Brás das Almas.

Actua assignado o dia 9 de março p. futuro para a primeira sessao do Tribunal do Jury, do circuito unico.

Foram horteados os seguintes: Alfredo Vieira do Rego, Alvaro Augusto de Medeiros Antonio Augusto da Silva Arthur Dias Coutinho Christovão Antonio Fonseca Francisco Augusto de Andrade João Alves Pereira Joaquim Jesus dos Santos Joaquim Gregorio Lafete Joaquim de Oliveira Souto Joaquim Fortunato Sobrinho José Elias de Santos Pires José Diamantino dos Santos José Eriberto de Alencar José Proença Dosta José Miguel de Silva José Rodrigues Caldeira José Soares de Miranda Lezaro de Barros Luiz Sebastião Gomes Manoel Gregório Santos Manoel Hygino Simões Manoel Jones de Araujo Olimpio Jones de Magalhães Philomano Ribeiro dos Santos Seraphim Pereira Marinho Sebastião Coelho de Alencar Vicente de Santos Fonseca

Energina

Se a sua usalva em vossa automovel ganhará mais 20 kilometros em cada hora de maior potencia nas subidas e colheiras. Venda na Agencia Chevrolet

A. Cardoso Mayor



PARA O BANHO — EMBELLEZAR A PELLE — BANHO DAS CRANÇAS — BARBA, QUEIMADURAS E QUASQUER FERIDAS — USEM SEMPRE — "ARISTOLINO" (Sabão liquido)

EDITAES

Primeira praça

O Dr. José Bessone de Oliveira Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros na forma da lei, etc.

Faz saber que no dia 26 do corrente mez de Fevereiro, a treze (13) horas, no Forum, será levada a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematada por quem maior lance oferecer, acima da valiação de quatro contos de reis (4000000), que casa de tres lanchas, com trez portas e duas janelas de frente coberta de telhas, situada à rua Lafayette, nesta cidade e mais o respectivo quintal fechado a achas de aroeira, com área de 120 ou 118 metros quadrados, como verificaram os avaliadores que lhe deram o valor de trezentos mil reis (300000), bens esses pertencidos a Balbino Rodrigues de Souza o sua mulher na acção executiva que lhes move João Nepomuceno da Cruz. E para conhecimento de todos, lavrou-se este que vas affixado no forum e publicado pela «Gazeta do Norte» bi-semanario local. Eu, Augusto Soares Guimarães, Escrevente juramentado do segundo officio, o escrevi. Eu, Pedro Augusto Soares Guimarães, Escrivo Substituto, o subscrevo. Montes Claros, aos 6 de Fevereiro de mil novecentos e vinte seis (1926).

RETIFFICAÇÃO DE LIMITES

O doutor José Bessone de Oliveira Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edito vierem ou delle noticia tiverem com o prazo de trinta (30) dias contados da publicação no «Minas Geraes» e a «Gazeta do Norte» que por parte do cap. José Rodrigues Prates Junior, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca. Diz o cap. José Rodrigues Prates Junior promovente da divisao da fazenda do Mimoso, por seu adveogado abaixo assignado, que tendo verificado por documento posteriormente obtido que os limites dados na inicial necessitam de uma rectificação vem: fazel-o, pedindo a v. exa. que seja essa rectificação publicada por edito, no qual ficarão todos os interessados citados para a primeira audiencia depois do prazo que v. exa. designar comparecerem a primeira audiencia para se proceder a escolha de arrematador e peritos; que procedam a divisao e assim a rectificação de limites. Principia a

Agencia Phenix

Tom sempre os melhores juvenas e revisões do Rio. Aceita encomendas, mollando pagamento adiantado. RUA CORAÇÃO DE JESUS Montes Claros — Minas

Farinha de trigo Buda

Preço baratissimo. Saccas e a varejo — Sôna CASA BOI — de José Alves de Souza.

Kerozene AURORA

Leve, rendoso, de pouca fumaça. Venda-se na Agencia CHEVROLET. A. Cardoso Mayor. Rua Senecio Ribeiro — Esquina da Coração de Jesus

sua extrema da barra do rio das Pedras pelo espigão acima dividindo as aguas para o rio do Mimoso e rio do Peive até a altura da cabeceira do Capão e cortando rumo directo a tapera do S. Hy. polito e desta pela barroca que acompanha a estrada velha do riacho do Fogo até as suas cabeceiras e pelo espigão abaixo dividindo as aguas para o Manolacão e rio do Mimoso até o fundo do pary e deste ao rio Verde e pelo rio Verde acima até o ponto de partida. Nestes termos, p. deferimento, Montes Claros, 6 de Fevereiro de 1926. José Thomaz de Oliveira». No alto da petição estava o seguinte despacho: «Sim, por 30 dias, 3, 26, Bessone», sobre \$500 de seillo estadual. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edito que será affixado à porta do edificio do Forum e publicado pela imprensa durante o prazo de 30 (30) dias, para os fins de direito, ficando os interessados tambem scientes de que as audiencias deste Juizo realisam-se ás quintas feiras, ás treze (13) horas, no Forum desta cidade ou no dia seguinte quando feriado o Jestiçado para audiencias. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros, aos doze dias do mez de Fevereiro de 1926. Eu, Augusto Soares Guimarães, escrevente juramentado do segundo officio, o escrevi. Eu, Pedro Augusto T. Guimarães, escrivo substituto, o subscrevo. José Bessone de Oliveira Andrade

BARBEARIA POPULAR

DE JOSE CORIOLANO FERREIRA. Bem montado salão de barbeiro e cabelleiro, disposto de optima cadeira americana. Execute com perfeição todo o serviço concernente a arte. Rua Senecio Ribeiro - M. Claros



Sam doras reumaticas. Depurando e Tonificando o SANGUE COM O TAYUYA DE S. JOAO DA BARRA FERES SEMPRE

A venda em todas as Pharmacias

Remendina

(COLLA TUDO) Para concertar discos de gramophone, teclas de piano marfim, osso, celluloid, crystaes, vidros, louças, etc. EDIDOS NESTA CIDADE I A. Cardoso Mayor: Rua Coração de Jesus

Sapataria Villaça

Deocleciano Gomes, proprietario da sapataria villaça avisa aos seus distinctos freguezes que acaba de abrir uma filial à Rua Coração de Jesus sob a direcção do habéis profissionaes L. Pereira de Araujo e S. Dias Soares.

Sabão Magico

O saboete dos chandeurs. Indispensavel em todos as officinas. Tira totalmente qualquer mancha de oleo, gordura e graxa.

EXPERIMENTEM

Pedidos nesta cidade a A. Cardoso Mayor. Rua Coração de Jesus

Cada rochedo è um perigo!

Atenção! Cuidado! A dor de cabeça das chandeurs ou das enfermidades a urina ardente, com sedimentos, e mais: estor geral, depressão, nervosismo, tussões, indolem a presença de um perigo que pôde arruinar a saúde, pois que significo mau funcionamento dos rins, e occorre de acido urico, e outros venenos do sangue, accretando rheumatismo, artrite, lumbago, sciatica e molestias vertigoes.

Como o phareol que indica ao navegante o caminho que deve seguir para evitar um perigo, as PÍLULAS DE FOSTER defendem a saúde, protegendo e fortalecendo os rins, e eliminando do organismo o venenoso acido urico. Por mais de 20 annos, em todas as partes do mundo, as PÍLULAS DE FOSTER têm sido a salvaguarda inalterada de pessoas.

PÍLULAS DE FOSTER

Açougue Central

DE TAVARES & SOARES Este estabelecimento, installado em todas as regras de hygiene, tem diariamente carne fresca e de sol que vende pelos melhores preços. FISCALISADO PELA MUNICIPALIDADE PRAÇA URL COSTA — FUNDO DO MERCADO Montes Claros - Minas

directoria e dos accionistas, um voto de profundo pesar pelo...

Submettida a votas o voto de pesar, pedido pelo sr. dr. Dario Gonçalves...

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se o presente acta, que, depois de lida e approvada...

Eu, Acacio Bacta Coelho, secretario, a escrevi e assigno. — Acacio Bacta Coelho, Mario Gonçalves de Mattos, Jove Soares Nogueira...

Editaes e Avisos

Comarca de Belle Horizonte

Fallecencia de J. Valente da Silva O doutor Luciano de Souza Lima, juiz de direito da 1.ª vara da comarca de Belle Horizonte, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou della noticia tiverem que a requerimento de Benedito Gonçalves & Cia. commerciantes...

Marcou a assembleia do credores para o dia 17 de abril proximo no sala das audiencias no Palacio da Justica...

Para conhecimento de todos mandou passar o presente edital que se encontra affixado na porta do fallido...

AVISO

Secretaria das Financas do Estado de Minas Geraes Pauta exportação

Para o proximo mez de abril, vigorará a pauta de fevereiro com as seguintes alterações:

Table with 3 columns: Produtos, Valor official, Imposto a cobrar. Rows include Café em grão, Fumo em corda, Manteiga, Polvilho, Milho, Tocinho, Manganez especial, Manganez de 1.ª classe, etc.

Directoria da Rocella, 29 de março de 1926.

Theophilus Ribeiro. — Director

Comarca de Ilhabira

O dr. Sizenando Rodrigues de Barros, juiz de direito da comarca de Ilhabira, em actual exercicio, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital chegar a prazo de trinta dias virem, ou delle conhecimento tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscree no processamento os termos de um inventario e partilha dos bens do espolio do fideiussor João Christiano Nunes...

E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem mais interessar possa, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar publico do costume, e publicado pelo «Minas Geraes», orgão do governo do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Ilhabira aos 17 de março de 1926. Eu, Emygdio Isidoro Alves Ferreira, escrivão juramentado, o escrevi. Eu, José Barnabé Alves Ferreira, escrivão e subscreevo. Ilhabira, 17 de março de 1926.

COMARCA DE MONTES CLAROS

Rectificação de limites

O doutor José Bessone de Oliveira Andrade, juiz de direito da comarca de Montes Claros, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou della noticia tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, contados da publicação no «Minas Geraes» e na «Gazeta do Norte», que por parte do capitão José Rodrigues Prates Junior, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:

Exmo. sr. dr. juiz de direito. — Diz o capitão José Rodrigues Prates Junior, promovendo a diviso da fazenda do Mimoso, por seu advogado abaixo assignado, que tendo verificado por documento posteriormente obtido que os limites dados na inicial necessitam de uma rectificação, vem fazê-lo, pedindo a v. exc. que seja essa rectificação publicada por edital, no qual ficarem todos os interessados citados para, na primeira audiência, depois do prazo que v.

exe. designar, comparecerem a primeira audiencia para se proceder a escolha de arrematador e peritos que procedam a diviso. E assim a rectificação de limites: Fica affixada a este extrahido da barra do rio das Pedras pelo capitão acima dividido as aguas para o rio do Mimoso e rio do Peixe até o alto da cabeceira do Canão e correndo rumo directo a tapera do S. Hypolito e desta pela barroca que acompanha a estrada velha do riacho do Pogo até as suas cabeceiras e pelo espigão abaixo dividindo as aguas para o Mandocari e rio do Mimoso e o fundo do pary e deste no rio Verde e pelo rio Verde acima até o ponto de partilha. Nestes termos, p. de ferimento. Montes Claros, 5 de fevereiro de 1926. — José Thomaz de Oliveira.

No alto da petição estava o seguinte despacho: «Sim, por 30 dias. 5-2-26. — Bessone», sobre \$900 de millo estadual.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, levantou-se o presente edital, que será afixado na porta do edificio do Forum e publicado pela imprensa durante o prazo de trinta (30) dias, para os fins de direito, ficando os interessados tambem scientes de que as audiencias deste juizo realizam-se ás quintas-feiras, ás treze (13) horas, no Forum desta cidade ou na dia seguinte quando feriado o designado para audiencias.

FALLENCIA DE GERALDINO DOMENICI

O doutor Godofredo Brandão Neves da Rocha, juiz municipal, com jurisdicção de juiz de direito desta comarca de Ponte Nova, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle se citam aos credores de Geraldino Domenici para sciencia e dizerem sobre a reclamacao de credito que faz Annibal Lopes para ser pago em dinheiro, e para se declarar, sob pena de aliquem de credito occupado pelo mesmo fallido, a contar de 1.º de janeiro até a desoccupação delle pela massa, a razão de trezentos mil réis (300\$000) por mez, cujo requerimento com informacção do fallido e parecer do liquidatorio se acha em cartorio a disposicção dos credores e mais interessados durante o prazo de vinte dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnacções que entenderem, sob pena de se processar como for de direito, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Ponte Nova, aos vinte (20) do mez de março de 1926. Antonio da Silveira Amorim, escrivão, e subscreevi e assigno. Ponte Nova, 20 de março de 1926. Antonio da Silveira Amorim, Godofredo Brandão Neves da Rocha.

Continua o original vna estampa da estada de quatrocentos réis, devidamente inutilizada. Data supra. Amora.

Comarca de Palma

Citacão dos herdeiros do fideiussor Caetano Bruno

O dr. Pedro Ernesto de Rezende, juiz de direito da comarca de Palma, Estado de Minas Geraes, faz saber aos que o presente edital virem, e especialmente aos interessados, que chegando ao conhecimento deste juizo haver fallido, ha mais de seis mezes, em Nicherroy, Caetano Bruno, deixando bens neste municipio, sem que tenha até hoje chegado a este juizo a necessaria precatória para a sua avaliacção, pelo presente edital cito a todos os herdeiros do «de cuius»...

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no «Minas Geraes», pela imprensa local e afixado no Forum, no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Palma, aos 13 dias do mez de 1926. Eu, José da Cunha Lopes, escrivão, e escrevi. — Pedro Ernesto de Rezende. Loufere. — O escrivão, C. Lopes.

COMARCA DE PALMYRA

O doutor José de Paula Motta

juiz de direito da comarca de Palmyra, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão (a) este subscreevo, foram arrecadados os bens de João Mianna, syrio, negociante, que desappareceu do seu domicilio nesta cidade, para logo averbe e não sabido, sem haver deixado representantes ou mandatarios que os administrasse, e que foram entregues ao surdeiro nomeado para o alludido prazo, pelo que, na forma do artigo 1.º cento e sete do Codice do Processo Civil, do Estado, pelo prazo de seis mezes a contar da publicação deste no «Minas Geraes» convida o ausente a comparecer, sob pena de se achar devidamente sellado. — O escrivão, Antonio Ayres Vianna.

COMARCA DE PATROCINIO

Fallecencia de Salvação Jorge & Irma

O doutor João Nepomuceno de Taria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio, na forma da lei, etc. Faz saber aos que por sentença de hoje proferida se achou aberta a fallencia de Salvação Jorge & Irma, estabelecida em casa de fazendas e outras mercancias, a prazo Rio Branco, nesta cidade, a contar de 40 dias da presente data, e nomeou applico o dr. Moacir Tinoco, e ficando publico a mesma fallencia, pelo presente notificacção ficam todos os credores dos fallidos, dentro do prazo de 15 dias contados da publicação deste edital, apresentarem ao syrio a declaracção de seus creditos, acompanhados dos respectivos titulos, e no mesmo tempo, os convoca para assistirem e tomarem parte na primeira assembleia que terá lugar no dia 30 de abril, do corrente anno, ás 12 horas, na sala das audiencias, na qual se procederá a verificacção e classificacção dos creditos, apresentacção do rol geral do juizo, a nomeacção de liquidatorio, e outras deliberacções e decisões do interesse da massa.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Patrocínio, 22 de março de 1926. Eu, Camillo Augusto de Andrade, escrivão, e escrevi. (a) João Nepomuceno de Taria Pereira. (Está devidamente sellado).

Comarca de Paracatu

O doutor Joaquim Moreira Athayde

juiz de direito da comarca de Paracatu, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou della noticia tiverem, que tendo sido arrecadados os bens do Estado, Murialdo, sito de março de 1926. Eu, Christovão, Colombo de Paula, escrivão e subscreevo. Lydio Alencar Bandeira de Mello, Confere. O Escrivão, Christovão C. de Paula.

Comarca de Muriaé

Dr. Lydio Alencar Bandeira de Mello

juiz de direito da comarca de Muriaé, Estado de Minas Geraes, faz saber aos que o presente edital virem, ou della noticia tiverem, que a requerimento de Vaz, Lisboa & Cia., devidamente instruido, foi por sentença de hoje ás oito horas declarada a ligo deste juizo, declarada a fallencia do negociante Jorcillino Ferreira Dias, estabelecido no arrabal de Santa Rita do Garcia, deste municipio, com o commercio de fazendas, armazéns, ferragens, etc., ficando o seu termo para os effeitos legais do dia trinta de Dezembro do anno proximo passado. Pelo que noticioso a todos os credores do fallido a apresentarem ao syrio Antonio Barreto, residente nesta cidade, dentro do prazo de trinta dias as declaracções de seus creditos, acompanhadas dos respectivos titulos, devendo a primeira audiencia digo renuncie da assembleia dos credores no Forum na sala das audiencias deste juizo, no dia oito de Abril proximo futuro, ás treze horas. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar este que vae afixado no lugar do costume e na porta do fallido, e metidas as copias de seus creditos, pela imprensa local e publicado no Estado, Murialdo, sito de março de 1926. Eu, Christovão, Colombo de Paula, escrivão e subscreevo. Lydio Alencar Bandeira de Mello, Confere. O Escrivão, Christovão C. de Paula.

soh a guarda do curador nomeado, doutor Sergio Gonçalves de Ulhôa Assis, pelo presente, cito e chamo a todos aqueles que se julgam com direito ao referido quinhão, para, dentro do alludido prazo de 6 mezes, a contar da data da publicação deste no orgão official dos poderes do Estado, virem se habilitar, na forma da lei, sob pena de decorecção e recorreção prazo, serem os bens declarados vacantes e devolvidos ao Estado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que o escrivão que este subscreeve, lavr esse este edital, que será afixado na forma do costume e publicado tres vezes de mez a mez no referido orgão official e no jornal local, lido e passado nesta cidade de Paracatu, nos seis dias do mez de fevereiro de 1926. — Eu, Bernardo Caparicho de Mello Franco, escrivão, e escrevi. (a) Joaquim Moreira Athayde. — Confere. Deia supra. O escrivão, Bernardo Caparicho de Mello Franco. Data supra. O escrivão, Bernardo Caparicho de Mello Franco. Confere com o original. O escrivão, B. Caparicho.

Comarca de Paracatu

O doutor Joaquim Moreira Athayde

juiz de direito da comarca de Paracatu, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de seis (6) mezes virem ou della noticia tiverem, que tendo fallecido, ha annos, no distrito de Venaldas, do municipio de João Pinheiro, desta comarca, Westencio Pereira de Oliveira, sem deixar herdeiros conhecidos e constantes a seu espolio de uma parte de terras divididas na fazenda da «Boa Esperanca», do mesmo distrito e municipio, com uma area exacta de 622 hectares, 20 ares e 51 centeaes, foi a dita parte de terras arrendada por este juizo a postea sob a guarda do depositario nomeado doutor Argemiro da Costa Carvalho, Assis, pelo presente cito e chamo a todos aqueles que se julgarem com direito a referida herança para, dentro do alludido prazo de 6 mezes, a contar da data da publicação deste no orgão official dos poderes do Estado e na imprensa local, virem se habilitar, na forma da lei, sob pena de decorecção e recorreção prazo, serem os bens declarados vacantes e devolvidos ao Estado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que o escrivão que este subscreeve lavr esse este edital, que será afixado na forma do costume e publicado tres vezes de mez a mez no referido orgão official. Dado e passado nesta cidade de Paracatu, aos seis dias do mez de fevereiro de 1926. Eu, Bernardo Caparicho de Mello Franco, escrivão, e escrevi. (a) Joaquim Moreira Athayde. — Confere. O escrivão, B. Caparicho. Certifico que foi por mim afixado na porta da sala das audiencias o edital retro. O referido é verdade e do eu. Era ut supra. O escrivão, Bernardo Caparicho de Mello Franco.

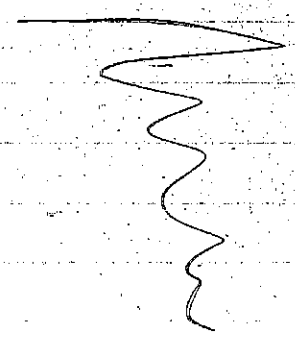
Comarca de Paracatu

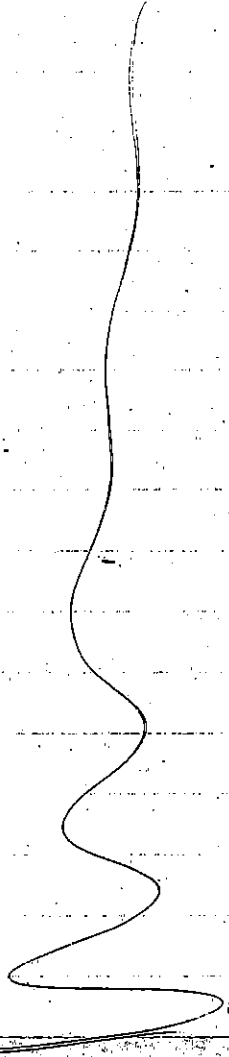
O doutor Joaquim Moreira Athayde

juiz de direito da comarca de Paracatu, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de seis (6) mezes virem ou della noticia tiverem, que tendo fallecido, ha annos, no distrito de Venaldas, do municipio de João Pinheiro, desta comarca, Westencio Pereira de Oliveira, sem deixar herdeiros conhecidos e constantes a seu espolio de uma parte de terras divididas na fazenda da «Boa Esperanca», do mesmo distrito e municipio, com uma area exacta de 622 hectares, 20 ares e 51 centeaes, foi a dita parte de terras arrendada por este juizo a postea sob a guarda do depositario nomeado doutor Argemiro da Costa Carvalho, Assis, pelo presente cito e chamo a todos aqueles que se julgarem com direito a referida herança para, dentro do alludido prazo de 6 mezes, a contar da data da publicação deste no orgão official dos poderes do Estado e na imprensa local, virem se habilitar, na forma da lei, sob pena de decorecção e recorreção prazo, serem os bens declarados vacantes e devolvidos ao Estado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que o escrivão que este subscreeve lavr esse este edital, que será afixado na forma do costume e publicado tres vezes de mez a mez no referido orgão official. Dado e passado nesta cidade de Paracatu, aos seis dias do mez de fevereiro de 1926. Eu, Bernardo Caparicho de Mello Franco, escrivão, e escrevi. (a) Joaquim Moreira Athayde. — Confere. O escrivão, B. Caparicho. Certifico que foi por mim afixado na porta da sala das audiencias o edital retro. O referido é verdade e do eu. Era ut supra. O escrivão, Bernardo Caparicho de Mello Franco.

Terno de audiência de 6 de maio 26600
de 1926 - Protocolo de V. sup. 66 unq. 66.

Presentes o Excmo. Sr. Dr. José Basso
ma de Oliveira Medeiros, juiz de Direito,
Sr. Pedro Augusto T. Guimarães, Escri-
vão Substituto, Honorário Câmara, Paulo
como falta de official de justiça. Foi
aberta a audiência com todos os
formalidades legais - Diante Sr. Mo. Cate-
rino de Oliveira, na ocasião da falta
de decesso ocorreu as citações
feitas por edital publicadas no dia-
rio official, cujos exemplares offerecer
para se juntar aos autos e sequencia que,
sob jurgaes fossem citados e justos para
na primeira audiência se houverem
em agiões e justos, sendo
o andamento que se devam prosse-
guir os arguimentos intrinsecos
para se ser seus advogados de
juris, foi feita a jurgaes (jurgaes
de) Basso, Salgado Ribeiro, Ju-
riado, C. de Almeida, M. Cantaloto
L. B. Câmara esta comparem em
dito livro em respeito com fi. de,
Pedro Augusto T. Guimarães, Es-
crivão Substituto, e demais

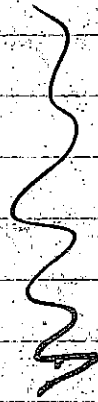




The date is March 25
 1926
 at "The Young Men's Association"
 in the town of ...
 ...
 ...

The date is ...
 ...

363



dos acionistas, um profundo pesar pelo...
de illustre acionista...
trabalhos de ho...
semele...
votos e voto de...
pelo sr. dr. Dario...
o mesmo appo...
nimentemente pela assem...

havendo a tratar-se...
a presente acta, que...
a e approvada, vae...
a mesa e pelos ac...
presentes.

Bocão Coelho, secre...
vi e assigno.—Acio...
ella, Maria Goncalves de...
Soares Nogueira,
Gonçalves de Souza,
Cacelano Moreira, Or...
de, José Cacelano Or...
Olimpio Nogueira do...
ndre João Ferreira Al...
dr. Dario Gonçal...
Maria Augusta de...
do de Cerqueira Lima,
ues de Cerqueira Li...
Cerqueira Lima.

Noticias e Avisos

**Comarca de Mello M...
riz, etc**
J. Valente da Silva...
Lidoro de Souza Lima,
vara da co...
Horizonte, etc.
a todos que o presente...
delle noticia tiverem...
mento de Benedicto...
& Cia. commerciantes...
vidamente insinua...
deste juizo, datada...
de, declarada aberta a...
Valente da Silva, com...
a Capital, fixado o...
da mesma a partir da...
protesto, retrat...
o dia anterior a data...
apreço.

Assembleia de credores...
de abril proximo na...
audiencias no Palacio da...
1/2 horas e nono...
maiores credores Bon...
galves & Cia.; ficando os...
ma fallida notificados...
do prazo legal, apre...
dos syndicatos nomeados, os de...
qualificativos de seus...
as respectivas decla...
de acordo com a lei, e con...
a primeira assembleia...
de lencia, que se realiza...
hora e lugar acima men...

amento de todos man...
o presente edital que se...
poia do fallido, na...
da de Justica e publi...
imprensa, Bello Horizon...
de 1925.
de Souza Gomes, es...
o escrivã.
de Mendonça, escrivã...
Luciano de Souza Li...
o original. O es...
um de Souza Gomes.

AVISO

Paqueta exportação

proximo mez de abril, vigorará a paqueta de fevereiro com...
alterações:

Productos	Valor official	Imposto a cobrar
.....	20383	1181
.....	25700	3203
.....	55500	3193
.....	3750	5026
.....	3390	5008
.....	35100	3093
.....	1665000	193200
.....	1405000	165800
.....	1205000	145400
.....	908000	105800
.....	505000	55000

Relatoria da Receita, 20 de março de 1926.
Theobaldo Ribeiro. — Director

Comarca de Itabira.
O dr. Sizenando Rodrigues de Barros, juiz de direito da comarca de Itabira, em actual exercicio, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, ou delle conhecimento tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se promossa as terras de um inventario e partilha dos bens do espelho do finado João Christiano Nunes, do qual se inventariante d. Maria Eduarda Nunes, e como de direito as herdeiras, e inventario real, na Zona da Mata, neste Estado, a qual Maria Eduarda Nunes, a requerente, viuente civil, cham. e herdeira de João Christiano Nunes, e do marido do prazito de trinta dias os autos e termos de um inventario e partilha dos bens que ficaram por morte de seu irmão e do João Christiano Nunes e para reconhecer o que for a bem de seus direitos e justiça, sob pena de revella.



E para que chegue ao conhecimento de todos e do quem mais interessar possa, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar publico do costume, e publicado pelo "Minas Geraes", orgão do governo do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Itabira aos 17 de março de 1926. Eu, escrivão Lidoro Alves Ferreira, escrevendo juramentado, o escrivão, José Barnabé Alves Ferreira, (Assignado) Sizenando Rodrigues de Barros. (Nada mais além de legalmente sellado). Eu, Emygdio Lidoro Alves Ferreira, escrevendo juramentado, o escrivão, José Barnabé Alves Ferreira.

COMARCA DE MONTES CLAROS

Rectificação de limites
O doutor José Bessone de Oliveira Andrade, juiz de direito da comarca de Montes Claros, na forma da lei, etc.
Faz saber a todos quantos este edital virem ou delle noticia tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, contados da publicação no "Minas Geraes" e na "Gazeta do Norte", que por parte do capitão José Rodrigues Prates Junior, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:
"Exmo. sr. dr. juiz de direito. — Diz o capitão José Rodrigues Prates Junior, promovendo da divisa da fazenda do Mimoso, por seu advogado abaco assignado, que tendo verificado por documento posteriormente obtido que os limites dados na inicial nomenclada de uma rectificação, vem fazel-o, pedindo a v. exc. que seja essa rectificação publicada por edital, no qual ficarão todos os interessados citados para, na primeira audiência, depois do prazo que v...

exc. designar, comparecerem a primeira audiência para se proceder a escolha de agrimensores e peritos que procedam a divisão. E assim a rectificação de limites: Principia a sua extrema da barra do rio das Pedras pelo espigão acima da Mimosa e rio do Peixe até o alto da cabocreira do Capão e correndo rumo directo a tapera do S. Hypollito e desta pela barroca que acompaña a estrada velha do riacho do Fogo té as suas cabeceiras e pelo espigão abaixo dividindo as aguas para o Mandacari e rio do Mimoso té o fundo do pary e deste ao rio Verde e pelo rio Verde acima até o ponto de partida. Nestes termos, p. deferimento. Montes Claros, 5 de fevereiro de 1926. — José Thomaz de Oliveira."

No alto da petição estava o seguinte despacho: "Sim, por 80 dias, 5-2-26. — Bessone", sobre \$500 de sello estadual.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será afixado á porta do edificio do Forum e publicado pela imprensa durante o prazo de trinta (30) dias, para os fins de afixado, ficando os interessados tambem scientes de que as audiencias deste juizo realizam-se ás quintas-feiras, ás treze (13) horas, no Forum desta cidade no dia seguinte quando feriado e designado para audiencias.

Dado e passado nesta cidade de Montes Claros, aos doze dias do mez de fevereiro de 1926. Eu, Augusto Soares Guimarães, escrevendo juramentado do segundo officio, o escrivão, Eu, Pedro Augusto T. Guimarães, escrivão substituto, o subscreevi. — José Bessone de Oliveira Andrade.

FALLENCIA DE GERALDINO DOMENICI

O doutor Godofredo Brandão Neves da Rocha, juiz municipal, com jurisdicção de juiz de direito, desta comarca de Ponte Nova, na forma da lei, etc.
Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle se citam os credores de Geraldino Domenici para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que faz Amílcar Lopes para ser incluído como credor privilegiado pelos alugueis do pradio occupado pelo mesmo fallido, a contar de 1.º de janeiro até a desoccupação delle pela massa, a razão de trezentos mil réis (300\$000) por mez, cujo requerimento com informação do fallido e parecer do liquidatario se acha em cartorio á disposição dos credores e mais interessados durante o prazo de vinte dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações que entenderem, sob pena de se processar como for de direito, na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Ponte Nova, aos vinte (20) de março de mil novecentos e vinte e seis. Eu, Antonio da Silva Amorá, escrivão, o subscreevi e assigno. Ponte Nova, 20 de março de 1926. Antonio da Silveira Amorá. Godofredo Brandão Neves da Rocha.

Continha o original uma estampa estadual de quatrocentos réis, devidamente inutilizada. Data supra. Amorá.

Comarca de Palma

Citação dos herdeiros do finado Caetano Bruno

O dr. Pedro Ernesto de Rezende, juiz de direito da comarca de Palma, Estado de Minas Geraes. Faz saber aos que o presente edital virem, e especialmente aos interessados que chegando ao conhecimento deste juizo haver fallecido, ha mais de seis mezes, em Nichero, Caetano Bruno; deixand. de bens neste municipio, sem que tenha até hoje chegado a este juizo a necessaria precatoria para a sua avaliação,—pelo presente edital cito a todos os herdeiros do "de cuius", que residem em lugar incerto e não sabido, para dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste no "Minas Geraes", orgão official dos poderes do Estado, para virem promover a avaliação dos bens acima alludidos sob pena de ser a mesma feita a revella pelos avaliadores deste juizo.
E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que será publicado no "Minas Geraes", pela imprensa local

e afixado no Forum, no lugar do costume.
Dado e passado nesta cidade de Palma, aos 13 de março de 1926. Eu, José da Cunha Lopes, escrivão, o escrivão. — Pedro Ernesto de Rezende.
Confere.— O escrivão, C. Lopes.

COMARCA DE PALMYRA

O doutor José de Paula Matta, juiz de direito da comarca de Palmyra, na forma da lei, etc.
Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, foram arrecadados os bens de João Miãna, syrio, negociante, que desapareceu do seu domicilio nesta cidade, para lugar incerto e não sabido, sem haver deixado representante ou procurador que se administre, cujos bens foram entregues ao curador nomeado para o alludido fim, pelo que, na forma do artigo mil cento e sete do Código de Processo Civil, do Estado, pelo prazo de seis mezes a contar da publicação deste no "Minas Geraes", convida o autente a tomar, por si ou por procurador, conta dos bens arrecadados.

Para conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado tres vezes, de mez a mez, na imprensa local e no "Minas Geraes".

Dado e passado nesta cidade de Palmyra, aos doze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis. Eu, Antenor Ayres Vianna, escrivão successor do segundo officio, o escrivão. (a) José de Paula Matta.

Confere com o original que se acha devidamente sellado. — O escrivão, Antenor Ayres Vianna.

COMARCA DE PATROCÍNIO

Fallencia de Salomão Jorge & Irmão

O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca de Patrocínio, na forma da lei, etc.
Faz saber que por sentença de hoje proferida declarada aberta a fallencia de Salomão Jorge & Irmão, estabelecidos com casa de fazendas e outras mercadorias, á praça Rio Branco, nesta cidade, a contar de 40 dias da presente data, e a mesmo syndico o dr. Moacir Thomeo e fazendo publico a mesma fallencia, para o presente notificados ficam todos os credores dos fallidos, para, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste; apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhados dos respectivos titulos, e ao mesmo tempo, os convoca para assistirem e tomarem parte na primeira assembleia que terá lugar no dia 30 de abril, do corrente anno, ás 12 horas, na sala das audiencias, na qual se procederá a verificação e classificação dos creditos, apresentação do relatório do syndico, a nomeação de liquidatario, e outras deliberações e declarações de interesse da massa.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.
Patrocínio, 22 de março de 1926. Eu, Camillo Augusto de Andrade, escrivão, o escrivão. (a) João Nepomuceno de Faria Pereira. (Está devidamente sellado).

Eva o que se continha em o edital acima transcripto, que confere com o original; do que dou fé. Eu, Camillo Augusto de Andrade, escrivão, que o escrivão e assigno. Camillo Augusto de Andrade.

Certifico haver afixado á porta da sala das audiencias, o edital referente á copia supra; do que dou fé. Patrocínio, 22 de março de 1926. — O escrivão, Camillo Augusto de Andrade.

Comarca de Paracati

O doutor Joaquim Moreira Athayde, juiz de direito da comarca de Paracati, na forma da lei, etc.
Faz saber aos que o presente edital com o prazo de seis (6) mezes virem ou delle noticia tiverem, que tendo sido arrecadado por esse juizo o quinhão de ausentados, dado na divisa da fazenda denominada "Conceição do Rio da Prata", do districto desta cidade, com a área exacta de 3.4, 22.40 hectares, no valor de 381\$687, foi o mesmo posto

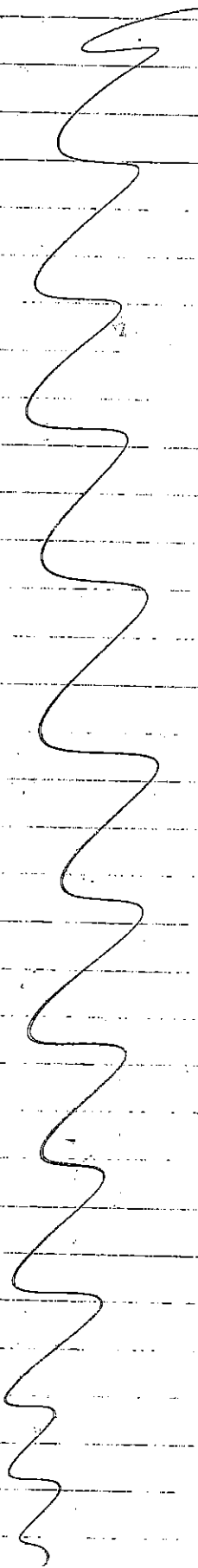
sob a guarda do curador nomeado, doutor Sergio Gonçalves de Ulião. Assim pelo presente, cito e chama a todos aquelles que se julgarem com direito ao referido quinhão, para, fiquo o alludido prazo de 6 mezes a contar da data da publicação deste no orgão official dos poderes do Estado, virem se habilitar, na forma da lei, sob pena de descurrido o referido prazo, serem os bens declarados vacantes e devolvidos ao Estado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que o escrivão que este subscreeve, lavrasse este edital, que será afixado na forma do costume e publicado tres vezes de mez a mez no referido orgão official e no jornal local. Dado e passado nesta cidade de Paracati, aos seis dias do mez de fevereiro de 1926. — Eu, Bernardo Caparucio de Mello Franco, escrivão, o escrivão. (a) João Moreira Athayde. — Confere. Lima supra. O escrivão, Bernardo Caparucio de Mello Franco. Vale a seguinte actua que diz — e no jornal local. O escrivão, Borna do Caparucio de M. Franco. — Confere com o original. O escrivão, B. Caparucio.

Comarca de Paracati

O doutor Joaquim Moreira Athayde, juiz de direito da comarca de Paracati, na forma da lei, etc.
Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de seis (6) mezes virem ou delle noticia tiverem, que tendo fallecido, ha annos, no districto de Verdades, do municipio de João Pinheiro, desta comarca, Venustiano Pereira de Oliveira, sem deixar herdeiros conhecidos e constantes do seu espolio de uma parte de terras devididas na fazenda da Boa Esperança, do mesmo districto e municipio, com uma área exacta de 422 hectares, 20 aros e 51 centiares, foi a dita parte de terras arrecadada por esse juizo e posta sob a guarda do depositario nomeado doutor Arduo de Souza Carvalho. Assim, pelo presente cito e chamo a todos os herdeiros do "de cuius" e a todos aquelles que se julgarem com direito a referida herança para, fiquo o alludido prazo de 6 mezes, a contar da data da publicação deste no orgão official dos poderes do Estado, e na imprensa local,—virem se habilitar na forma da lei, sob pena de descurrido o referido prazo, serem os bens declarados vacantes e devolvidos ao Estado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que o escrivão que este subscreeve lavrasse este edital, que será afixado na forma do costume e publicado tres vezes de mez a mez no referido orgão official. Dado e passado nesta cidade de Paracati, aos seis dias do mez de fevereiro de 1926. Eu, Bernardo Caparucio de Mello Franco, escrivão do 1.º officio, o escrivão. (assignado) Joaquim Moreira Athayde. — Confere. O escrivão, B. Caparucio. Certifico que foi por mim afixado na porta da sala das audiencias o edital retro. O referido é verdade e dou fé. Era ut supra. O escrivão, Bernardo Caparucio de Mello Franco.

Comarca do Muriaé

Dr. Lydio Azevedo Bandeira de Melo, juiz de direito da comarca do Muriaé, Minas.
Faz saber a todos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que a requerimento de Vaz, Lisboa & Cia., devidamente instruído, foi por sentença de hoje ás oito horas declarada a digo desta Juizo, a fallencia do negociante de Jorelino Ferreira Dias, estabelecido no arraial de Santa Rita de Gloria, deste municipio, com o commercio de fazendas, armazéns, ferragens, etc., fixado o seu termo para os effeitos legais do dia trinta de Dezembro do anno proximo passado. Pelo que notifico a todos os credores do fallido a apresentarem ao syndico Antonio Barreto, residente nesta cidade, dentro do prazo de trinta dias as declarações de seus creditos, acompanhados dos respectivos titulos, devendo a primeira audiência digo reunir da assembleia dos credores ter lugar no Forum na sala das audiencias deste juizo, no dia oito de Abril proximo futuro, ás treze horas. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar este que vae afixado no lugar de Paracati e na porta do fallido e noticiadas as copias ás autoridades de acordo com a lei e publicado pela imprensa local e official do Estado, Muriaé, oito de março de 1926. Eu, Christovam Colombo de Paula, escrivão o subscreevi.
Lydio Azevedo Bandeira de Melo, Confere.
O escrivão, Christovam C. de Paula.



Ex. mo Sr. D. Juiz de Direito da
Comarca de Abaetes Claros

Substituo a assinatura para e para
meu legittimo representante em re-
presentação de



Instinado para prestar o compro-
missos de administrador da Fazenda
Abajunõs e impossibilitado de fazer
o serviço, venho desistir da indi-
cação do meu nome

P. D.

Abaetes Claros, 24 de Maio de 1926
Octavio dos Reis Jordillo

Certidão

Certifico haver intimado o Sr. Sebastião Tupinambá para jurar mentado, e, como substituto de agrimensor morto, feito o que ficou bem sciuto. O referido jurou e deu fe.

Muntes Claros, 25 de Maio de 1926. Pedro Joaquim - Esc. Pub. To

Juramento ao agrimensor 2,400 m.

Em vinte e sete dias do mes de Maio de mil novecentos e vinte e seis, nesta cidade de Muntes Claros, na sala das audiencias, onde se achava o Sr. Dr. José Basilio de Oliveira Andrade, juiz de Direito da Comarca, compareceu o Sr. Sebastião Tupinambá e o juiz de feição. O juramento do sr. Tupinambá, encarregado de exercer as funcoes de agrimensor na fazenda do "Abissano" com braço e de quisa de. Brevemente por elle o juramento, declaram que procederao cumprir o dever legal e honradamente, sob as penas da lei e juramento.

que acabava de fazer. Do que
para constar, lavrei este termo.
que, lido e achado conforme,
vai devidamente assignado.
Eu, Pedro Augusto T. Guimarães
reis, lavrei em Lubatutu, semi.

Moço
Sebastião Dupyuaubá

Termo de juramento em
juizato.

Por desrescisão do meu de juiz
de civil não soutra e ajuiz
em, nesta cidade de Ilheus
Barras, na sala de audiência
onde se achava as horas boas e
Excmo. Dr. José Basílio de Oliveira
ra Andrade, Juiz de Direito, com
juramento em cidade de Ilheus
Aditorem de Juizato a José Basílio
de Sousa Costa, e o dito Juiz
deferiu. Umas o juramento da
lei encarregando-se de reunir
de juizato nesta feita por eu
outro local e travada em esta. De
ceito. por elles o juramento,
procuraram cumprir as de
ceito de juizato com honra e dig
nidade, sob o juramento
prestado. Do que, para constar,
lavrei este termo que vai devi
damente assignado. Eu, Pedro
Augusto T. Guimarães reis, lavrei

24/10/1900

75

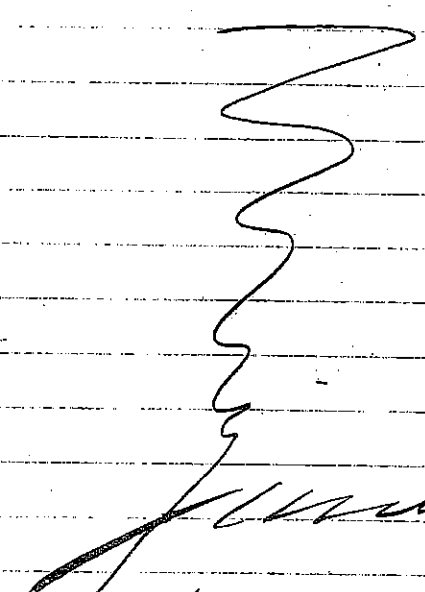
criar substituto, o mesmo.

~~Bem~~

Altius Martins de Freitas

José Rodrigues Costa.

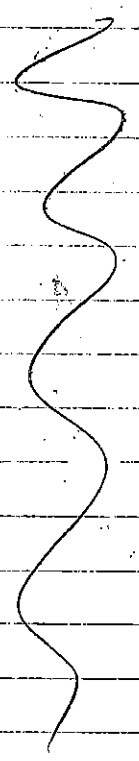
Termo de audiência do dia 24 de
15 de julho de 1926. Protocolo
L, fls. 78 a 79. - Presentes o Excel-
lentíssimo Doutor José Bezerra
de Oliveira Amorim, juiz audi-
ente. Augusto Soares Guimarães,
Eminentíssimo juramentado, Volen-
tino Cardoso de Moraes, Pro-
curador. Foi aberta a audiên-
cia com todas as formalida-
des legais. Doutor José Mo-
nar, na divisão da Pare-
de Offenses, representou que
sob pregação, fosse assignado
às partes o prazo de cinco
dias para apresentação de
títulos e documentos que
habilitem o agrumentador
a estabelecer o ponto de
partida da divisão. (Assi-
gnados) Bezerra. Satyros Ri-
beiro. J. Thomaz. C. Ha-
drad. Volentino Cardoso de
Moraes. Em, Augusto Soares
Guimarães, Eminentíssimo, o Ex-
celente. Está conforme o original
nos autos livro em reperto. São Paulo, 24 de
julho. Subsc. Pedro Augusto P.



Montada

360

Uma carta e uma de Setembro
de um nome antes e um
través, quanto a estes au-
tos a relação que se dá
com parente; do que passa
esta terra. Ou, Pedro da
grate J. Guimarães, Orin
ou substituição em



Relatorio

Designado o dia 28 de Setembro para inicio dos trabalhos da divisao da fazenda do Meimoro deste districto, preliminarmente percorri a referida fazenda para verificacao do ponto de partida, e a vista da peticao judicial e informacao da visibilidade, achei que o ponto preferido deve ser o que fica defronte a confluencia do rio das Vidras no Rio Verde.

Submetto pois a apreciacao do Meimorino Juir, esse ponto e peço que ouvido a respeito os Srs. Arbitradores, seja dado ordem para comeco das operacoes geodesicas.

Monte Claro 26 de Setembro de 1926.

Sebastião Tupynambá

Excm^o Sr. Dr. Juez de Distrito

No centro, designados arbitradores de

de examinados e que dello consta en

meio de poder de quien se trata

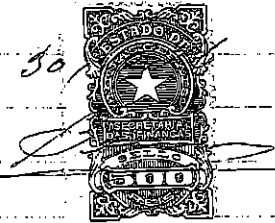
Os arbitradores abajero assignados tendo sido intencionados para una audiencia no dia 28 de Setembro, apues de ser escolhidos o ponto de partida para a medição da fazenda "Nuevos" e não tendo a mesma se realisado vêm por meio deste declarar que estão de pleno accordo com o ponto indicado pelo agrimensor no seu relatório a f. 59 dos autos, da divisaõ acima citada.

Montes Claros 19 de Outubro de 1926

Attesto: Alartius de Freitas

José Rodrigues Costa

que se vai estabelecer nas divisões.



Vista.

360

As primeiras vias ao mar
de Novembro de mil nove-
centos e vinte e seis, feitas
antes com vista dos
arbitradores Altino Alva-
res de Freitas e José Ro-
drigues Costa, de que
fazem este termo. Em
Aniqueto Soares Guimarães,
pás. Inveniente, e em
Subscritos - Em José Barbosa Neto,
Escrivão Interino -

Com vista.

Nas abaixo assignadas
vias responder não ter
nada a allegar, depois de exami-
nar estes actos, que man-
temos o que já dissemos a
f. 60.

Antes de 8 de Novembro de 1926
Altino Alvaros de Freitas,
José Rodrigues Costa.

Data.

360

Na data supra me fo-
ram entregues estes ac-
tos. Em, Aniqueto Soares
Guimarães, Inveniente,
e o assinou. Subscritos José
Barbosa Neto, Escrivão Interino

Date
 de l'ouverture de la
 chambre de commerce
 de la ville de
 ...

M. J. J.
 de la ville de
 ...

de la ville de
 ...

360

Plantada

Das sítos sias do mês de
Dezembro de mil novecentos
dois e vinte e seis, junto a
estes autos a planta e me-
morial descritivo que adian-
te se vêm; do que lavou este
termo. Em, foyto locais
Spinarias, brevemente, e m.
cavi.

Memorial descritivo da fazenda Mimosa

Aos 14 dias do mes de Novembro do corrente anno de 1926 inicii a mediçãõ da fazenda do Mimoso, sita no distrito da cidade de Monte Claro, a margem esquerda do Rio Verde.

O ponto de partida foi um amarrão que se eravou em frente a barra do Rio de Pedras, distante da mesma 30 metros na margem esquerda e no alto do barranco desta margem do Rio Verde.

O instrumento empregado foi um theodolite de Heiffel rectificado, uma corrente de 20 metros, fiação e balizas.

Partimos da estaca 0, com o rumo de 80° S.O. margeando o Rio Verde, até a estaca 1 na distancia de 60 metros; dali seguimos ainda margeando o rio, sendo rio, até 408 metros, com o rumo de 88° N.O. Na est. 2 em diante, deixamos a margem do Rio Verde e seguimos pelo divisor de aguas do rio Mimoso, com o rio do Peixe, sempre por canchais e campos pedregosos.

Na est. 4 + 100 metros o limite ficou a 148 metros do alinhamento a esquerda 90° .

Aos 160 metros da est. 4 encontrei um arramado de Domingos de Vail.

Aos 180 metros da est. 5 atravessei uma pequena gralha que desce para o Mimoso.

Até a est. 13 + 500 metros atravessei sempre campos de cruar e seus próprios para o cultivo de cereaes; ali entrei no matto do Mimoso, tendo atravessado o mesmo na est. 14 + 100 metros.

Depois da transiçãõ do matto do Mimoso, que

o nível está, tudo isso, como um outro
diferença, pegue com o nível para o nível
diferença de água de nível com o nível
tudo observado até ao 550 metros do nível do
No me (como, no nível, portanto, e portanto,
nível por sempre e portanto a E.C.B. do
500 metros do nível do, portanto, na altura de
atrasar de nível (como, a nível de nível,
nível, que tem de nível da forma dividida
Regras com o equipamento pela resposta
divida e ainda por sempre até a nível
do nível do nível, portanto, no nível
do nível, que é, portanto, com o nível
por sempre no nível.

o lugar chamado nível do nível, portanto,
mas o equipamento pela altura do nível
nível, em nível de nível, tudo a nível,
nível a nível da nível de nível, portanto,
do, e o nível chamado nível, portanto, o nível
nível da nível nível, portanto, o nível
a nível do nível, no nível nível
com um nível de 18,798 metros.
Nível de nível, que a nível, portanto,
de nível a nível no nível do nível, portanto,
cuja nível por nível e no nível
a E.C.B., portanto, da nível do nível
e nível ao nível no nível 38 + 254 metros
e nível dividida se sempre de nível
dividida de nível, tudo a nível de nível,
por nível e nível para o nível de nível,
portanto, portanto - se a nível do nível, e por
o nível que é, portanto, com o nível de

ceras de toda especie se acha situada em
faixas estreitas nas margens dos rios que
banham a fazenda.

A industria existente na fazenda e' a de cre-
acao de gado vacum, em muito pequena
escala e a de lavoura, dando aubas, apenas,
para o consumo de seus habitantes.

Possue actualmente excellente via de comunic-
cacao com os principaes mercados, que e' a
E.F.C.B. e esta servida pela estacao de Ju-
ramento, a margem direita do Rio Verde,
em frente a fazenda dividida.

O systema adoptado nos pequenos agricul-
tores e' o das rocinhas e aturcacos que existe no sertao.

A fazenda contem a area de 154,462 acres
sendo: 59,178 acres em matto de cultura e
95,284 em campos de ceras.

Nota da sede da Comarca de Monte Claro 30 de
Nenhuma propriedade digna de nota se encontra
na fazenda e tambem nenhuma queda d'a-
gua.

Monte Claro 8 de Dezembro de 1926

Sebastião Tupyuambi

por si e seus successores fazer esta venda boa, firme e valiosa e responder pela evicção, pondo o comprador em paz e a salvo de quaisquer dividas futuras. Pelo procurador dos vendedores me foi apresentada a procuração do seguinte teor: "Jose Ferrera de Carvalho, Tabelião do 3º officio. Livros. n.º 90. Fls 73. - Republica dos Estados Unidos do Brasil. Primeiro traslado de procuração bastante que fazem o dr. Rodolpho Jacob e sua mulher. Saibaem quantos este publico instrumento virem que, no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e sete, ao vinte e seis dias do mez de Março, nesta cidade de Bella Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes, da Republica do Estado Unidos do Brasil, perante mim Tabelião compareceram como outorgantes em meu cartorio, o dr. Rodolpho Jacob e sua mulher dona Maria Chaves Jacob, residentes nesta Capital, reconhecidos pelo proprio e mim Tabelião, do que dou fe; perante as quaes, por elles me foi dito que, por este publico instrumento nomeariam e constituiriam seu bastante procurador ao dr. Jose Thomaz de Oliveira, advogado brasileiro, casado, residente em Montes Claros, deste Estado, com poderes especiais para vender a quem couvier e pelo preço que julgar conveniente, uma parte de terras na fazenda de Mimoso, sita no referido município de Montes Claros; parte uma de terras que possim por doação feita a outorgante D. Maria Chaves Jacob por sua tia D. Carlolina Gonçalves Chaves, podendo o dito seu procurador assignar a respectiva escriptura, contractar e receber o preço, dar quitação, transmitir dominio, direito e acção e posse na pessoa do comprador, obrigar-se pela venda boa, firme e valiosa e pelo vicio da evicção e praticar todos os actos precisos, inclusive substabelecer esta. Assim o disseram, do que dou fe e me pediram este instrumento que fiz e li e sendo achado conforme, acitaram e assignaram, com as testemunhas abaixo, reconhecidos e mim, Danton

Contracto para Transmicao

Districto do Imovel:

Montes Claros

Denominação do Imovel:

Fazenda do Abunio

Caracteristicos do Imovel:

Uma parte de terras, na arabiacao de
1.21.887, com area para 5 alqueires
procedente de heranca do Conde
Antonio Goncalves Chaves.

Nome e domicilio do adquirente:

Tertuliano Freire Martins, residente
neste districto

Nome e domicilio dos transmittentes:

D. Rodolpho Jacob, residente em Bello
Horizonte, deste Estado

Titulo

Compra effectuada em 6-4-927

Forma do titulo e tabelliao que o fez:

Escritura publica, feita pelo 3º tabelliao deste
Terreo, Jose Barboza Neto.

Valor do contracto.

- Um conto e quinhentos mil reis (1.500.000)

Condições do contracto:

Mão ha

Montes Claros, 6 de Abril de 1927

Tertuliano Freire Martins



4520

210

3519

6

B. 112

Abril 7 16 6

6

Abril

Nome

de 1927

Arthur Valle

Arthur P. Valle

97
Wille

de Souza, escrevem juramentados que o escrevi. Eu, José Fer-
reira de Carvalho, tabelião, a subscrevo e assigno. Belo Ho-
rizonte, 26 de março de 1927. O Tabelião José Ferreira de Carvalho.

(aa) Rodolpho Jacob. Maria Charles Jacob. Setemmilhas. José
Alves de Assis - José Lyra. (Sellada com 2000 federaes).

Transladada em seguida. Eu, Danton de Souza, escrevem
juramentados que o escrevi. Eu, José Ferreira de Carvalho, Ta-
bellião, o subscrevo e assigno em publico e raso. Eu etc.
(signal publico) a verdade. O Tabelião José Ferreira de Carvalho.

(Pelo comprador me foi dito que aceita a present es-
criptura tal como nella se declara e me apresentou as certi-
dões dos teores seguintes: "Certifico que o immovel de que se
se refere este talão, não se acha onerado para com o Estado. 5-6-927

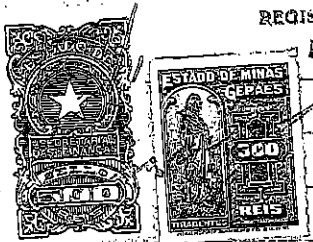
1.º Est. de M. Claro, 5-4-927. O Est. A. Velloso." Exercício
de 1927. nº 83. Renda do Estado de Minas Geraes. Impostos
diversos. Fica debitada ao collecto a importância de peten-
ta e um mil reis - R. 814000, recebida de Tertuliano Freire
Martins, pelo imposto de transmissão e conselhos, sobre
R. 5001000. Area 5 alqueires. Collectoria estadual de M. Claro,
em 5 de abril de 1927. O Collecto. O Prates. O Escrivão, A. Velloso.

Certifico que o immovel pertencente ao sr. dr.
Rodolpho Jacob e sua mulher e consistente em uma
parte de terras na fazenda do Mouroso, districto desta
Cidade e que ora se transfere, por escriptura publico a
compra e venda, ao sr. Tertuliano Freire Martins, não
se acha onerado para com o fisco municipal. Collectoria,
5 de abril de 1927. O Collecto, Basilio de Paula. Municipa-
lidade de Montes Claros. Caderno nº 41. Exercício de 1927. nº

65. R. 45000. Fica debitada ao collecto das Rendas
Municipaes a quantia de quarenta e cinco mil reis - R.
45000, recebida de Tertuliano Freire Martins, pelo im-
posto de transmissão "inter-vivos" 8% sobre a quantia de
R. 1.500000 por quanto comprou ao Sr. Rodolpho

ARTHUR GUSTAVO RODRIGUES VALLE
OFFICIAL DO
REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
MONTES CLAROS

20
Pace



pela presente escriptura, nesta e na melhor forma de direito, declaramos nós abaixo assignados, marido e mulher, que possuímos na fazenda do "Mimoso" neste districto, uma parte de terras que me coube na meação dos bens que ficaram por fallimento de minha finada mulher, D. Vicência Pereira da Costa. Das alludidas terras, desmembramos quatro mil reis da avaliação primitiva e vendemos ao filho Senr. Grigório Augusto de Freitas, incluindo uma capoeira com parte enpastada, contendo uma area de cinco alqueires pouco mais ou menos, que vendemos tudo ao referido Senr. por um conto de reis, importância que nos foi paga noatto da venda, pelo referido comprador. Para seu documento, passamos o presente, transferindo desde já, ao Senr. Grigório Augusto de Freitas, todo o direito e dominio que tínhamos nas referidas terras, que desmembramos da parte havida por meação, no arrolamento dos bens acima referidos, como também em relação a capoeira fechada, com parte enpastada.

O presente documento, servirá de titulo ao comprador, depois de assignado com as testemunhas abaixo assignadas e devidamente legalisado de accordo com a lei. E

Mimoso 2 de Fevereiro de 1925
Antonio Fernandes Ferreira
Rozalina Pereira de Jesus
J^m Silveiro Viquez
Tibercio Pereira da Silva

Nº 79 - R 48300
Pagar os denigros impostos de transmissões de
transmissões e consolidadas Talim 79 de hoje
leia h-tul-ell. Claus 10.º 925
Obrato

Nº 3 R 30#000
Pagar os denigros impostos de transmissões
missões, com firma tal e nº 3 de hoje
collectoria municipal de Montes Claros
10 de Fevereiro de 1925
O collector Basilio Feijó

7.3692

ARTHUR GUSTAVO RODRIGUES VALLE
OFFICIAL DO
REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
MONTES CLAROS

Handwritten signature/initials

EXTRACTO Nº 11 PARA TRANSCRICÃO

DISTRITO DO IMÓVEL:

0 de Montes Claros.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Fazenda de Mimosa.

CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

Uma parte de terras do valor primitivo de 45000, na fazenda do Mimosa com uma capoeira meia covastada, área de 5 alqueires, desmembrada da parcela que os transmittentes houveram por fallecimento da mulher do primeiro, d. Viacencia Pereira da Costa.

NOME E DOMICILIO DO ADQUIRENTE:

Gregorio Augusto de Freitas, do termo de Montes Claros.

NOMES E DOMICILIO DOS TRANSMITTENTES:

Antonio Fernandes Ferreira e sua mulher d. Rosalina Pereira de Jesus, do termo de Montes Claros.

TITULO:

Compra e venda feita em 2 de fevereiro de 1925.

FORMA DO TITULO E TABELAÇÃO QUE O FEZ:

Escritura particular, assignada de proprio punho dos transmittentes.

VALOR DO CONTRACTO:

Um conto de réis (1:000.000).

CONDIÇÕES DO CONTRACTO:

Não há.

Montes Claros *2 de Fevereiro de 1925*
Gregorio Augusto de Freitas



Spencer

Dear Mr. [unclear] I have
the pleasure to inform you
that your order for [unclear]
has been received and is
being prepared for shipment
at once. The goods will
be sent to you by [unclear]
and will reach you in
about [unclear] days.

Spencer

360

72

Ex^{mo} Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca.



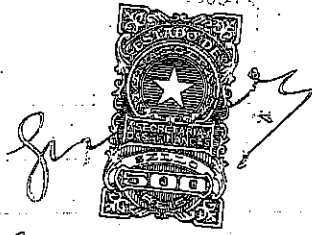
O advogado infra assignado, requer de V. Ex^{cia} a
juntada dos documentos abaixo mencionados, aos
autos de divizão da fazenda "Mirrossô".

Uma procuração de P. Anna, Rosa Gomes Alves Chaves
Uma escritura particular, passada por Antonio
Gomes Alves Chaves e sua mulher, a Sra. Maria Antoniana
Chaves Muiroga.

P. Referimento.

Montes Claros, 8 de Junho de 1927.

José Corrêa Machado.



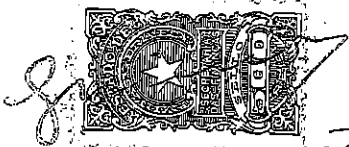
Pela presente instrumento por mim feito e assignado, nomeio e considero, meu procurador neste comarca de Montes Claros, ao Sr José Correia Machado, brasileiro, casado, advogado, a quem outorgo poderes para representar-me na acção de divisaõ da fazenda Mimosa, do que sou sou condômi-
na.

Meu alludido advogado poderá fallar sobre todos os actos já praticados; reclamando o que entender; dizer sobre a provaõ de títulos e constituições de quinhões, produzir provas e razões; interpor recursos e praticar todos os actos necessarios ao exercicio do presente mandato, que poderá subs tabelecer se necessario for

Montes Claros, 29 de Abril de 1927

Simão Gonçalves Chaves





Declaramos que pertencem aos filhos, herdeiros legitimados de nossa falecida irmã a contrada, D. Elvira eudora, uma Chaveu Ruygo, os seguintes bens immovis, descritos na alçada no inventari de nosso fallecido pai e sogro, boms assomados forçados Chaveu: a saber: na parcella de um conto e quinhentos mil reis, valor dado a casa da cidade - a importancia de truzentos mil reis (R\$ 200.000.00) na parcella de tres contos de reis, valor dado a fazenda do Mirassol - a importancia de duzentos e setenta e um mil e seiscientos e cinco reis (R\$ 271.060.00) na parcella de duzentos dez mil reis, valor dado as terras do outro D'Algoa e bocado - a importancia de vinte e tres mil truzcentos e trinta e tres reis (R\$ 23.453.00) na parcella de truzentos mil reis, valor dado as terras de Par Luis, Lavour e Jose Osorio - a importancia de truzto mil, quinhentos e setenta e tres reis (R\$ 20.573.00) (uma parte de terras na fazenda do D'Algoa, avaliada por truzentos mil reis (R\$ 200.000.00) de sua bem proum os referidos herdeiros disporem e venderem o d'elles sad. Omiss Prota, 1º de janeiro de 1893.

Antoni Fernandes Chaveu,
Francelina Candida Pereira Chaveu

Mo. Claro, 20 de dezembro 1898

Nesta data vendemos a parte de Meimosa (1/3) de que
coube a D. Mariq. a Relectus Josi da Rocha.

F. 200/100.

A. F. P. - M: ch: de C. L.

Pa: J: R: P: - Euclydes Procopio.

500
fruits

mutada.

Des de renome d'as do
mer de outubro de mil
novocentos e vinte e sete,
junto a estes antes a pe-
dição e procurações que
adiante se vêm; do
que lavro este termo.
Eu, suputo, soues pri-
maras, brucinas, e es-
crevi.

mutas.

77

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito

Am. 10/27



Abaixo assignado, advogado na
divisão da fazenda do "Alimoso" do dis-
trito desta cidade, requer a V. Ex. a
juntada das procurações, inclusas.

D. deferimento

Aloncio Blauz, 18 de Outubro de 1927
Requero a Junta Coutinho

18/10

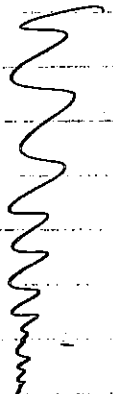
f.º m.º 46 fl.º 198 verso Primeiro traslado Procuração bastante
 que faz o Sr. Gregorio Delgado de Aguiar na forma abaixo.
 Saibam todos quantos este publico instrumento de procuração
 bastante vixer, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e sete aos nove dias
 do mes de Julho nesta cidade de Montes Claros Estado de Minas
 Geraes, perante mim tabelião, compareceram como outorgante
 o Sr. Gregorio Delgado de Aguiar, lavrador, residente no districto
 desta cidade, e reconhecido pelo proprio de que faço menção e
 pelas testemunhas abaixo assignadas, do que deu fe, perante as
 quaes, pelo mesmo outorgante foi dito que por este publico ins-
 trumento, nomeia e constitue seu bastante procurador o Sr.
 D. Affredo de Souza Coutinho, brasileiro, casado, advogado resi-
 dente nesta cidade, ao qual concede poderes espeziaes para re-
 presental-o em todos os termos da accção de divisão da fazenda
 do Munizinho, requerendo e allegando tudo quanto for a bem do
 direito d'elle outorgante; podendo o dito procurador assignar
 quasquer papeis autos e termos que a este fim for necessa-
 rio; dizer sobre o modo de ser constituído o seu quintão; fazer
 citar e receber citações e intimações, appellar, agravar em
 bargar qualquer despacho ou sentença, seguindo estes e ou-
 tros quaesquer recursos e incidentes até final sentença; pro-
 testos contra protestos, praticando todo e qualquier acto em di-
 recto permitido no desempenho do presente mandato, o que tu-
 do dará por firme e valioso e ratifica os negócios abaixo. Para
 esse fim concede todos os seus poderes em direito permittidos, para
 que em nome d'elle outorgante, como se presente fosse, em juizo
 ou fora d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça,
 em quaesquer causas ou demandas, civis ou crimas, movidas
 e por mover, em que elle outorgante for autor ou réo, em um
 ou outro foro, fazendo citar, offerer accções, libellos, excepções, em-
 bargos, suspeições e outros quaesquer artigos: contrariar, produ-
 zir, requerer e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem

80
Fuz
V. 2x000
R\$ 1x450
3x450
Fuz

Protocollo M. fls. 451. a 46
Termo de audiencia

Por vinte dias do mes de Outubro do mil
novecentos e vinte e sete, nesta Cidade de
Montes Claros, termo e Comarca do mesmo
nome, em audiencia do Excmo. Sr. Dr. José
Bessone de Oliveira Andrade, Juiz de direito
desta Comarca, no Forum, onde em Esci-
vas, do seu cargo adiante nomeado fui
viado, ahi o Doutor José Thomaz de Olivei-
ra, na divisã da fazenda Mirrosos, vis-
se que, tendo sido pelo apimeusor apre-
sentados planta e memorial descriptivo,
e não até a presente data sido firmado
o contracto que regule as condições
da divisã, por não haver o promoven-
te entãdo em accordo com o apimeu-
sor, vem em nome desse apresentor uma
proposta para levar a effecto a dita
divisã, pedindo que, sob pregação, sejam
as partes intimadas para se manifes-
tarem. O rescripto, sendo o mesmo
considerado approvado, caso não
haja nenhuma impugnação. O Juiz
deperis, mandando fazer o pregação;
do que para constar mandou lavrar
este termo da colã tomada no protocol-
lo a qual ora reporto. Em, Augustos to-
aus firmadas, Escrivã, e sub-
scrovo.

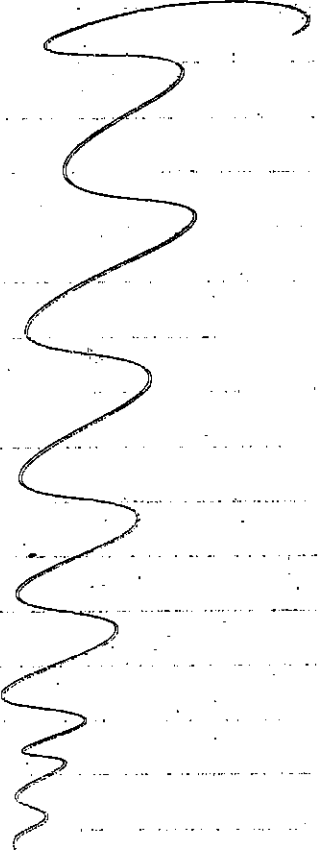
~
~
~



500
quind.

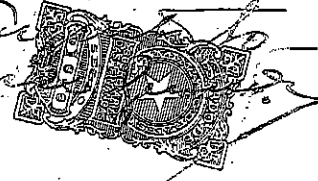
Junçada
Aos vinte e cinco dias do
mês de outubro de mil
novecentos e vinte e sete,
junto a praça pública em
Te. Bu, apresento aos
juizariais, breves, res-
covi.

Junta



81
fina

Proposta para a divisão da fazenda

Meimões. 

O abaixo assinado agrimeusor nomeado e
aprovado para a divisão da fazenda Meimões,
se propõe a fazer a referida divisão a 10000
o alqueires geometricos de 484 ares, recebendo os
honorarios acima estipulados logo após a demar-
cação do quinhão e direta mente de cada condo-
mínio a sua quota.

Monte Claro 19 de Outubro de 1927

Sebastião Tupyuanbá

82

Quind

Protocollo N. fls. 150.

V. 2x000

Penna d. audiencia

R. 1x500

Ao dezennove dias do mez de abril 3x500
 de mil novecentos e vinte e oito, nella a quind
 Cidada de Montes Claros, Penna e
 Comarca do mesmo nome, em au
 diencia do Ex.^{mo} Sur. D.^o Jose Besor
 ne de Oliveira Andrade, Juiz do
 Direito desta Comarca, no forum
 onde em Escrivão do seu cargo adi
 ante nomeado foi vindo, alli
 o Doutor Jose Thomaz de Oliveira
 na divisa da fazenda do Almirante
 disse que tendo sido entregue
 em Cartorio a planta e memo
 rial descriptivo, requeria fosse
 designado dia para actos comple
 mentares. O Juiz designou o
 dia vinte e quatro, digo, vinte
 e tres do corrente, o que foi apre
 goado, mandando o Juiz inti
 mar os aquiescedores e peritos
 pelos meios legais. De que
 para constar, mandei lavar
 este termo do pola tomada
 no protocollo da audiencia
 eis a qual me reporto. Eu,
 Augusto Soares Pinheiro,
 Escrivão, publico por
 esta conforma, doze de.

Certidão.

15x000

Certifico que intimei a quind

Exmo Sr. Juiz de Direito da Comarca:



O advogado infra assignado, requer de V. Ex.ª, a juntada dos documentos abaixo, aos autos de divisaõ da fazenda "Mimoso".

Uma escriptura publica, passada por Essequias José da Rocha, a Bernabé Antonio Pereira.

P. deferimento

Montes Claros, 2 de Abril de 1928.
José Carlos Maciel.

Libro no. 61. Folhas
58 verso 59 v. 1.º Tratado.
Escritura publica de 22/5/88
compra e venda que em
tra se fazem Gregorio
Josi da Rocha, vendedor
e Bernabé Antonio Perira
da, comprador, como segue:

Compra e venda.

Sabendo quantos esta escritura
da compra e venda acima se
fazem de acordo do livro de Tribu-
tas de mil nove centos e vin-
te e cinco, nesta cidade de S. Paulo
dos Brancos, terras e commercio de
igual nome, ditas em meu
Cartorio, a saber: Camillo Pra-
ta, numero cento e cinquenta
(150), e por me em S. Paulo
basta esta escritura, compra
e venda feita entre as partes
e contractados, a saber: De um
lado, como outorgante vende
Sr. Gregorio Josi da Rocha,
estado eclesiasticamente,
analfabeto, e de outro lado,
como outorgado comprador
Bernabé Antonio Perira, cas-
ado, analfabeto, ambos residen-
tes neste districto, reconhecidos
de minha Tabelião pelas pro-
prias de quem faço a escritura

e das suas tertanellas asi
ante nomeadas e conigua
das, perante os q'ueas, por elle
outorgante um sitio que é
seu e legitimo possuidor
de uma parte de terras mafa
granda do Município, s'c'le dis
tricta, hevida - por compra
ao f'gado Antonio de Fran
cisco de Safta e sua mulher D.
Mariana Chaves de Guiranga Sa
fta, com forma ecriptura por
traculo de vinte de Dezembro
de mil oitocentos e noventa e
oito (1898), sendo a dita parte
de terras de avaliação um im
portancia de f'gada D. Maria
Antonianna de Guiranga Chaves
e do f'gado Joaquim Teixeira
de Guiranga, cujo valor glo
bal é de doze mil trezentos
e cinquenta e cinco reis, com
memoria feitas, do qual se
numbra a quantia de vin
te e seis mil quinhentos e oit
e oito reis da mesma avaliação
e vende ao dito comprador
Barrabê Antonio Pereira pelo
preço a quantia de noventa
e seis mil (96.000), que lhe
foi entregue ao fazer esta
presente de qual se ao com
prador plena e geral quita

quitación, obrigando-se a fazer
 esta venda toda, firmes e valiosos
 no a defenderem quando ella
 arado à anterior, respondendo
 pela evicção, produzendo o au-
 torgado em favor de se pro-
 priidade dos de já, firmes adle
 transferir, produzida e de accor-
 do com a clausula convertite-
 ti, todo direito, dominio, accção
 e forma que tiverem na dita
 parte de lises. Presente o autorga-
 do que disse que accção esta
 scriptura, em to de os seus
 direitos, por esta ella de interi-
 no accordo com o apertado e
 contractado entre o autor
 gante, em apresentando os
 conhecimentos de impo-
 zação, relativos à presente trans-
 acção, e bem assim a certifi-
 cação dos Registros firmes,
 de se acham o autorgante quite
 com os mesmos. São do teor
 seguinte os conhecimentos
 e certidões supra: "Rubrica:
 Luiz Apocalypse do Odo D.
 Exercício de 1925. N.º 11. Renda
 do Estado de Minas Gerais. Trans-
 missão de propriedade "inter-
 vivos" de R\$ 500. Total - 64500. Fica
 submetida ao Collector a im-
 portancia de seis mil e quinhentos

em uma parte de terras na fe-
 zenda do Alencastro, districto
 desta cidade que era em trans-
 ferencia por accipituna publica
 de compra e venda, ao Sr. Barua-
 bi Antonio Pereira não se achou
 accordo para com o fisco municipal.
 Collectoria, 12 de Setembro de 1925. O Collector,
 "Basilio de Paula" sobre esse
 nelle estado alode \$ 500. Esta pa-
 go o imposto territorial, ate
 o presente exercicio, segundo
 a certidão supra. Assim con-
 vencionados, em juizo em
 esse lavorem esta, a qual foi
 feita por meio Tabelião poran-
 te os presentes e tercia mesa
 foi aceite em todo por aquil-
 las, que reciprocamente acci-
 toram, autogoram, assignan-
 do a rigo de autogante Breguira
 Juri de Rocha e do autogante
 Barua bi Antonio Pereira, que
 se claram em analphabitos,
 David Petruillo do Santos
 e Italiba de Alencastro com as
 testemunhas a todo presen-
 tes, Josephino Narciso Louro
 e Juri Augusto de Figueiredo,
 representantes do meio Tabel-
 ião, que a mandei escrever
 pelo meu secretario.



Exame classificações e avaliações
das terras da Fazenda do Mucoso

Perseguido o dia 23 para actos complementares da divisão da Fazenda do Mucoso, nos arbitradores abaixo assignados, nos dirigimos ao muneiro dividendo e examinando minuciosamente as terras do muneiro achamos como ficou constatado da planta junta aos autos que ellas se compoem de duas categorias distinctas: matos de cultura e campos de cezar.

As terras de cultura que classificamos como de 1.^a classe demora o valor de 964,800 o alqueire geometrico e aos terrenos de campo que classificamos como terrenos de 2.^a classe demora o valor de 144,520 o alqueire geometrico

Monte branco 26 de Abril de 1928

Ativos do Artista de Treitos

José Rodrigues Costa

Termo de audiência.

R. 24000

Protocolo N. 16 v.

R. 74500

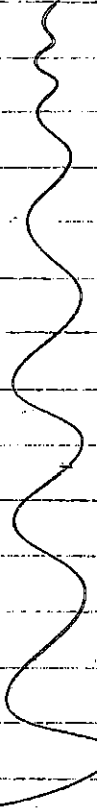
Aos vinte e seis dias do mez de Abril de 1928, nesta Cidade de Montes Claros, terras e Comarca do mesmo nome, em audiência de Excm. Sr. Dr. José Bessa de Oliveira Andrade, Juiz de Direito desta Comarca, em Term. ouve em discussão de seu cargo adiante no meado fui oida, ali o Doutor José Thomaz de Oliveira na occasião de discussão da fazenda Minimo, disse que tendo-se procedido a actos complementares e sido apresentada a laudo sobre o modo de divisão e partilha, requeria que fosse designado dia para audiência especial na qual fosse ditado o respectivo decanato; fazendo-se as citações legais inclusivas a perguntas da audiência. O M. M. Juiz deferiu para as treze horas do dia dois de mais proximo; sendo feito o pedido do estylo com a formalidade legal. Do que, para couso far, mandei lavar este termo da cota tomada no protocolo das audiencias, a qual me reporto. Eu, Augusto Soares Guimarães, Juiz de Direito, o subscreevo.

Cidade

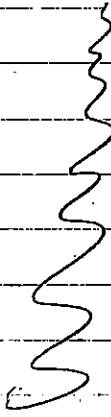
Cher Monsieur, je vous envoie
ce que j'ai pu trouver de
plus intéressant pour vous
dans les journaux de la
région de la capitale, ainsi
qu'un certain nombre de
livres qui vous paraîtront
peut-être utiles. Je vous
salue très affectueusement
et prie Dieu de vous
faire sa sainte volonté.

Paris le 27 Mars 1798
L'abbé de la Rivière
à Monsieur de la Rivière
à la Rochelle
Je vous prie de m'envoyer
par le prochain courrier
un exemplaire de votre
ouvrage sur la
région de la capitale
et de m'indiquer
le prix de l'ouvrage
pour que je puisse
vous l'acquiescer
à l'avance.

aguem como Sebastião Dupuyman
 b'c' e disse que não tendo com
 parecidos os arbitradores talvez
 por ser longe peiado, pediu
 que o orçamento fosse lami-
 cado de acordo com o artigo
 780 do Código do Processo Civil,
 porquanto o paragrafo pri-
 meiro do artigo 778 cogita
 do caso de estar o juiz na
 situação de improvel, o que
 nestes autos não se verifi-
 ca, o que foi decidido pelo
 juiz mandados que se obser-
 ve o artigo 779 do mesmo
 Código. Para constar la-
 vei este termo que, de-
 pois de achado conforme,
 vai assinado. Com Augusto
 Soares Guimarães, Escrivão,
 no servi. Bem
 Sebastião Dupuyman



For
 find the area of the square
 whose side is 10 cm
 and also find the area of
 the square whose side is
 15 cm.



Critério para apuração dos títulos da fazenda

Mimoso

A fazenda Mimoso pertence ao Conde Auto-
rizado Gonçalves Soares e por sua morte foi a
mesma inventariada por 2:540.000, tudo
dahi se originado a comunidade

Todos os títulos actuaes devem portanto, serem re-
dicados no inventario acima alludido, ficando
as necessarias reduções se precis. for: até se en-
contrar o valor de 2:540.000 que é o valor
primitivo da fazenda.

Memo. Class. 30 de Abril de 1922

Sebastião Tupyuanubá

Laudo sobre a forma de partilha da fazenda do Mimoso

Nos arbitradores abaixo assinados depois de termos percorrido e examinado minuciosamente o imóvel dividido "Mimoso", consuetando tanto quanto possível a comodidade das partes fazendo as investigações necessárias à distribuição equitativa do quinhão passamos a formular o nosso laudo pela maneira seguinte: Achamos que se deve dar a cada condomínio as terras contíguas a sua propriedade quando o quinhão poder pela sua forma regular, apurar terrenos das duas categorias. Achamos que fora deste caso se deve dar duas glebas uma de campo e outra de matto. Não achamos estabelecer nenhuma servidão além das que já existem consuetas de estradas e pontes.

É este o nosso parecer sobre a divisão acima citada, o qual submetemos a apreciação do meritíssimo juiz.

Mimoso, 10 de maio de 1928 - José Rodrigues Costa.

Alfred Deane Roberts

Tribunal N. fl. 18 V. 2x000
 Termos de audiência R. 7x200

Nos dez dias do mês de Maio de 1928, 3x200
 nesta cidade de Monte Claro, termo findo
 e Comarca do mesmo nome, em audiên-
 cia do Excmo. Juiz Dr. José Bessaou de Oli-
 veira Andrad, Juiz de Direito de Comarca,
 no Fórum onde em escrivão do seu cargo
 adiante nomeado foi vindo, ali o Dr.
 José Thomaz de Oliveira, na ação de
 divisão da fazenda Mimosa, disse que
 tendo sido entregue em cartório o laudo
 do perito com relação à forma da
 divisão e partilha, requereu que fosse
 lido os autos conclusos ao M. M. Juiz
 para ordenar a deliberação da partilha.
 Pelo Juiz foi deferido, sendo feitos o
 pregos do edital pelo tabelião Francisco
 Lameira de Nascimento, digo, foi deferido;
 de que para postor, mandei lavrar
 este termo de corte tomado no proto-
 colos da audiência, a qual me
 reporto. Eu, Augusto Soares Fri-
 maras, Juiz de Direito, o pub-
 lico

Chm. 2x000

Por quinze dias do mês findo
 e assim se procedeu a
 autos conclusos ao Excmo.
 Doutor Juiz de Direito Dr.

95
finis

far, mandei lavar este termo de
esta tomada em protocolos em
audiências, a qual me reporto.
Ou, Arquivo para finalizar
breve, e subscritos por es-
tas condições. Dou fe

Certidão.

15 de 1928

Certidão que intimar os fins
señores Sebastian Tupuqram
ba, Altino Apóstolo de
Freitas e José Rodrigues
Costa, Juizes aqui-
menores e os ultimos ar-
bitradores, para os actos
complementares da divi-
são em o dia vinte e seis
de Junho corrente. Dou
fe. Montes claros, 23 de
Junho de 1928.

O-crianças,

Arquivo para finalizar



Nos abaixo assignados Antonio Francisco Lafeta e Maria Chaves de Guarioga Lafeta marido e mulher, declaramos que sendo possuidores de uma parte de terras na fazenda do Mimoso por heranca de nossa Sogra e mae Sra. Dona Maria Antoniana Gonsalves Chaves e de nosso cunhado e primo Joaquin Teixeira de Guarioga, tambem Sogra, vendemos a mesma parte de terras ao Cidadao Oquias Jose de Rocha pela quantia de duzentos mil reis que recebemos de dito Cidadao, a quem desde ja transferimos toda posse, jus e dominio que tinhamos nas referidas terras que vem a ser o terco da parte pela dita nossa Sogra e Mae herdado do fidei do Sogra Antonio Gonsalves Chaves; e para todos e comutacao de seu direito damos ao mencionado comprador presente que vai tambem assignado por duas testemunhas. Moetes Olegos 20 de dezembro de 1898.

Antonio Francisco Lafeta

Maria Chaves de Guarioga Lafeta

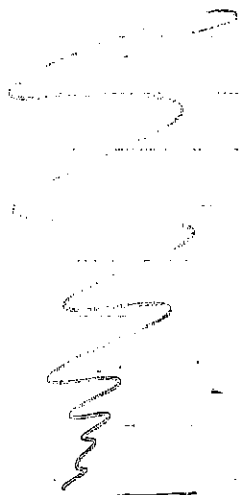
José Rodrigues Pinto Junior.

Eu Eusebio Luiz Procopio

no 22 - No 11770
 Papel 11770 de impressos devidos
 inclusivamente 11770 p. manuscritos, compr
 um o lolo - no 72
 Ca total 18 - No 770
 C. P.



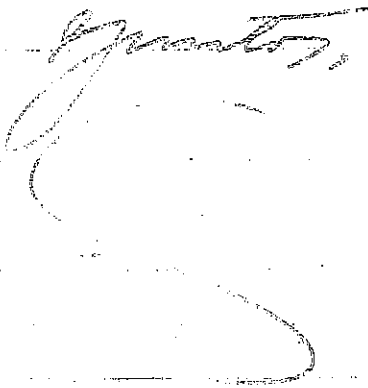
13 de Junho de 1928.
Cobrança máxima de 100 centavos,
paga em dinheiro ou em notas.
Pagos em dinheiro ou em notas de 100 centavos.
No 14
Rio de Janeiro



Junta.

Por vinte e cinco dias de
aver ao Conselho de 1928
junto a petições e os do-
cumentos que se vêm em
fronte. Em, Augustos Soares
Gumaraes, Receives, o es-
crevi.

500
500



Guinea

Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca.

7.º Office



O advogado infra assignado requer de V. Ex.^{cia} a juntada dos documentos abaixo mencionados, aos autos de divisaõ da fazenda "Mimõso".

Uma escritura publica, passada por João Fernandes Evangelista, as 132 Contos e Nove de Quardros.

Uma escritura publica, passada por Amiceto Pereira de Aguiar e sua mulher, as 132 Contos e Nove de Quardros.

Uma escritura particular, passada por Rodolpho Jacob e sua mulher, as 132 Contos e Nove de Quardros.

Uma procuração, digo, uma escritura publica, passada por Camillo Philinto Pates e sua mulher, as 132 Contos e Nove de Quardros.

sellos de peticão 1#600

" de título 1#600

" extracto #800

" título 1#600

" extracto #800

la procuração #800

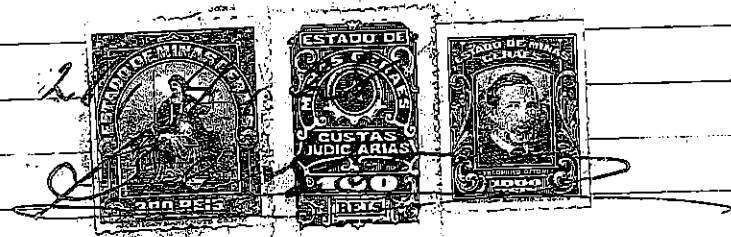
de extracto #800

sello total - F 4400

P. deferimento

Montes Claros, 2.º de abril de 1928.

José Corrêa Maciel



105 1/1
Terra

1.º Transferido Es. Mace

escritura Publica Livro

notas ad. 2. Julho 1890

n.º 181-

Escritura publica de compra e venda como abaixo se declara:

Sabido quantos este publico instrumento de escritura

de compra e venda publica, que consta nos 311 minutos e um dia da margem

de 1925. Duzentos e um minutos da margem de mil nove centos e vinte

cinco (1925) neste cartorio de Paz da districta de Juazeiro

do, Terra e Comarca de Montes Claros, Estado de Minas

Gerais, compareceu como Outorgante, vendedor e Cidadão

de Montes Claros, e como outorgado comprador e Sr. Lu

izete Nunes de Quadras, residente neste districto, occo

presencia de cinco testemunhas e duas testemunhas ad. ante os

juizes e ora foram assignadas, ficando os quaes por el

le outorgante foi dito de que deu fe, que neste dato

verdade de facto vendida feo ao outorgado comprador

uma parte de terra no Terreno da "Mimosa" distri

cto da Cidade, cuja V.ª alq.ª, ha sido de sua herança, feo

em virtude de dona Vicencia Pereira da Costa, pela e de

juizes e quantia de duzentos mil reis (200.000 reis) paga

em duas parcelas de mil e cem mil reis (R\$ 1.200.000)

que lheo entregou em moeda corrente ao passar deste

ato se achou justo e contratado com o Outorgante vende

dor sobre a presente compra e venda da referida terra,

pela fração e quantia de duzentos mil reis (R\$ 200.000)

que lheo entregou em moeda corrente ao passar deste

Pelo vendedor foi dito que se achou satisfeito da supra

dito quantia de duzentos mil reis (200.000), depois de

a ter cobrada e achado certo, transfere em favor do

comprador toda divida, feo, dominio, posse e accão que

na referida terra ora vendida, obrigando-se mais
por sua pessoa e bens fizesse esta venda em forma e validade
e responder pela evicção passada e comprada a sobre de que
que devidas futuras. Pela compra foi dito que a escritura
a presente escritura pela forma que oulla se contém, e apes-
entou os Taboás e Certidões de Venda do Estado e do Município
todas devidamente selladas, pelo que se possa ter pago os direitos
impostos e são as seguintes: Renda do Estado = Modelo P
26. de 11-92. Exercício 1925. Taboão 25 e 26. O Sr. Comita Nunes de Lva,
- 62-30- Dr. pagou a importância de 62:300 de multa e im-
posto Transmissão, sobre 300.000 reis. (Alguém
Certifica que o imóvel a que se refere este taboão, não
se acha onerado para com o Estado - C.ª Est.ª de M.
Clav. 1.ª M. 925 - A. Brutas - Pagou de imposto terri-
rial a importância de 28:500, conforme taboão de
n.º 45 e 46 - Caderno numero 6:838, lançamento sob al.
1:4 do livro. Foi paga a imposto municipal, na
importância de 7:500 reis. Transmissão sobre 300.000 reis,
e emolumentos conforme Taboão de numero 48. Caderno
N.º 3034 e Taboão n.º 123 - Exercício - 1925 - Certidão
Certifica que o imóvel pertencente ao Sr. João Fer-
nandes Evangelista e sua mulher e consistente
em uma parte de terra na Fazenda de "Mimosa" dis-
tricto da Cidade, que ora se transfere por escritura pu-
blica de compra e venda, ao Sr. Comita Nunes de
Lva, não se acha onerado para com o fisco munici-
cipal - Collecção, 1.º de Dezembro de 1925. O
Collector - Privilio de Paulas - Assim a descreção de
que dou. Sr.º, me pediste este instrumento que depois de li-
do e achado conforme accitação e authorgação, e em co-
ma pessoa publica accitei e authorguei em nome de
pessoas que fizessem passar, a qual me assignado pela
vendas que declarou ser analfabeta, pelo Sr.º e fimo

ARTHUR GUSTAVO RODRIGUES VALLE

OFFICIAL DO
REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
MONTES CLAROS

101
[Handwritten signature]

EXTRACTO Nº PARA TRANSCRIPÇÃO

DISTRICITO DO IMMOVEL:

O de Montes Claros.

DENOMINAÇÃO DO IMMOVEL:

Fazenda do Mimoso.

CONTEONTAÇÕES E CARACTERISTICOS DO IMMOVEL:

Uma parte de terras na fazenda do Mimoso, com área de 1 alqueire, ha vida pelo transmittente de sua herança materna de d. Vicencia Ferreira da Costa.

NOME E DOMICILIO DO ADQUIRENTE:

Canuto Nunes de Quadros, do termo de Montes Claros.

NOME E DOMICILIO DO TRANSMITENTE:

João Fernandes Evangelista, do mesmo termo.

T I T U L O :

Compra e venda, feito em 21 de dezembro de 1925.

FORMA DO TITULO E TABELLIÃO QUE O FEZ:

Escriptura publica, feita pelo escrivão de Juramento, Antonio José Ferreira.

VALOR DO CONTRACTO:

Duzentos mil réis (200\$000).

CONDICÕES DO CONTRACTO:

Não há.

Montes Claros, 21 de dezembro de 1925.
Canuto Nunes de Quadros



ARTHUR GUSTAVO RODRIGUES VALLE
 OFICIAL DO
 REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
 MONTES CLAROS

Fls. 2
 Fôrma

el Perito de Nascimento, e assignado da propria fu-
 rta de comprados, em presença dos testemunhas de
 Sebastião Roque Cimentas e Joaquim Ferreira Braga, com
 omejo Antonia Jasi Ferreira, Tubillião interno
 que o usaria e assigna em rço - Em 11.º de
 cidade - Antonia Jasi Ferreira - Por João Fer-
 nandes Evangelista - Manuel Pereira de Moraes en-
 to - Eunice Nunes de Guedes - Testemunhas
 Sebastião Roque Cimentas - Joaquim Ferreira
 Braga - Estava colada um selo Federal de (500)
 quinhentos reis inutilizado e a que continha no
 original que com este conferi e por achar em du-
 da conforme, para aqui e transcrevi fielmente
 e as propria livro me reporto e deu fe' Em 11.º
 de cidade - Antonia Jasi Ferreira, Tubillião
 interno e Transcrevi - De out. outo

NUMERO 1150 } PROTOCOLLO 1A
 PAGINA 15
 Apresentado para registro no dia 5 de
 março de 1926 das 12h 6.

NUMERO 3187 Registrado no livro de
 transcrição de imoveis n. 3, pagina 44
 devidamente sellado.
 Montes Claros, 5 de março
 de 1926

Official do Registro Geral de Imoveis
 Arthur Gustavo Rodrigues Valle

Official do Registro Geral de Imoveis
 Arthur Gustavo Rodrigues Valle

Certo de cumprimento.
 Copias foram arquivadas e de onde
 exist. este livro
 M. Claros, 10 de março de 1926.
 Arthur Gustavo Rodrigues Valle

660000
Luz, Junho 1
Fm. J. Ferreira

Primeiro Tabelado Escri-
ptura Publica Livro notas
numero 10. Folha No. 17.

Escreptura publica de compra e venda por abicao de do-
nora.

Sabeis quantas este publica instrumento de es-
criptura pirona, que sendo aos seis (6) dias do mez de Junho
do anno christo do anno de mil novecentos e vinte e seis
(1926) neste districto de Jurumucto, Termo e Comarca
de Montes Claros, Estado de Minas Geraes, ora legem
denominada Fazenda de "Los Camillo" em cujo de residu-
ciu do Cidadão Camuto Nunes da Quadras, onde em es-
critura de Reg. e Tabelião interno de notas foi sendo os
requerimentos da Outorgante Sra. Maria Virginia de Aguiar
e sua mulher dona Maria Goncalves de Andrade,
como vendedoras, e como outorgado comprador o Cidadão
Camuto Nunes da Quadras, es firmiros residentes no
lugar denominado "Mondacari" pertencente ao districto
da "Cidade de Montes Claros" e o terceiro mal-
quer firmiro acima dito pertencente ao districto de Ju-
rumucto, todas reconhecidas de animo Tabelião interno e
das Testemunhas adiante nomeadas e em fins assignadas
de que fizesse menção e dou. fe. perante as quaes por el-
las outorgantes foi dita que nesta data venderam ao
outorgado comprador uma parte de terras livres e
desembaraçadas de onus e hypothecas, na Fazenda de
"Mondacari" districto da Cidade de Montes Claros,
sendo sua antiga avaliação de sessenta e seis
mil reis (66000) mais de dez (10) alqueires ma-
is ou menos, paridas por compra feita por José
Antonio de Aguiar em quatro (4) fechos de mil
novecentos e vinte e um (1921) conforme escriptura

sob numero 2740 p. 15 de livro 7 - Collectoria de Montes Claros, em 24 de Fe 1926 - O. Pentes - Municipalidade de Montes Claros - Exercicio n. 38 - Exercicio 1925 N. 88. R\$ 30:000 - Tica debitada ao Collector das Rendas Municipais, a quantia de 30:000, recebida do Sr. Renato Nunes de Quadros, pelo imposto de Transmissões 3% sobre a quantia de 1.000:000 reis, por quanto compra a Aniceto Pereira de Aguiar e sua mulher terras na Fazenda da "Moinosa" do Districto desta Cidade - Collectoria das Rendas Municipais 28 Agosto 1926 - O Collector - Basilio de Paula - Municipio de Montes Claros N. 88 Plus 2:500 - O Sr. Renato Nunes de Quadros, pague 2500 reis de um talão e uma certidão - Collectoria Municipal, 28 Agosto 1926 - O Collector Basilio de Paula - Certifico que a inscricao pertencente ao Sr. Aniceto Pereira de Aguiar e sua mulher e consistente em terras na Fazenda da "Moinosa" do Districto da Cidade, que ora se trouxeram por meio da venda publica de compra e venda ao Senhor Renato Nunes de Quadros, não se acha onerada com o fisco municipal. Collectoria, 28 Agosto 1926 - O Collector - Basilio de Paula - Assim o dissero de que dou fe, em juizo este instrumento que depois de lido ser lido e achado conforme accitamos e authorizamos, e em nome publica publico accitamos e authorizamos em nome de pessoas que faturem passa, e qual que assignado dos proprios furechos do vendedor e comprador assignando pelo vendedor que declarou não saber lido pelo escriptor Gorgonio Delfino de Aguiar com os testemunhos Nivalino Goncalves da Silva e Jucipiano Aguiar de que dou fe. Eu Antonio José Ferreira, Tabelião intimo o escrevi e assigno

65

Pelo presente instrumento, passado em duplicata, assignado pelos contractantes, sendo que pelo vendedor assigna o Dr. José Thomaz de Oliveira conforme o instrumento de procuração que a este acompanha na forma do artigo 135 do Cod. Civ. fica ajustado e contractado o seguinte: 1.º) O contractante Dr. Rodolpho Jacob e sua mulher D. Maria Charles Jacob, residentes em Belo Horizonte e representados pelo dito procurador vendem a Camilo Nunes de Equadros, fazendeiro, residente neste Municipio uma parte de terras de 121#887, area de 5 alqueires mais ou menos, sita na fazenda do Espinoso, neste Municipio de Montes Claros, cuja parte de terras lhes vieram a propriedade por heranca do Conego Antonio Goncalves Charles. A venda é feita pelo preço recebido de 150#000 (cento e cinquenta mil reis) do que dão quitação; ao comprador, dito Camilo Nunes de Equadros, transmitem o direito, a acção, e dominio e posse que na referida parte de terras tinham, por este instrumento e pelo constituto possessorio. 2.º) O contractante Camilo Nunes de Equadros declara que aceita a venda e quitação, como constam deste titulo. E por terem justo e contractado assignam o presente e sua duplicata, perante duas testemunhas

feitos em 28 de Fevereiro 1928.

José Thomaz de Oliveira

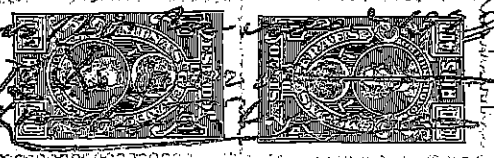
Camilo Nunes de Equadros

José Liberio Pereira Lima

Antonio Basilio de Castro

de correção e os primeiros por um valor em quantos: José

Montes Claros



No 31 - Dr. Koller - Rogue or ungrain

Di Naumann's e curculionid

Perthreum 318 hyl

Collection Central de Mexico

Leaving 28.02.1926

Dr. Koller - Rogue or ungrain

No 29 12.11.500

Page 20 divided in parts of 1000

Andean con. Guatemala 29 de

hilo. Collection. Mammalia de Mexico

Spain, 28.02.1926

Collected in the mountains

4.80%

27

19

March 8 19 6

19 months

Anna J. Rosenberg

Anna J. Rosenberg

Perticaria

Centrifuge for archimedes a regimenes (2) and do
extracte de la muestra a regimenes a regimenes
me e beam a una a cada una de las muestras
collecting insect, dated at 28 de febrero de 1928,
guatemala con el total de 37 de 28.02.1926, also
luna en pedras de 1/2 me impregnada de 10000
Monton boxes 19 de marzo de 1928
O. official de Registro
Anna J. Rosenberg

W. V. S.
168

EXTRACTO PARA TRANSCRIPÇÃO Nº

DISTRITO DO IMOVEL:
O desta cidade de Montes Claros.

DENOMINAÇÃO DO IMOVEL:
Fazenda do Mimoso.

COMENTÁRIOS E CARACTERÍSTICOS:

Uma parte de terras de 1214887, area de 5 alqueires, mais ou menos situada na fazenda e distrito supra referidos, cuja parte de terras os transmittentes obtiveram por herança do Congo Antonio Gonçalves Chaves.

NOME E DOMICILIO DO ADQUIRENTE:

Snr. Canuto Nunes de Quadros, deste termo de Montes Claros.

NOME E DOMICILIO DO TRANSMITENTE:

DR. Rodolpho Jacob e sua mulher D. Maria Chaves Jacob, residentes na Comarca de Bello Horizonte.

TITULO:

Compra e Venda, feita em 28 de fevereiro de 1928.

FORMA DO TITULO E TABELLIÃO QUE O FEZ:

Escriptura particular, assignada pelo procurador dos transmittentes, DR. José Thomaz de Oliveira.

VALOR DO CONTRACTO:

Cento e cinquenta mil reis (150\$000)

CONDIÇÕES DO CONTRACTO:

Não há.

MONTES CLAROS:



Montes Claros de 1928

Dr. Rodolpho Jacob

Canuto Nunes de Quadros

4801
21

3.801
B. 166

março *8* *1928*

19 de março

Thomaz de Oliveira

Thomaz Jacob

José Barbosa Neto
TABELLIÃO DO 3.º OFFÍCIO

707



Publica forma: "José Ferreira de Carvalho, tabellião do 3.º offício - Livro n. 90 Fls. 73

Republica dos Estados Unidos do Brasil

PRIMEIRO TRASLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM o Dr. Rodolpho Jacob e sua mulher.

SAIBAM quantos este publico instrumento virem que, no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil noycentos e ~~oito~~ ^{oito} e ~~set~~ ^{set} e ~~di~~ ^{di}as do mez de Março, nesta Cidade de Bella Horizonte, Estado de Minas Geraes, da Republica dos Estados Unidos do Brasil,

perante mim tabellião, compareceram como Outorgantes, em meu cartório o Dr. Rodolpho Jacob e sua mulher Dona Maria Chaves Jacob, residentes nesta capital,

reconhecido... pelo... proprio... das testemunhas abaixo assignadas e estas de mim tabellião do que dou fé; perante as quaes por elle... foi dito que, por este publico instrumento, nomeava... e constituia... seu... bastante procurador ao Dr. José Thomaz de Oliveira, advogado brasileiro, casado, residente em Cloutras, desta Estado, com poderes especiais para vender, a quem couvier e pelo preço que julgar conveniente, uma parte de terras da fazenda do Obirrosso, sita no referido municipio de Montes Claros; - parte essa de terras que possuem por doação feita a outorgante de Maria Chaves Jacob por sua tia de Carolina Gonçalves Chaves; podendo o dito procurador assignar a respectiva escriptura, contractar e receber o preço, dar quitação, transmittir dominio, direitos, accão e posse na pessoa do comprador, obrigar-se pela venda boa, firme e valiosa e



May 108
138

Livro nº 1. Fls 138 a 140

Primeiro traslado de escriptura publica de compra e venda que fazem, como vendedores Camillo Philinto Prates e sua mulher e como comprador, Camilo Nunes de Suedos, como segue:

"Saibam quantos virem este publico instrumento de escriptura de compra e venda que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e oito, aos vinte e oito dias do mez de fevereiro do mesmo anno, nesta cidade de Montes Claros, Termo e Comarca de igual nome, Estado de Minas Gerais, em meu cartorio, perante mim, Tabellião, e por me ter sido distribuida esta escriptura, compareceram partes justas e acordadas entre si; de uma, como outorgantes vendedores o senhor Deputado Camillo Philinto Prates e sua mulher, Dona Amelia Chaves e Prates, representados pelo senhor José Rodrigues Prates Junior, conforme instrumento de procuração bastante feita e assignada dos proprios punhos, pelos outorgantes vendedores, que me foi apresentada e que será archivada; e de outra, como outorgante comprador, o senhor Camilo Nunes de Suedos, residentes os primeiros, em Belo Horizonte e o ultimo, no districto desta cidade, de mim reconhecidos pelos proprios de que faço menção e das teste-

testemunhas e foram nomeadas e no fim
organizados, do que dou fé; para tanto
e testemunhas, por eles concedidas for
dito que, sendo devidamente parados
de uma parte de tenor, na fazenda de
Almora, distrito desta cidade, no valor de
cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e
oitenta e cinco réis (188.585) de arcações
antiga, honrada de honra de sua paga
e por Jorge Antonio Gonçalves de Barros,
tendo a área de cerca (5) alqueires mais
ou menos, nesta data, Almora, de sua
parte reportando a vontade, se também
muito além de suas, pelo preço de
garantia esta de um conto e quinhentos
e setenta e cinco mil e quatrocentos e
oitenta e cinco réis (1.500.400), que necessariamente
também consente. Manifesto ao com-
prador, todo o domínio, mas gozo e ali-
to, sobre o imóvel vendido, com que
tudo isto parece aceito, prometendo de
ter, nada sobre, pagarem esta vendada
pe grande o comprador a prazo de que
que ainda futura e venha a ser
para meios. Isto comprado, for dito
que aceita esta ocupação tal como
nella se declara e me apresentou
an condições e talos dos termos alguns
to: "Certidão - Certifico que o imóvel
de se refere este conhecimento, não se
ação onerada para compra de talo de
feitoria e feitoria em Monte Claro, 27-28
1928. O Gracioso - Alfredo Veloso - Gracioso.

MONTES CLAROS

EXTRACTO PARA TRANSCRIPÇÃO Nº

M. M. M.
109
João...

DISTRICTO DO IMMOVEL:
O desta cidade de Montes Claros.

DENOMINAÇÃO DO IMMOVEL:
Fazenda do Mimoso.

CONFRONTAÇÕES E CARACTERISTICOS:

Uma parte de terras na fazenda e districto supra ditos, no valor de oitenta, digo, cento e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reis (R\$188.585) de avaliação antiga, havida pelos transmitentes por herança de seu sogro e pae, Conego Antonio Gonçalves Chaves, tendo a area de cinco (5) alqueres mais ou menos.

NOME E DOMICILIO DO ADQUERENTE:

Sar. Camuto Nenas de Quadros, deste termo de Montes Claros.

NOME E DOMICILIO DO TRANSMITENTE:

Deputado Camillo Philinto Prates e sua mulher D.ª Amelia Chaves e Prates, residentes na comarca de Bello Horizonte.

TITULO:

Compra e Venda, feita em 28 de fevereiro de 1928.

FORMA DO TITULO E TABELLIÃO QUE O FEZ:

Escriptura publica, passada pelo 3º tabelião, José Barbosa Netto, desta cidade.

VALOR DO CONTRACTO:

Um conto e quinhentos mil reis (R\$500.000).

CONDIÇÕES DO CONTRACTO:

Não há.

MONTES CLAROS, 13



de Fevereiro de 1928.

Camuto Nenas de Quadros

4.805
27

5199

B 766

marca 8 12 6

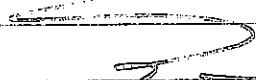
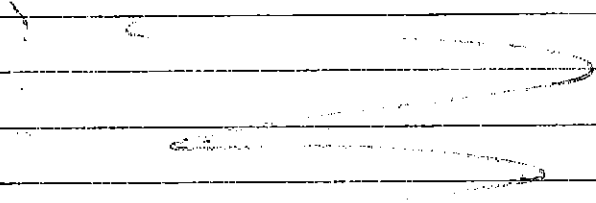
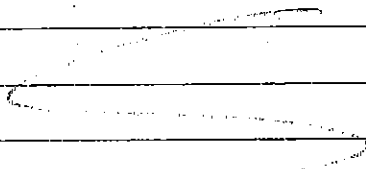
17 marca

Antonio Rodrigues...

Antonio...

Maço
110

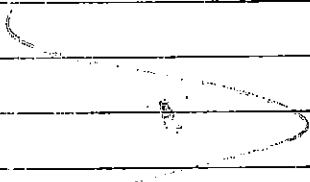
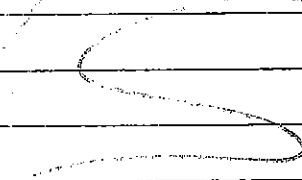
cio de 1928. N° 15. Renda do Estado de Minas Geraes. Fica debitada ao Collector a importancia de setenta e um mil e 500 reis 71,500, recebida de Camuto Nunes de Quadros, transmissões e consolidados sobre 1:500,000. Area de 5 alqueires. Collectoria estadual de Montes Claros em 27 de 2° 1928. O Collector - O. Prates. O Escrivão - A. Vellozo." "Certidão - Certifico que o immovel pertencente ao senhor Camillo Philinto Prates e sua mulher e consistente em uma parte de terras na fazenda do Mimoso, districto desta cidade, e que ora se transpore por escriptura publica de compra e venda, ao senhor Camuto Nunes de Quadros, não se acha onerada para com o fisco municipal. Collectoria - 27 de Fevereiro de 1928 - O Collector - Basilio de Paula". Municipalidade de Montes Claros. Exercício de 1928. N° 0018 - R\$ 45,000 - Fica debitada ao Collector das Rendas Municipaes a quantia de quarenta e cinco mil reis, recebida do Sr Camuto Nunes de Quadros pelo imposto de transmissão "inter-vivos" de 3% sobre a quantia de 1:500,000, por quanto compra a Camillo Philinto Prates e sua mulher, uma parte de terras na fazenda do Mimoso, districto desta cidade. Collectoria das Rendas Municipaes em 27 de Fevereiro de 1928. O Collector - Basilio de Paula." Depois de escripta esta, em Taubellião, a li em voz alta, perante elles, que a aceitaram, outorgaram e assignaram,



Quelques.

Les vités et leurs dièses.
mer de Calulus de mil
mouvements et vités et
gants et peliers et de
de l'univers leur gants. Les
gants de l'univers, les
civiers, et civiers.

Quelques.



20. Office

79
Finais

Excmo Sr. Dr. juiz de Direito da Comarca.



O advogado infra assignado requer de V. Ex.^{cia} a juntada dos documentos abaixo mencionados, aos autos de divisaõ da fazenda "Mimóso".

Uma escritura publica, passada por João Fernandes Evangelista, as 15 de Junho de 1928.

Uma escritura publica, passada por Ameto Pereira de Aguiar e sua mulher, as 15 de Junho de 1928.

Uma escritura particular, passada por Rodolpho Jacob e sua mulher, as 15 de Junho de 1928.

Uma procuração, digo, uma escritura publica, passada por Camillo Philinto Pates e sua mulher, as 15 de Junho de 1928.

aviso de publicação 1#000

1. titulo 1#600

2. extracto #800

3. titulo 1#600

4. extracto #800

5. a procuração #800

6. extracto 6#600

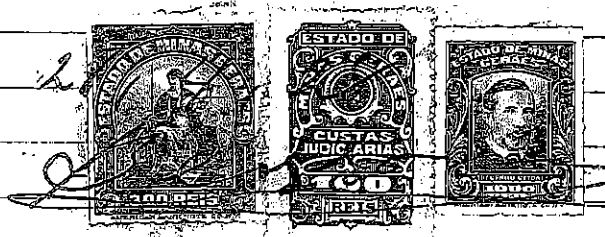
7. extracto #800

8. sellos total 7#400

P. deferimento

Montes Claros, 27 de Abril de 1928

José Corrêa Maciel



200 M. 1

1.º Transferido Es. Mice.
escritura Publica Livro
notas ad. 2.º Tabelas 180
n.º 181-

Torre
Mace

Escritura publica de compra e venda como abaixo se declara:

Por meio de quantos este publico instrumento de escritura
de 25.ª publica visões que vende aos (25) vinte e um dias do mes de
Dezembro do ano christo de mil nove centos e vinte
e cinco (1925) neste cartorio de Paz do distrito de Juazeiro
do Sul, Terra e Comarca de Montes Claros, Estado de Minas
Gerais, compareceu para Outorgante, vendedor e Cidadão
João Francisco dos Evangelistas, residente no distrito de
Montes Claros, e como outorgado comprador e Sr. Lu-
iz Antonio de Sousa e Grados, residente neste distrito, ocs
intercedidos de nome Tubalicio e sua testemunhas ad. ante me
ocidus e em feze assignadas, perante as quaes por el-
le outorgante foi dito de que dou fi. que neste data
vende e de facto vendida fizeu ao outorgado comprador
uma parte de terra no Cangaço da "Mimosa" distri. de Juazeiro
do Sul, do Estado de Minas, situada de uma herdancia de Sr.
oc. em nome de dona Vicencia Pereira da Costa, pela
força e quantia de duzentos mil reis (200.000 reis) paga
reis no passad. disto. Pilo comprador foi dito que de fa-
cto se acha justo e contractado com o Outorgante vende-
dor sobre a presente compra e venda da referida terra,
pela força e quantia de duzentos mil reis (R\$ 200.000)
que lhes integrou em nome de presente no passad. disto.
Pilo vendido foi dito que se acha embolsado da compra
dita quantia de duzentos mil reis (200.000) e depois de
a ter contada e achado certa, transfere em pessoa de
comprador todos direitos, juiz, dominio, posse e accão que

ueire, ha
ereira da

é her-

na referida terra em vendida Tinha, obrigando se mais
por sua fusão e bem fez esta venda em forma e publicas
e responder pela mesma venda e comprador a salvo de que
que devidas futuras. Pela compra foi dito que a conta
a presente escriptura pela forma que oulla se continer, e apre-
sentou os Títulos e Certidões de Venda do Estado e do Município
tudo devidamente sellado, pelo que se fez pagar os devidos
impostos e são os seguintes: Venda do Estado a Moeda P.
25. de 141-92 Exercício 1925. Títulos 25. 25. - O. Cometa Nuno de Gu-
- 62. 3. deo. pagou a importância de 52.300 de multa e im-
- 5. C. posto transmissão, sobre 300.000 reis para Valquiria
Certifico que o imóvel a que se refere este título, não
se achava onerado para com o Estado - C. C. T. de M.
Flam. 1. 11. 925 - O. N. 1001 - Pagou de imposto terri-
rial a importância de 28.500, conforme Títulos de
n. 45 e 46 Cadorna numero 6838, lançamento sob al.
14 de l. 11. Foi pago o imposto municipal, na
importancia de 7.500 reis transmissão sobre 300.000 reis
e emolumento conforme Títulos de numero 48, Cadorna
N. 100034 e Títulos al. 123 - Exercício - 1925. Certidão
Certifico que o imóvel pertencente ao Sr. João Fer-
nandes Evangelista e sua mulher e consistente
em uma parte de terra em Fazenda de "Limosa" dis-
tricto da Cidade, que ora se transfere por escriptura pu-
blica de compra e venda, ao Sr. Cometa Nuno de
Guadros, não se achava onerado para com o Fisco muni-
cipal - Collecção, 10 de Dezembro de 1925. O.
Collector - Domicilio de Paulo - e assim a desenção da
que deu fe; me pedindo este instrumento que depois de li-
do e achado conforme accitância e authorçães, e em co-
ma fusão publica accitencia e authorçães em nome de
fusões que pretencio fazer, a qual me assignado pelo
vendedor que declarou ser analfabeto, pelo Sr. effuno

ARTHUR GUSTAVO RODRIGUES VALLE
OFFICIAL DO
REGISTRO GERAL DE IMMOBILIZACAO
MONTES CLAROS

101
[Handwritten signature]

EXTRACTO Nº PARA TRANSCRIPÇÃO

DISTRICITO DO IMMOVEL:

O de Montes Claros.

DENOMINAÇÃO DO IMMOVEL:

Fazenda do Mimoso.

CONFRONTAÇÕES E CARACTERISTICOS DO IMMOVEL:

Uma parte de terras na fazenda do Mimoso, com área de 1 alqueire, ha
vida pelo transmittente de sua herança materna de d. Vicência Pereira da
Costa.

NOME E DOMICILIO DO ADQUIRENTE:

Canuto Nunes de Quadros, do termo de Montes Claros.

NOME E DOMICILIO DO TRANSMITENTE:

João Fernandes Evangelista, do mesmo termo.

TITULO:

Compra e venda, feito em 21 de dezembro de 1925.

FORMA DO TITULO E TABELLIÃO QUE O FEZ:

Escriptura publica, feita pelo escrivão de Juramento, Antonio José Per-
reira.

VALOR DO CONTRACTO:

Duzentos mil réis (200\$000).

CONDIÇÕES DO CONTRACTO:

Não há.

Montes Claros, 21 de dezembro de 1925.
Canuto Nunes de Quadros


ARTHUR GUSTAVO RODRIGUES VALLE
 OFFICIAL DO
 REGISTRO GERAL DE IMMOVEIS
 MONTES CLAROS

Fls. 2
 Ferreira

el Virreio de Surinam, e assignado da propria fu-
 nha de confidencia, em presenca dos testemunhas de
 Sebastião Roque Pimentas e Joaquim Ferreira Traga, com
 amigo Antonia Jasi Ferreira, Tubillião interno
 que a mesma assigna em regra - Em 11.º de
 Junho - Antonio Jasi Ferreira - Por João Ten-
 grandes Evangelista - Manual Virreio de Surinam en-
 to - Comarca de Guayana - Testemunhas
 Sebastião Roque Pimentas - Joaquim Ferreira
 Traga - Estava coberto um selo Federal de (500)
 quinhentas reis inutilizado. E' aqui a cartilha em
 original que com este confui, e por achas em tu-
 do conforme, para aqui a Transcricao fidedigna
 e as proprias liras em aposto e deu fe' Em 11.º
 de Junho de 1926 - Antonia Jasi Ferreira, Tubillião
 interno a Transcricao - Deu esta acta

NUMERO 4150 }
 PAGINA 15 } PROTOCOLLO 1A

NUMERO 3187 Registrado no Livro de
 transcrição de immoveis n. 3, pagina 44.
 devidamente sellado.
 Montes Claros, 5 de março
 de 1926

Apresentado para registro no dia 5 de
 março de 1926 das 12.º 6.
 O Official do Registro Geral de Immoveis
 Arthur Gustavo Rodrigues Valle

O Official do Registro Geral de Immoveis
 Antonio Jasi Ferreira

Cercedo de autenticidade.
 Copias foram archivadas e de vir de
 esta acta

M. Claros, 10 de março de 1926.
 Arthur Gustavo Rodrigues Valle

6576
 741787
 171754
 171754
 171754

241782
 291782
 1061232
 322132
 137100

26066
 733330
 171754

40000012
 20025013
 02210 66750
 000 -

Antonio Pizarro 66750
 J. Pizarro 33
 J. Pizarro 66750
 166500

Antonio 66750
 33

Sr. Major Camata Nu. Capitán 66750
 casa de Lander

33275

412333
 9666
 725865
 04000
 1864848
 74000
 104000
 44844
 24300
 4041249
 412244

Ilmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Sim, e está sellada.



Requeiro a V. Excia a Juntada dos juizes
claus documentos pertencentes a Gregorio
Delphin de Aguiar (2 escripturas) das aut
da açao de divisaõ da fazenda do
"Mimosa" deste districto.

P. deferimento e

E. R. M. C.

Monte Claro, 27 de Abril de 1928.

Aguedo de Sousa Coutinho

Adv.

"Mimosa"

Gregorio Delphinus ¹¹³

ARTISTA GUSTAVO RODRIGUES VALLE
OFFICIAL DO
REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
MONTES CLAROS

2008

Walle

Digo

Eu abaixo assinado que sou
 senhor e livre possuidor de
 uma parte de terra em fa-
 zenda do latimago, deste dis-
 trito, vendendo a dita parte de
 terra, toda, pelo preço de
duzentos mil reis, seu re-
 cebi em moeda corrente,
 ao Sr Gregorio Delphinus de
 Aguiar; pelo seu acto onde
 já toda a parte, e fuz do-
 minio que nas ditas terras
 tenho ao mesmo modo
 comprador que dellos
 podera dispor e fazer como
 lhe souber. E para titulo
 e conservação de seus di-
 reitos lhe passo o presente
 por mim e duas testemunhas
 assignado. Este pago o em-
 posto territorial devido de
 esta data, como consta do
 reconhecimento n.º 352 de
 todo de hoje e assignado
 pelo collector Victor Simoes

2008

10/11/08

~~NUMERO 2565~~
~~de 1985~~
~~de 23 de Junho~~
~~de 1985~~



~~NUMERO 3957~~
~~PROTOCOLLO 18~~
~~PAGINA 11~~
~~de 23 de~~
~~de 1985~~
~~de 23 de~~

de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984

de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984



de 23 de Junho de 1984
de 23 de Junho de 1984

13º

ARTHUR GUSTAVO RODRIGUES VALLE
OFICIAL DO
REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
MONTES CLAROS

50.000 Mimoso
Gregorio Delphinio
1924

L^o n^o 59 folhas 2 verso a 2 verso Primeiro tratado

Escritura publica de compra e venda = Daibam quantos esta
escritura publica de compra e venda vierem, que no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecen-
tos e vinte e quatro nesta cidade de Montes Claros, aos dez
dias do mez de Maio em meu cartorio compraseram por
tes justas e contractadas de um lado como outorgante ven-
dedor o Sr. João Fernandes Evangelista e de outro lado
como outorgado comprador o Sr. Gregorio Delphinio de
Aquiar, ambos residentes no districto desta cidade e co-
nhecidos de mim tabelião pelos proprios de que faço men-
ção e das testemunhas adiante nomeiadas e no fim as-
signadas do que dou fé; e perante as mesmas teste-
minha por elle outorgante ^{vendedor} me foi dito que e senhor
e legitimo possuidor livre e desembaraçado de quaes-
quer onus, de uma parte de terras de cinco mil
reis de avaliação na fazenda do "Mimoso" districto
desta cidade, herida de herança de sua finada mãe
D. Vicencia Tereza da Costa, e bem assim uma por-
ção constante de um ranchinho com cem ou duzen-
tas telhas na mesma fazenda; e assim possuindo
a parte de terra e posse acima descrita, nesta data
vende e vendida tem de hoje para sempre ao compra-
dito comprador Gregorio Delphinio de Aquiar pelo
preço e quantia certa de quarenta mil reis, quantia
que declara ja ter recebido do comprador em dinheiro
corrente, e, da qual, dá ao comprador plena e geral qui-
tação; declara mais elle outorgante vendedor que desde ja
e por bem desta escritura transfere ao outorgado compra-
dor todo o direito dominio posse e acção que tinha sobre
a parte de terras e posse ora vendida, em cuja posse ja
se achava o comprador e em seu nome foi feito o lan-
çamento para o effeito do imposto territorial; final-

1924
10/5

Finalmente que, se obriga a todo sempre fazer esta renda

hoi fizesse e a qualora a reapreender pela evasão tendo o

comparador a altura de guardas e outras despesas, dele ou

tergido comparador Gregorio Delphinio de Aguiar me por

isto perante as mesmas testemunhas que se fez esta

inscriptura pela forma nella declarada para produzir

todos os seus effectos legais. Assim se fizeram e outorga-

ram de que sempre se tem e se tem a esta escriptura

na em minhas mãos e que fiz por me ser testemunha

e outorgaram todos os seus actos e impozeram a todos os

talos e certidões que me foram apresentados todos de

tribunalmente a todos e que não se negam a registar. Talos em

1924 de 19 de Junho de 1924 de 19 de Junho de 1924 de

1924 de 19 de Junho de 1924 de 19 de Junho de 1924 de

1924 de 19 de Junho de 1924 de 19 de Junho de 1924 de

1924 de 19 de Junho de 1924 de 19 de Junho de 1924 de

1924 de 19 de Junho de 1924 de 19 de Junho de 1924 de

1924 de 19 de Junho de 1924 de 19 de Junho de 1924 de

1924 de 19 de Junho de 1924 de 19 de Junho de 1924 de

1924 de 19 de Junho de 1924 de 19 de Junho de 1924 de

1924 de 19 de Junho de 1924 de 19 de Junho de 1924 de

1924 de 19 de Junho de 1924 de 19 de Junho de 1924 de

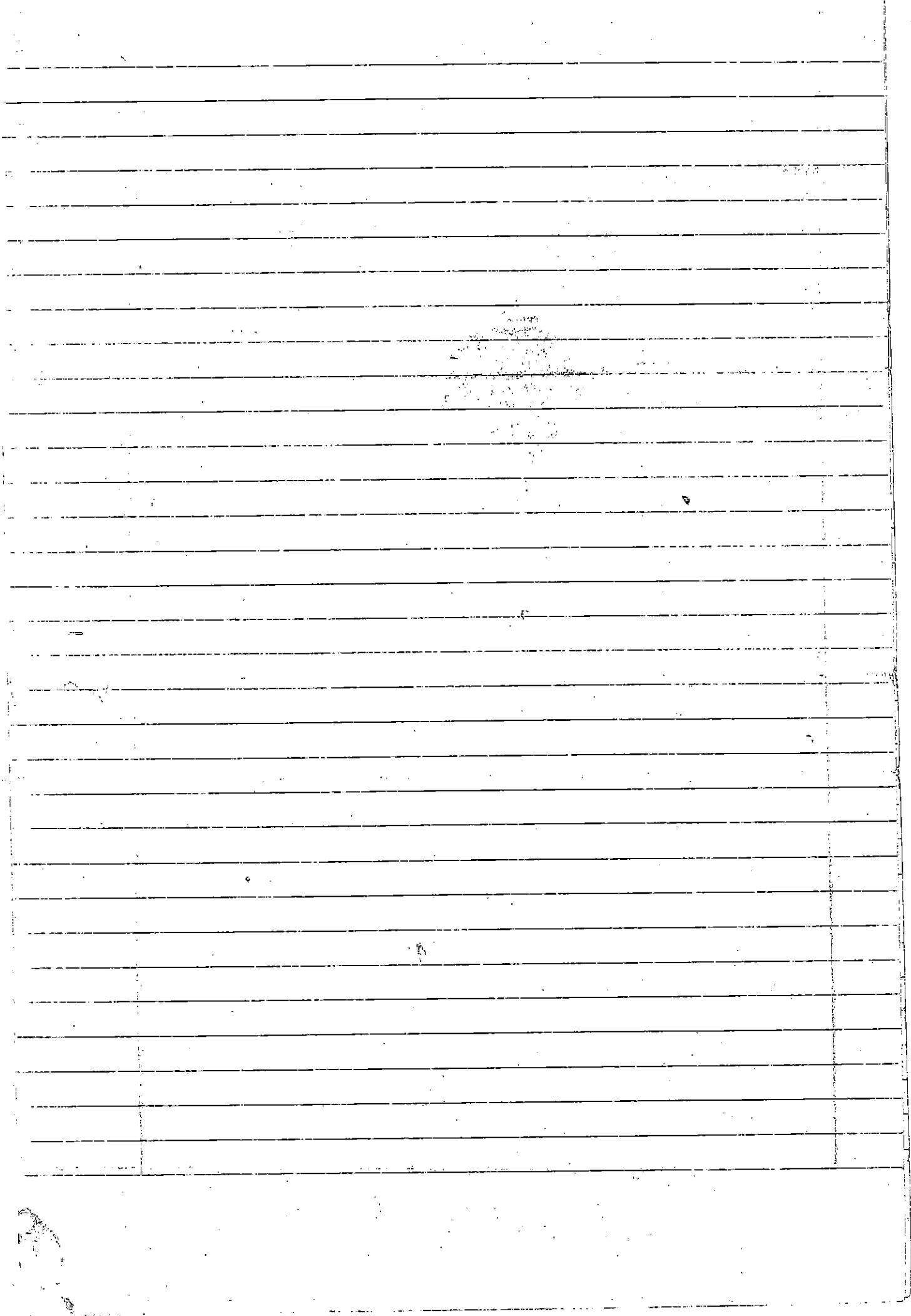
1924 de 19 de Junho de 1924 de 19 de Junho de 1924 de

1924 de 19 de Junho de 1924 de 19 de Junho de 1924 de

1924 de 19 de Junho de 1924 de 19 de Junho de 1924 de

1924 de 19 de Junho de 1924 de 19 de Junho de 1924 de

1924 de 19 de Junho de 1924 de 19 de Junho de 1924 de



Handwritten signature or initials at the top right of the page.

Pelo o presente do Comento desta i rram
a lhor forma de direito de Claramo que
Somos possuidor de uma parte de terra
ma fazenda de mimmos no valor de quarenta
e cinco mil reis de go quarenta e cinco de la
lhação e ujos terras e praxido de comp
ra que fizemos do nosas Comp^{te} Camillo
Ferreira. Cujos terras vendemo a nosas Co
mp^{te} Antonio Fernando Ferreira pela quan
tia de um conto de reis (Rs 1000000) que
antia esta que se arbuamos do comp^{te} em
em moeda corrente e por isto de se pode
da por como suas pois obrigamos a fuz
baa venda firme e valiaza quando
formos chamados a toria e por a tal
e concondicaõ de sua direito pedimos
a quem por nos esgrubua em do por
nos assignados de proprio punho

Manda Curia. 12 de Novembro de 1926.

Manoel Ribeiro de Almeida etc.

Alcides Antonio Ferreira.

Testemunha que este Escrevi e de venda
dos assignos Camillo Fernando Ferreira
e Antonio Fernando Ferreira.

Rs 14 - R - 47482

Palau os deida impato de Traura
e faundades. Tam 14 de hoje.

Da Nal ell' Clam 13 - 12º 926

Certidãõ. *Quatro*

Certificas que o incumpe de que se refere esta

escrptura modali anexo de em - Estado

Collectoria Est. de 24 de Janeiro de 1928 (1928)

Carta 3000
G. d. d. 1.500
4.500

Handwritten signature

Obred - *Handwritten signature*



La siguiente fue el resultado de las
 de trabajo de la familia a lo largo de
 las formas de la vida.
 de trabajo, de la vida de 1928
 O. P. - P. - P.

Juan P. P.

24 12 6

1816

168 B

1816

Partilha dos bens do extinto casal do fidei D. Antonio
Recurso da Costa

Oruso Antonio Fernandes Teixeira D. 194853

3 Equas a Pass 60,000

Na parcela de 176.666, valor das 2 partes de terras
na fazenda do Mimoso ap. 52k 101,254
1 Parte de terras na fazenda de Barceiro Grande 13,000

Mordeiros Joas, Joana Jose, Rita, Astragilda e Francisco
Haverá cada um ap. Mimoso 64300

1 Cabeça de gado vacuno 20,000
Na parcela de 176.666, valor das 2 partes de terras
na fazenda do Mimoso 12,472
52,472

Primeiro traslado Livro n.º 47 FL.º a 50 a 51 v.

Escriptura publica de compra e venda que fazem Yoaquim Bento de Andrade e sua mulher ao Senr. Francisco Ferreira de Assis na forma abaixo.

Sabam quantos esta escriptura publica de compra e venda virem, que aos treze (13) dias do mez de Dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e sete, nesta cidade de Montes Claros, em cartorio compareceram partes justas e contractadas de um lado como outorgantes vendedores, o Senr. Yoaquim Bento de Andrade e sua mulher Dona Georegilda Pereira de Andrade residentes nesta cidade e de outro lado como outorgado comprador o Senr. Francisco Ferreira de Assis, residente neste districto e todos os presentes conhecidos pelos proprios de que faço menção e das testemunhas adiante nomeiadas e no fim assignadas do que dou fe; e perante as mesmas testemunhas por elles outorgantes vendedores, me foi dito que são senhores e legitimos possuidores livre e desembaraçada de quaesquer onus, de duas (2) partes de terras na fazenda do Alimoso deste districto contendo nas ditas terras, uma casinha coberta de telhas, com tres panelas na frente, e entrada ao lado e mais uma pequena manga, fechada a arame farpado, tudo havido por compra aos Senrs. Francisco Ferreira Jorge e sua mulher; Flaminio Fernandes

Fernandes Pereira e sua mulher e a D. Rita Ser-
nandes Pereira, conforme consta da escritu-
ra de 15 de julho do corrente lavrada a 12457.
do n.º 245 mesa cartorio, e que assim foram
de allora a entera e temporaria acima desci-
pta, nesta data vendida e effectivamente
vendida em de hoje para sempre ao Sr.
Francisco Pereira de Sousa, pelo preço e quan-
tia certa de seiscentos mil réis (600.000) quan-
tia que de allora ja houveram recebido do com-
prador em dinheiro corrente pelo que elles
arrendadores dão ao comprador plena e geral qui-
tação da referida quantia transmittida a elle
comprador todo o direito de dominio sobre
e acção que tinham sobre as terras e bens
na ora vendida, se obrigando a todo tempo
fazerem esta venda boa firme e valiosa a
reponderem pela entrega tendo o comprador
donde sobre de quaisquer dividendos futuros
pelo comprador foi dito perante as mesmas
testemunhas que acella esta venda a elle
pela mesma da presente escritura para
produzir todos os seus effectos legais. E assim
o fizeram e autorizaram do que dou fe e
me pediram fazer para que esta escritura
em minha e de outros e que fiz por me ser des-
cobrida e estarem pagos todos os impostos
dividos conforme os livros e cartórios que me
foram apresentados e que não os seguintes:
latao n.º 57 que diz fica dividido ao Collector
a quantia de 180000 recebida de Francisco
Pereira de Sousa pelo imposto de transmissão
em 12 de julho, 3/10 sobre 600000, tornando o comprador

119
Francisco

compra a Joaquim Bento de Andrade e sua mulher, uma manga e terras na fazenda do Mimoso deste districto. collectoria das Rendas Municipaes, 13 de Dezembro de 1927. O collector Bazilio de Paula certifico que o immovel pertencente ao Sr. Joaquim Bento de Andrade e consistente em uma manga e terras na fazenda do Mimoso que ora se transfere por escriptura publica de compra e venda ao Sr. Francisco Ferreira de Assis nao se acha onerados com o fisco Municipal. collectoria 13 de Dezembro de 1927. O collector Bazilio de Paula Talão nº 22 que diz impostos diversos, transmissões e consolidados 32\$400 sello da guia 500 to tal 32\$900. Fica debitado ao collector a importancia de trinta mil e novecentos reis, recebida de Francisco Ferreira de Assis. Transmissão e consolidados sobre 600\$000 area de 3 alqueires. collectoria Estadual de Montes Claros, 13 de Dezembro de 1927. O collector D. Protes. O Escrivão de Velloso. Certifico que o immovel a que se refere este talão não está onerado para com o Estado relativamente ao imposto territorial. collectoria 13 de Dezembro de 1927. O Escrivão de Velloso Escripta esta e lida as partes a aceitaram e assignam com as Testemunhas a tudo presentes Senrs Luiz de Souza Guedes e Josephino Paraiso Soares do que dou fé. Eu, José Leite Vieira escrevente o escrevi. Eu, Leopoldo Laborme Valle Tabellião, o subscreevo e assigno. Em test. (Estava o signal publico) de verdade Leopoldo Laborme Valle. Joaquim Bento de Andrade assigna a rogo da vendedora que é analfabeta, o Sr. Leonides de Andrade Camara Francisco

Pelo o presente documento nesta a melhor forma
de direito declaramos quanto mais possuidores
lerem dizem bargadamente de uma parte de
terras na fazenda do mimoso de dezais
milreis de habitação) 168000 reis, cujos e providos
de compra de compra que fizemos do nosso
Tio Camillo Ferreira cujos vendimos ao Sr.
Francisco Ferreira de Assis pela quantia
de duzentos mil reis R\$ 200000, quantia esta
que nesta data nos foi entregue pelo o dito
comprador em moeda corrente e por isto
de ja pede o comprador dispa coino suas
pois obrigamos a fazer boa e valiaza venda
quando fomos chamados a aloria e para
titulo e concessão de seu direito
pedimos a um este por mais escretem
sendo mas assignado de proprio punho
Mandacari 12 de Maio de (1928)

Ass. Alguini

Manoel Martins Ferreira
Yoanna Ferreira Durães

Testemunha que este escrevi vias
vendedores assigna Camillo Fernandes
Ferreira // José Ferreira da Fonseca

N.º 11 - R. 12.000 - Pagou dez mil reis
de tramunha e comolidos por
um documento 11 de Fev.
Collector Int. Bell. Clam 15-5-28
P. J. Alguini

N.º

No 69
64000
Lagos en deudas imprevistas de funcionamiento,
Confianza Talca 1963 de hoy
Colaboración para el país de Modesto Olaverri,
15 de Mayo de 1998
~~Carretera, 13 mil de Países~~

que, durante el primer día
de la guerra, el ejército
de los Estados Unidos
se enfrentó a las tropas
de la Confederación.
El 18 de junio de 1862,
el ejército de la Unión
fue derrotado en la
batalla de Manassas.
Este hecho demostró que
los Estados Unidos no
estaban preparados para
una guerra de larga
duración. Como resultado,
el ejército de la Unión
fue reorganizado y
entrenado por el general
George B. Meade.
En julio de 1862, el
ejército de la Unión
ganó la batalla de
Antietam. Este hecho
demostró que los Estados
Unidos sí estaban
preparados para una
guerra de larga duración.
El 25 de septiembre de
1862, el ejército de la
Unión ganó la batalla
de Sharpsburg. Este
hecho demostró que los
Estados Unidos sí estaban
preparados para una
guerra de larga duración.
El 2 de octubre de 1862,
el ejército de la Unión
ganó la batalla de
Fredericksburg. Este
hecho demostró que los
Estados Unidos sí estaban
preparados para una
guerra de larga duración.
El 18 de junio de 1862,
el ejército de la Unión
fue derrotado en la
batalla de Manassas.
Este hecho demostró que
los Estados Unidos no
estaban preparados para
una guerra de larga
duración. Como resultado,
el ejército de la Unión
fue reorganizado y
entrenado por el general
George B. Meade.
En julio de 1862, el
ejército de la Unión
ganó la batalla de
Antietam. Este hecho
demostró que los Estados
Unidos sí estaban
preparados para una
guerra de larga duración.
El 25 de septiembre de
1862, el ejército de la
Unión ganó la batalla
de Sharpsburg. Este
hecho demostró que los
Estados Unidos sí estaban
preparados para una
guerra de larga duración.
El 2 de octubre de 1862,
el ejército de la Unión
ganó la batalla de
Fredericksburg. Este
hecho demostró que los
Estados Unidos sí estaban
preparados para una
guerra de larga duración.

144
244
Esp. de qui se Dicitur.
Esp. de quibus bonis finis - 500
marcas, 600000, 600000
Cervici!

Clas.
App. Vaccinacion

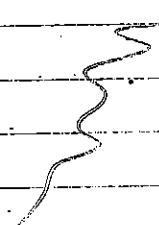
Desde que me ha uelamado offerecerme un
o landa, de acuerdo con ella yo fiteo peticion
26, 70, 28 ~~Remera~~

Detas.

Por veinte e seta dias de mes
de octubre de anno de quie
recabie estos autos, es que
le sea este Terren. Esp. de 500
questo finis finis, finis
Remera, o Cervici.

Remera

Por cinco dias de mes de
Diciembre de mil novecen
tos e veinte e cinco recabie
estos autos se apruevan
Sebastian Turquandari.
Esp. de quibus bonis finis, finis
Remera, o Cervici.
~~Remera~~



1915

Journal

The morning, I was very
 happy to see you
 in your old home
 and to see you
 and your family
 all well and
 happy. I hope
 you will stay
 here for some
 time. I will
 be glad to see
 you again.

Journal

Journal

720
8-3

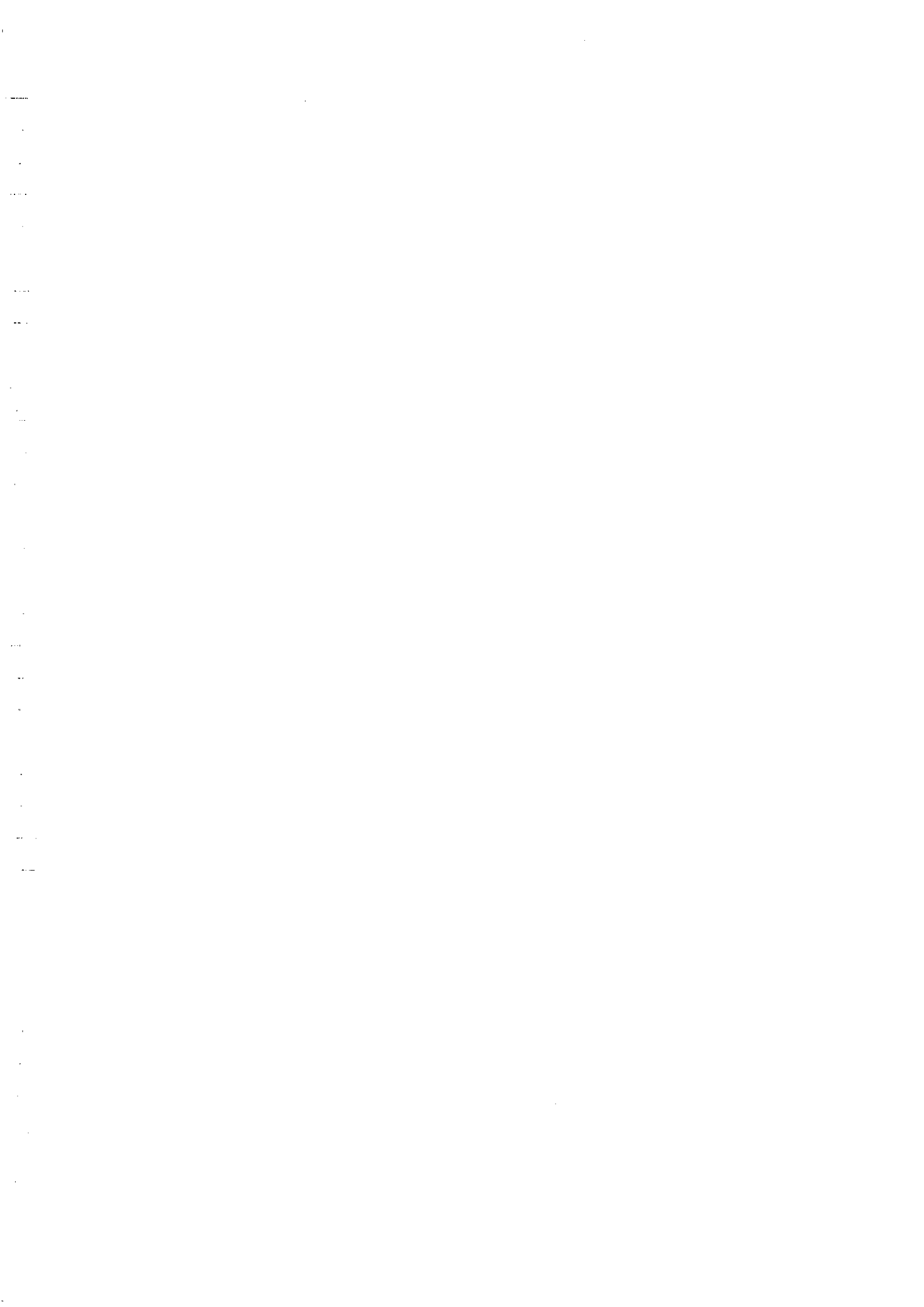
vissa, volta a direita na direccão 14.10'
Indo até encontrar a cerca de muros
da Estação de Ferro; dahi pela cerca etc.
encontra-se a gruta que fica no N.º 1088+80
metros frente que termina a presente
discussão; dentro desta caverna, ficam
encontrados 222 ares de terras e uma
caverna de 10 metros de comprimento

Partido no Condado de
Puebla, Chihuahua, México - Terras
de Pinar (una - fecho) e N.º 2
Cavidade

Este documento tem seu paga-
mento em terras de fazenda de 100
mos e de 1000 metros de comprimento
e 100 metros de largura total de uma
cento e vinte e cinco e nove mil du-
zentos e noventa e nove ares (1.025.299),
quando:

- Puebla de Pinar 579.5400
- " " " "
- no. 100 para a fazenda de 307.500
- 10.000 metros de comprimento 5.236.359,
- asim divididas:

Partido da
vissa, na direção de San Dimas, pro-
prio a uma fazenda de 1000 metros
de comprimento que divide para o Rio de la
Santa de Guadalupe, pequena escarpa
abundante com cerca de 100 metros de
altura, divididas a par de 100 metros de
largura qual de 35.10' de comprimento, par





125
fina

Mandacari, dividindo até ali com terreno do coronel Caetano de Quadros; dali, segue pela dita estrada, dividindo com a referida fazenda do Mandacari, até encontrar outro marco, que serve de limite ao presente pagamento e a 2ª gleba da família Prates; deste marco, segue em linha recta, dividindo à direita com terreno da família Prates, na direcção $23^{\circ}30'$ Sudeste, atravessa a estrada de Ferro Central do Brasil no kilometro 1090+850 metros, até o rio Meimoso e dali pelo rio abaixo, até encontrar o "tamboim" grosso, ponto inicial da presente descrição.

Pagamen

to da 2ª gleba: Partindo da margem direita do rio Meimoso, dividindo a direita com a capitão José Prates, segue na direcção 22° Sudeste, até a estrada de Jaramento-Capão; dali, segue pela estrada, dividindo a direita com a fazenda do Vaqueiro, até encontrar um marco que serve de limite ao presente pagamento e ao Sr. Domingos Pereira e sua mãe S. Sebastiana Duarte; deste marco, segue dividindo com os condôminos acima, na direcção de 21° Nordeste, até encontrar o rio Meimoso; dali, pelo rio acima, até o ponto de partida.

Pagamento ao condômino

da família Prates Herdeira do Sr. Prates
 N.º 4 **WALTER** este, este
 por domínio, em seu pagamento 25.248 avos, em terras da fazenda do Meimoso do município de Monte-Claro, no valor total de 2.395\$905 em suas glebas, assim demarcadas: - **Partida**

Partindo da ponte da Estrada de Ferro Central do Brasil, no kilometro 1087+150 metros, segue pela estrada de ferro, dividindo a esquerda com o coronel Caetano Nunes de Quadros, vai até encontrar a ponte da mesma estrada de ferro sobre o rio Mimoso, no kilometro 1088+31 metros; dahi, pelo rio Mimoso abaixo, dividindo a esquerda com o tenente Camillo Figueira e Fieles, vai até encontrar a cerca de Sertuliano Fieire; dahi, dividindo com Vestuano Fieire, pela sua cerca, até encontrar o rio Verde Grande; dahi pelo rio Verde Grande acima até encontrar a ponte do kilometro 1089+150 metros, o ponto de partida.

2ª giba

Empezando no kilometro 1090+850 metros, segue na direcção $33^{\circ} 30'$ Nordeste, vai dividindo com Gregorio Belfino até encontrar a estrada de Montes Claros, no alto do espigão; dahi, volta a esquerda, pela estrada, dividindo a direita com a fazenda de Mandacari, até encontrar um marco; deste marco, segue na direcção 30° Sudoeste, dividindo com Sertuliano Fieire, atravessa a Estrada de Ferro Central do Brasil, no kilometro 1093, vai até o rio Mimoso e dahi pelo rio abaixo, até encontrar a divisa de B. Suta, dahi, acompanha a divisa de B. Suta até encontrar a Estrada de Ferro; dahi pela estrada até deixar a divisa de B. Suta no rio Mimoso; dahi segue ainda pelo rio abaixo até o kilometro 1090+850 metros que nos serviu de ponto de partida. P. R. Gomes ao Cond.

V. n.º 5 ^{Camillo Ferreira e Filho} ~~Camillo Ferreira e Filho~~

Maneirão estes Condomínios em seu pagamento, 12157 pes de terras da fazenda de Meimosa do município de Montes-Claros, no valor total de R: 1.153\$ 846 reis, em duas glebas, assim demarcadas:

1.ª gleba

Partindo da barra do rio Meimosa no Verde Grande, segue pela margem esquerda de Meimosa, dividindo a princípio com Tertuliano Faivre depois com a Família Prates, atravessa a Estrada de Ferro Central do Brasil, no kilometro 1088+31 metros, passa a dividir com o Coronel Quinto Nunes de Quadros, vai até encontrar uma gruta que existe nas proximidades do kilometro 1088+840 metros, dali segue pela gruta, atravessa a estrada de ferro no kilometro 1088+840 metros, vai até a sua cabeceira na estrada de Montes-Claros; dali segue a direita pela estrada até ao alto das casas da 1.ª turma, depois deusa a estrada e segue pelo alto do espigão até a barra do rio Meimosa, ponto inicial da presente descrição. Esta gleba, está sujeita a servidão de uma estrada de cinco metros de largura para acesso às glebas da Família Prates e de Tertuliano Faivre.

2.ª gleba

Partindo da barra de uma gruta, a margem direita do rio Meimosa, segue dividindo com Antonio Ferreira, na direcção 56: Sudeste, vai até encontrar um marco cravado na estrada fundamental - Caspão; deste marco, segue a seguir

de partida

✓ Pagamento ao condômino
Francisco de Assis n.º 7

Quarenta e sete condôminos, em seu pagamento,
828 ares de terras da fazenda do Mimoso do
município de Montes-Clares, no valor total
de 165\$408 reis, assim demarcados: - Partindo
de um marco cravado na calçada de uma
gruta, na estrada Juramento-Capeão, segue
pela gruta abaixo dividindo com Antonio
Ferreira; na distancia de 420 metros, faz um an-
gulo reto a esquerda e segue até a distancia
de 350 metros, ali, faz um angulo a esquer-
e vai em contrainclinação, cravado na
estrada Juramento-Capeão próximo a
uma "fazenda"; dahi, segue a esquerda pe-
la estrada até encontrar o marco que nos ser-
vis de ponto de partida, esta gruta tem
a agua perenne, razão por que esta gleba
não tem necessidade de vir ao rio

✓ n.º 8 Pagamento aos condôminos
R. Antonio Guedes Chaves, Herdeiros do Sr. Chaves

Quarenta e sete condôminos, em seu paga-
mento 21012 ares de terras da fazenda do Mi-
moso do município de Montes-Clares, no
valor total de 1.982\$250 reis, assim demar-
cados:

Partindo do Meide pelo da fazenda
do finado Padre Chaves no ponto onde a
rua de Antonio Ferreira atravessa o
rio Mimoso ou o Rio Verde, segue na
drecção 40:50' sobre este, dividindo a prin-
cipio com Antonio Ferreira, depois com

Francisco de Paula, nas alturas de São João, na
cidade de São Paulo, em 17 de Junho de 1700.
Aqui se encontra a casa onde nasceu o Sr.
Francisco de Paula, em 17 de Junho de 1700.
A casa onde nasceu o Sr. Francisco de Paula,
em 17 de Junho de 1700, na cidade de São Paulo,
na rua da Boa Vista, nº 100.

1ª gleba

Para a gleba nº 1, situada no terreno nº 100,
na cidade de São Paulo, em 17 de Junho de 1700,
na rua da Boa Vista, nº 100, a gleba nº 1,
situada no terreno nº 100, na cidade de São Paulo,
na rua da Boa Vista, nº 100.

Para a gleba nº 2, situada no terreno nº 100,
na cidade de São Paulo, em 17 de Junho de 1700,
na rua da Boa Vista, nº 100, a gleba nº 2,
situada no terreno nº 100, na cidade de São Paulo,
na rua da Boa Vista, nº 100.

segue a direita pela estrada até a distan-
cia de 1300 metros, dividindo com os herdeiros
do Sr. Chaves; dali na direcção 44° Nordeste
até apanhar o ramado de Ezequias; deste
ponto, segue dividindo com Ezequias, pelo
ramado até encontrar um marco na
distancia de 520 metros; dali, no rumo
62° 30' Nordeste ainda dividindo com Ezequias,
até encontrar o rio Borá; dali pelo rio abaixo
até encontrar a divisa de Para Preta, pon-
to inicial da presente descripção

2ª gleba

Partindo do correjo do Mr. Rivse, segue na
direcção de 41° Nordeste, dividindo com ter-
ceiros do Sr. Chaves (seus herdeiros) até encon-
trar o marco na estrada Yraumanto - Capão.
Dahi, segue a direita pela estrada, dividindo
com a fazenda da Taquaril até a Mar-
ginha de Pedras; dali, pela gruta da
Margarina de Pedras abaixo até a sua
habita no correjo "Mr. Rivse", dividindo
ainda com a fazenda da Taquaril; dali
pelo correjo abaixo, dividindo com Joa-
quim Rabello Junior, até o ponto de par-
tida.

Pagamento ao condomnio

10º Joaquim Rabello Junior
Condômino, seu seu paga-
mento 17 429 ares de terras da fazenda
do N.º 10 do municipio de Montes-lea-
ros, no valor total de 1.682\$ 548 reis assim
demarcados: - Partindo da calceira da
gruta Grãos de Gallo na estrada de Montes-

esta pendurando em um parapeito, 1806
ano de fundação do Município de
Município de Monte-Claro, no valor
total de 100 979, em duas parcelas, assim
sempre as: - ficando da obra de no

Monte-Claro, segue pela grata abas, di-
vidida em a seguinte do Ar, através
a estrada de São Carlos, através
no 1095+250 metros, mas até a barra da
grata no no Serra; dali, através o no, e
que por outra grata acima até a barra
destrua na estrada da Estrada Grande,
dali segue pela grata da Estrada Grande,
de ali, para Serra, para no Serra, dali, pela
de ali, para Serra, através com Serra
de ali, para Serra, através com Serra
que divide o terreno pagamente, e
Município de Monte-Claro, Serra Serra, em
alguns locais, dali segue no Serra etc.
Norte, dividindo com Serra Serra, de um com
digo: Com o terreno de Monte-Claro, de um com
Serra Serra com algumas das
Monte-Claro, segue pela grata abas, di-
vidida em a seguinte do Ar, através
a estrada de São Carlos, através
no 1095+250 metros, mas até a barra da
grata no no Serra; dali, através o no, e
que por outra grata acima até a barra
destrua na estrada da Estrada Grande,
dali segue pela grata da Estrada Grande,
de ali, para Serra, para no Serra, dali, pela
de ali, para Serra, através com Serra
de ali, para Serra, através com Serra
que divide o terreno pagamente, e
Município de Monte-Claro, Serra Serra, em
alguns locais, dali segue no Serra etc.

Fim

Meimões no rio Verde Grande, segue por este acima, até encontrar o aramado do mesmo Antuliano Freire; dahi segue pelo aramado dividindo a esquerda com a Família Prates, até encontrar o rio Meimões; dahi segue pelo rio Meimões abaixo, dividindo a esquerda com o Sr. Camilo Ferreira e Filhos até encontrar a barra do Meimões, ponto de partida desta gleba; tem direito de servidão de estrada na gleba do Sr. Camilo Ferreira e Filhos.

2ª Gleba

Partindo de um "ingazeiro" grande que tem a margem do rio Borá, segue dividindo com o Sr. Rabello Junior no rumo S.º-Nordeste, atravessa a estrada de Ferro Central do Brasil, no kilometro 1096, e vai até a estrada de Montes-Claros; dahi, pela estrada à direita dividindo com a fazenda do Mandacari, vai até encontrar o marco que divide o presente pagamento com a Família Prates; dahi, no rumo 38.º 30' do Norte, dividindo com a Família Prates, atravessa a estrada de Ferro Central do Brasil no kilometro 1093 e vai até o rio Borá, e dahi pelo Borá acima, até o ingazeiro que nos serviu de ponto de partida.

Pagamento ao condômino.

Marcelino Teixeira N.º 12

Esta gleba, está encravada dentro da gleba do Coronel Camargo de Quadros, e é de 242 ares de terras, em toda da sua casa, vindo até ao rio Meimões.

Nº 15 Pagamento ao condômino José Ferreira
 Ferreira este condômino, em seu paga-
 mento 182 ares de terras da fazenda do Mi-
 mos do município de Montes-Claros, no
 valor total de 368502 reis, assim demarcados:
 Partindo a margem direita do rio Mi-
 mos no marco de Camillo Ferreira e filhos,
 segue pelo rio abaixo até a distancia
 de 120 metros e dali em linha reta ao su-
 to marco de Camillo Ferreira e filhos,
 na estrada Juramento-Capão e dali
 pela divisa de Camillo Ferreira e filhos
 até o ponto de partida.

Pagamento
 ao condômino Gregório José da Noiva Nº 16
 Gregório José da Noiva
 Baura
 este condômino em seu pagamento,
 654 ares de terras da fazenda do Mimoso
 do município de Montes-Claros, no
 valor total de 132884 reis, assim demar-
 cados

Partindo do rio Borá, segue no rumo
 mo 48° 30' Sudoeste, aos 340 metros apanha
 um aramado, segue pelo aramado até
 a distancia de 520 metros, dali segue
 no rumo 62° 30' Nordeste, para até encon-
 trar o rio Borá, dali pelo Borá acima
 até o ponto de partida.

Pagamento
 à condômina Rosa Anta Nº 17
 Baura
 esta condômina em seu pagamento 2458
 ares de terras da fazenda do Mimoso

no valor total de 2618 45 Reis, assim distribuídos

Padrão: P. Martins da Silva de 2000 00 Reis

duas para o Rio Negro, e que no total 8 45

foram para a fazenda de terra de

fazenda de Jorajé; e para a fazenda de terra

até o filigrama 1092 20 Reis, e para

no 16. fazenda até encontrar o correio de

duas; e para o correio até a fazenda

para no Rio Negro, e para a fazenda

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

de 2000 00 Reis

advogados, digo, Justica e
 o advogado J. C. Costa
 Machado, o qual disse logo
 que tendo sido offerecido
 o esboço de petição da
 Fazenda Minissa, pede
 que sob prejos, fique
 assignado aos interes-
 sados o prazo legal para
 dixerem sobre o accendi-
 do esboço. Deferido e
 feito o prejo. Encai-
 para. Em, Argumentos
 em favor, e em contra.
 Res. Pires Domingues.
 C. Machado Mascarenhas
 Está conforme e acor-
 deido protocollo. Em
 favor e contra.
 no, me reporto e dou
 p. Em, Argumentos
 em favor, e em contra.
 em favor, e em contra.

Justica



Dear Sir,
 I have the honor to acknowledge
 the receipt of your letter of the
 17th inst. in relation to the
 matter of the ...
 and in reply to inform you
 that the same has been
 forwarded to the proper
 authorities for their
 consideration.
 I am, Sir, very respectfully,
 Your obedient servant,
 J. M. ...



133
Guiz

Protocollo O. Fls. 14. n. 3. V. 2000

R. 6400
3.400

Termo de audiencia.

Aos nove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade de Santos Claros, em audiencia do Excmo. Sr. Dr. José Pessoa de Oliveira Andrad, juiz de Direito da Comarca, no Fórum, onde em escrivão do seu cargo adiante nomeado fui vindo, servindo de porteiro dos auditores Francisco Nascimento, foi aberta a audiencia com as formalidades legais; aqui, o Sr. José Sámano de Oliveira, na divisa da fazenda "Beimor," disse que tendo sido assignado o prazo para falarem as partes sobre a partilha, prazo este que se acha esgotado sem que tenha havido reclamações, requeria que, sob preção, fossem as partes lançadas desde prazo, onde mandou o Sr. Sr. Juiz o lançamento da partilha. Deferido e foi feito o preção. Do que, para constar, mandei lavrar este termo da cota tomada do protocollo das audiencias, ao qual me reporto e dou fe. Esta conforme e ao dito protocollo me reporto e dou fe. Em, Arquivo do Sr. Juiz, e em livro, e em livro, e em livro.

3

134
finez

Encampamento Anta
da partilha e res
pectivos quintões 52,900
aos condôminos da finez
fazenda Abimoso,
do districto desta
cidade, assim pre-
enchidos: —

Nº Pagamento ao condômino Ba
nuto Nunes de Quadros, de seu
quintão assim demarcado: —

Haverá este condômino, em seu
pagamento, vinte e cinco mil
setecentos e setenta e um (25.771)
ares de terras da fazenda do
Abimoso, deste municipio de Hou-
tes Claros, no valor total de
dois contos cento e dezoito mil
oitocentos e noventa réis (2:118.890),
dentro dos seguintes limites: —

Partindo da barra do rio de Pe-
dras, segue pelo espigão divi-
sor de aguas dos rios Abimo-
so, Beise e Verde Grande até en-
contrar o maré que divide o
presente pagamento como dos

condomínios Domingos Pimenta e D. Sebastiana Duarte, cujo marco acha-se collocado à margem direita da estrada Juramento-Capão; deste ponto a divisa apunha a direcção $35^{\circ} 10'$ Nordeste e segue até a distancia de quinhentos e noventa e quatro (594) metros; dahi, a divisa toma a direcção de $18^{\circ} 50'$ Noroeste e segue quarenta (40) metros; dahi, toma a direcção de $14^{\circ} 10'$ Nordeste, atravessa o rio Nimoso aos vinte e cinco metros (25) e aos duzentos e cincoenta e seis (256) metros encontra a cerca da Estrada de Ferro Central do Brasil; da barra do rio de Pedral até o marco da estrada Juramento-Capão, divide à esquerda com a fazenda do Taquaril e dahi até o rio com Domingos Pimenta e sua mãe D. Sebastiana Duarte; e do rio, até a Estrada de Ferro, com Barnabé; deste ponto, (cerca da Estrada de Ferro) a divisa segue pela cerca

raes, Encerrado do segundo Offi-
cio, o subscricao e assiguo.

José Manoel de Oliveira
Lebante de Aguiar

Atílio Martins de Freitas

José Rodrigues Costa

Augusto Soares Guimarães

Pagamento aos con-
domínios de Sebastiana Duarte e Domín-
gos Pimenta (mãe e fi-
lhos) N.º 2

Ha verás estes condomínios em
seu pagamento, em terras da fa-
zenda do Mimoso, do município
de Montes Claros, onze mil di-
tocentos e um (11.801) ares, no va-
lor total de um conto cento e trin-
ta e nove mil duzentos e nove-
ta e um reis (1.139.291), sendo:
Domingos Pimenta, quinhentos e
setenta e nove mil e quatrocen-
tos reis (579.400), por compra a Au-
torgilda, trinta e seis mil qui-
nhentos e dois reis (36.502), e Sr.
Sebastiana Duarte, quinhentos

e vinte e três mil trezentos e
oitenta e nove réis (5234389) as-
sim demarcados. Partindo da mar-
gem direita do rio Pinoso, proxi-
mo a uma passagem antiga, no
marco que divide com o coronel
Barreto de Quadros, segue accom-
panhando uma cerca de achas
de areira deitada, apurando
a direcção geral de $35^{\circ}10'$ Sudoeste,
vae até encontrar na estrada Ju-
pamento Capão um marco, deste
marco, segue pela referida es-
trada até a distancia de mil e cem
(1100) metros, aonde encontra-se
outro marco, dividindo com a fazen-
da do Taguaril; dahi, em linha
recta, na direcção de 21° Nordeste,
dividindo com Gregorio delfino,
vae até o rio Pinoso e dahi
pelo rio abaixo, dividindo a prin-
cipal com o coronel Barreto, de-
pois com Barnabé e depois fi-
nalmente com o coronel Barreto,
vae ao ponto de partida. E por
esta fórma se preencher este pa-

157
Juny 1887

pagamento que, havido por bem
feito, vae assignado pelo juiz,
juizes, arbitradores e escri-
vas que este subscreve. Em an-
gusto soam firmantes, escri-
vas do segundo officio, e subscroos e assig.

Joaõ Benito de Chiriqui
Antonio Martes de Freitas
João Rodriguez Costa.

Angusto Soares firmantes.

Pagamento adou-
douliro Gregorio del-
siro N.º 3.

Engenro Rufino de Aguiar

Haverá este condoumiro em seu
pagamento, em terras da fazenda
do Rimoso, do municipio de Hou-
tes Claros, tres mil e setenta
e seis (3.076) ares, no valor total
de trezentos e um mil trezentos e
setenta e quatro reis (301.8374), em
duas glebas, assim demarcadas:
1.ª Gleba. Partindo do rio Rimoso,
em um tamborel grosso a mar-
gem esquerda do mesmo rio, se-
gure na direccão 15.º 10.º Nordeste,

91

atravessando a Estrada de Ferro Central do Brasil, no kilometro mil e noventa (1.090) mais duzentos e trinta e um (231) metros, vai encontrar, dito metros, vai até encontrar um marco à beira de uma estrada nos limites do imóvel dividendo com a fazenda do Mandacari, dividendo até aqui com terrenos do coronel Camuto de Quadros; dahi segue pela dita estrada, dividindo com a referida fazenda do Mandacari, até encontrar outro marco, que serve de limite ao presente pagamento e à segunda (2.^a) gleba da familia Prater; deste marco segue em linha recta, dividindo à direita com terreno da familia Prater, na direcção $23^{\circ}36'$ Sudoeste, atravessa a Estrada de Ferro Central do Brasil, no kilometro mil e noventa (1.090) mais oitocentos e cinquenta (850) metros vai até o rio Bimoso, e dahi pelo rio

Altius, Alortius de Freitas

José Rodrigues Costa.

Miguelo Soares Guimarães

Camillo Fernandes Ferreira

Pagamento aos con-
 donados Camillo Fer-
 rera e Filhos Nº 5

Haaverão estes condminos, em
 seu pagamento, doze mil cento e
 cincuenta e sete (12.157) ares de terras
 da fazenda do Alimos, do municí-
 pio de Abontes Claros, no valor to-
 tal de um conto cento e cincuenta
 e treis mil oitocentos e quarenta
 e seis réis (R\$ 15.378,46), em duas gle-
 bas, assim demarcadas: - 1ª gleba
 Partindo da barra do rio Alimos,
 no rio Verde Grande, segue pela mar-
 gem esquerda do Alimos, dividin-
 do a principio com Fertuliano Frei-
 re, depois com a familia Prates,
 atravessa a Estrada de Ferro Cen-
 tral do Brasil, no kilometro mil e
 oitenta e oito (1.088), mais trinta e
 um metros (31), passa a dividir com
 o coronel Camillo Nunes de Quadros,
 vae até encontrar uma gruta
 que existe nas proximidades.

at Kilowatts 1088+840 meters; data
pegue para grata, atarrama a Cota
da de Tero no Kilowatts 1088+840 me.
nos, nos ali a para cabeceira na
atarrada de Aberta de Lano; data;
pegue a direita pela atarrada ali
no alto das cabas da 10^{ma} altura,
depois de uma atarrada e pegue
pelo ali os arigos ali de bar.
na os no Lombo, ponto inicial
da presente direcao. Cota grata
atarrada de cinco metros de largu.
por para acesso de grata de
Familia Grata e de Terribles
Frans e a grata. Cantos da forma
de uma grata, a margem direita
de no Lombo, pegue direcao com
fazimo fazer na na direcao 56°
Luzete, nos ali encontrar um
marco, chaves na atarrada para
muito. Capas; deite marcos; pegue
a esquerda pela atarrada, ali em
contar um marco que divide o
presente pagamento com o capitulo
pre-grata e face Terribles, data

marco, segue dividindo com José
 Ferreira, na direcção $27^{\circ}25'$ Nordeste,
 até encontrar o rio Abimoro, ficando
 dentro desta gleba, encravado,
 cento e quarenta e cinco (145) ares
 de terras de Joana, a seu pedido,
 dali, pelo rio acima, até encontrar
 a barra da gruta, que nos serviu
 de ponto de partida. E por esta fór-
 ma se preenchem este pagamento
 que, havido por bem feito, vai assi-
 guado pelo juiz, Aguirre, pe-
 ritos e escrivão que este subse-
 cre. Em Augustos de anno findo,
 descreve ao Segundo Officio, o
 subscrito e assigno.

José Benito de Almeida
 Sebastião de Almeida
 Alvaro Floriano de Freitas
 José Rodrigues Costa

Agustos de anno findo

Antônio Facion

Pagamento ao con-
 domio Antonio Fer-
 reira N.º 6 -

Haverá este condomio, em seu
 pagamento, seis mil e sessenta

"Abelha", daí, atravessa o
rio e segue pela sua margem
esquerda, passa pela sua bar-
ra no rio Borá e vai até a
barra da gruta que nos serviu
de ponto de partida. Por esta for-
ma se preenchem este pagamen-
to que, havido por bem feito, vai
assignado pelo juiz, agrimensor,
peritos e escrivão que este pu-
blicarem. Em Augusto Soares firma-
raes, escrivão, subscreeva assigno.

João Paulo de Almeida
Sebastião de Moraes
Alguns outros detentores
José Rodrigues Costa
Augusto Soares firmatario.
Pagamento ao
condomino Fran-
cisco de Assis, de
seu quinhão. N. 7.

Haverá este condomínio, em
seu pagamento, oitocentos e vin-
te e oito (828) ares de terras da
fazenda do Almoso, do muni-
cipio de Montes Claros, no valor

total de cento e sessenta e cinco mil setecentos e oito réis (165.708), assim demarcados: - Partindo de um marco cravado na cabeceira de uma gruta, na estrada Juramento-Capão, segue pela gruta abaixo dividindo com Antonio Ferreira, na distancia de setecentos e vinte (720) metros faz um angulo recto á esquerda e segue até a distancia de trescentos e cincoenta (350) metros, aki faz um angulo á esquerda e vai encontrar um marco cravado na estrada Juramento-Capão, proximo a uma "paineira"; daki, segue á esquerda pela estrada até encontrar o marco que nos serviu de ponto de partida; esta gruta tem agua perenne, razão porque esta gleba não tem necessidade de vir ao rio. E por esta forma se preencher este pagamento que, havido por bem feito, vai assignado pelo juiz,

agrimensores, peritos e escrivão
que este subscreve. Em, Augusto
Soares firmataes, Escrivão do Se-
gundo Officio, o subscrevo e assino:

João Manoel de Almeida

Sebastião de Aguiar

Alfonso de Artur de Freitas

João Rodrigues Costa

Augusto Soares firmataes.

Pagamento aos co-
condominios Herdeiros

de D. Chaves, de seu
quinhão. - Nº 8

Haverão estes condominios, em
seu pagamento, vinte e um
mil e doze (21.012) ares de terras
da fazenda do Bomoso, do mu-
nicipio de Ponte de Claros, no
valor total de um conto nove-
centos e oitenta e dois mil de-
zentos e cinquenta e quatro
reys (1.982.254), assim demar-
cados: - Partindo do Acude de
Lago da fazenda do finado Pa-
dre Chaves, no ponto aonde a
divisa de Antonio Ferreira a-

travessa o rio Abimoso ou Abe
diore, segue na direcção $40^{\circ}50'$
Sudoeste, dividindo a princi-
pio com Antonio Ferreira, de-
pois com Francisco de Ssis,
vae até encontrar um marco
na estrada juramento-Capão,
proximo a uma "primeira"; da-
ki segue à direita pela estra-
da, dividindo com a fazenda
do Saquaril até a distancia
de mil cento e cinquenta (1150)
metros, onde encontra um
marco; daki segue na dire-
cção 44° Nordeste, dividindo
com P. Rosa Goncalves Chaves
até o rio Abimoso ou Abe di-
ore, continuando a mesma
direcção atravessa o rio na
barrã de uma gruta, dividin-
do com Joaquin Rabello Jun-
ior vae até a cabeceira da gro-
ta na estrada da Bagatiera
Grande; daki segue à direita
pela estrada até a distancia
de mil e trezentos (1300) metros

dividindo com D. Rosa Goncalves Chaves, depois com D. Rita, depois segue no rumo 76° Oeste, encontra o rio Ribeirão, dahi pelo rio abaiçar até encontrar o Acurde Velho, que nos serviu de ponto de partida. E por esta forma se preenchem este pagamento que, havido por bem feito, vai assignado pelo juiz Aguiar menor, peritos e escrivão que este subscreve. Em, Augusto Soares, firmadas, devendo 2.º officio, o subscreevo e amigos.

José Augusto de Almeida
Sebastião Tupyuaubá
Atílio Martius de Freitas
José Rodrigues Costa.

Augusto Soares, firmadas.
Pagamento á conta
mina D. Rosa Goncalves Chaves, de seu quintão N.º 9.

Haverá esta condomina, em seu pagamento, dezoito mil

Regente e guardas (18340) area
de terras nos campos de Regente
e, 20 municípios de Regente e de
por, no valor total de um conto
recoentes e guardas mil que
mportar e muita e guardas
(17404534), em duas globas
acum de limitadas, globa
Bartimot de Rio Branco, na divi-
pa da globa de Regente, re-
que divididos com os, na
divisão 76. Indente, ali, em
tra a estada da Regente
Grande, dahi, regente a divi-
ta pela satada ali a distan-
ca de mil e Regente (1300) me-
tra, divididos com os, na
por a Regente e dahi, dahi,
na divisão 44. Indente ali a
panha e campos de Regente
pela area ali, em Regente
dahi, Regente, dahi por Regente
abridos com Regente, dahi a
campos ali, em Regente, na
os, na distancia de Regente
por e Regente (520) metros, dahi,

147
Freire

Fazenda do Abimoso, do muni-
cipio de Montes Claros, no va-
lor total de setecentos e qua-
renta mil novecentos e seten-
ta e sete réis (740.977), em du-
as glebas, assim demarcadas:
1.^a gleba. Partindo da barra do rio Abi-
moso, no rio Verde Grande, segue
por este acima até encontrar
o aramado do mesmo Tertulia
no Freire; dahi segue pelo ara-
mado, dividindo a esquerda com
a Família Prater, até encontrar
o rio Abimoso; dahi segue pelo
rio Abimoso abaixo, dividindo
a esquerda com o senhor Ca-
millo Ferreira e Filhos, até en-
contrar a barra do Abimoso, pon-
to de partida. Esta gleba tem di-
reito de servidão de estrada na
gleba do senhor Camillo Ferreira
e Filhos. 2.^a gleba. Partindo de
uma "ingaseira" grande, que tem
a margem do rio Borá, segue di-
vidindo com Joaquim Rabello Ju-
nior, no rumo 30° Nordeste, atra-

nessa a Estrada de Ferro Central
do Brasil, no kilometro mil e no-
venta e quatro (1094), vae até
a estrada de Montes Claros da
Ba, pela estrada á direita, divi-
dindo com a fazenda do Mau-
dacari, vae até encontrar o mar-
co que divide o presente paga-
mento com a Familia Prates, da
Ba, no rumo $38^{\circ}30'$ Sudoeste, divi-
dindo com a Familia Prates, atra-
vessa a Estrada de Ferro Central
do Brasil, no kilometro mil e no-
venta e tres (1093) e vae até o
rio Borá; e daki, pelo Borá aci-
ma, até a ingazeira que nos ser-
viu de ponto de partida. E por
esta forma se preenchem este pa-
gamento que, havido por
bem feito, vae assignado pelos
juizes, appremensor, peritos e
escrivar que este subscreve.
Eu, Augusto Soares Guimarães, Es-
crivar do segundo officio, subscrevo e assigno.

Jos. Benno de Oliveira
Sebastião Dupremanho

148
Junho

Allys Martins de Freitas
José Rodrigues Costa
Augusto Soares Guimarães

— Pagamento a con-
domínio Barcelli-
no Teixeira, de seu
quinhão N.º 12 —
"surto"

Esta gleba está encravada dentro da gleba do coronel Camuto de Quadros e é de duzentos e quarenta e dois (242) ares de terra em roda da sua casa, vindo até ao rio Abissos. É por esta forma se preenchem este pagamento que, havido por bem feito, vale assignado pelos juizes, agrimensores, peritos e escrivão que este subscreve. Em, Augusto Soares Guimarães, Escrivão do Segundo Offício, o subscrevo e assigno.

Júlio Nunes de Oliveira
Sebastião Dupprecaenti
Allys Martins de Freitas
José Rodrigues Costa
Augusto Soares Guimarães

Barnabé Antonio Pinim

Pagamento ao con-
domínio Barnabé, de
seu quintão, N. 13—

Haverá este condomínio, em seu
pagamento, seiscentos e cincen-
ta e quatro (654) ares de terra
da fazenda do Bomoso, do mu-
nicipio de Pontes Claras, no
valor total de cento e trinta
mil oitocentos e setenta e qua-
tro réis (130\$874), assim demar-
cados: Partindo do rio Bom-
oso, segue dividindo com o co-
pouel Canuto Nunes de Quadra,
no rumo 14° Nordeste, atravessa
a Estrada de Ferro Central do Bra-
sil, na distancia de duzentos
e trinta (230) metros, volta á
esquerda com um angulo de
 77° e vai até a distancia de
quatrocentos e oitenta (480) me-
tros; así encontra-se uma gra-
ta funda e a divisa desce por
ella até encontrar a Estrada de
Ferro Central do Brasil, no ki-
lometro mil e noventa mais

trinta e um metros (1090+31);
 dali, em ponto direito a uma
 porteira á margem esquerda
 do rio Mimoso; dali, pelo rio
 abaixo, até o ponto de partida.
 E por esta forma se preencheu
 este pagamento que, havido
 por bem feito, vai assignado
 pelo juiz, agimentos, peritos
 e escrivão que este subscreve.
 Em, Augustos Soares Guimarães, Es-
 crev. do Segundo Offício, e subsc. assigno.

João Berra de Almeida
 Sebastião Depyrambo
 Atílio do Santos de Freitas
 José Rodrigues Costa
 Augustos Soares Guimarães

Pagamento ao con-
 donatário capitão José
 Prates, de seu qui-
 nhão. N.º 14 —

Haverá este condonário, em seu
 pagamento, sessenta (60) ares,
 de terras da fazenda do Povo-
 so, do município de Montes Cla-
 ros, no valor total de onze mil

quinhentos e oitenta e oito
réis (11588), assim demarcados:
— limita-se: ao Norte, pelo rio
Mimoso; pelo Sul, pela estrada
da juramento - Capão, no lugar
denominado ~~Alcoro~~ do Sobrado;
ao Nordeste, com José Ferreira;
e a Noroeste, com Gregório Del-
fino. E por esta forma se preen-
chem este pagamento que, havi-
do por bem feito, vai assignado
pelo juiz, aquizentor, peritos
e escrivão que este subscreve.
Em, Augusto Soares Guimarães, braviado
do Segundo Offício, o subscrevo e assigno.

José Almeida de Almeida
Sebastião Puyuanubá

Atydes Martins de Azevedo
José Rodrigues Costa

Augusto Soares Guimarães

Pagamento ao condô-
mino José Ferreira de
seu quintão N.º 15

Haverá este condômino, em
seu pagamento, cento e oitenta
e dois (182) arcos de terras da

fazenda do Abimao, do muni-
cipio de Pontes Claras, no
valor total de trinta e seis mil
quinhentos e dois reis (36.502),
assim demarcados: Partindo da
margem direita do rio Abimao
pelo marco de Camillo Ferrei-
ra e Filhos, segue pelo rio a-
baixo até a distancia de cem-
to e vinte (20) metros e dali,
em linha recta, ao outro mar-
co de Camillo Ferreira e Filhos,
na estrada juramento. Capão
e dali, pela divisa de Camil-
lo Ferreira e Filhos, até o ponto
de partida. E por esta forma
se preenchem este pagamento que
havio por bem feito, vale assi-
gnado pelo juiz, apprimenseor,
perito e escrivão que este
subscrive. Em, Augusto Soares firmatar,
Escrivão do 2.º Officio, e subscrovo e assigno.

José Gomes de Oliveira
Sebastião Dupuy
Alguns flactores detentes
José Rodriguez Costa

C. V. n. 18.

De acordo c/ a conta, caso seja in-
cluída nella a importância dos edi-
taes publicados.

M. Claros, 18 - Maio - 1929
José Thomaz de Oliveira

Data.

Na data supra recibí
estes autos. Em, Anuputo
hoars firmadas, Recei- 500
vas, e encerr.

Vista.

Por agosto de maio do
anno supra refaco com
vista as autos Alfredo
de Souza Coutinho. Em, 500
Anuputo hoars firmadas,
Receivas, e encerr.

C. V.

Approva a conta.
18.5.1929
Alfredo S. Coutinho.

Data.

Por segunda recibí estes
autos. Em, Anuputo hoars
firmadas, Receivas, 500
e encerr.

Vista.

Por vista eias do mes de maio

Dear Mr. [Name],
I am writing to you regarding the [Topic].
I have been thinking about this for some time.
I hope you are well.
Yours truly,
[Signature]

Dear Mr. [Name],
I am writing to you regarding the [Topic].
I have been thinking about this for some time.
I hope you are well.
Yours truly,
[Signature]

Dear Mr. [Name],
I am writing to you regarding the [Topic].
I have been thinking about this for some time.
I hope you are well.
Yours truly,
[Signature]

Dear Mr. [Name],
I am writing to you regarding the [Topic].
I have been thinking about this for some time.
I hope you are well.
Yours truly,
[Signature]

Dear Mr. [Name],
I am writing to you regarding the [Topic].
I have been thinking about this for some time.
I hope you are well.
Yours truly,
[Signature]

154
June

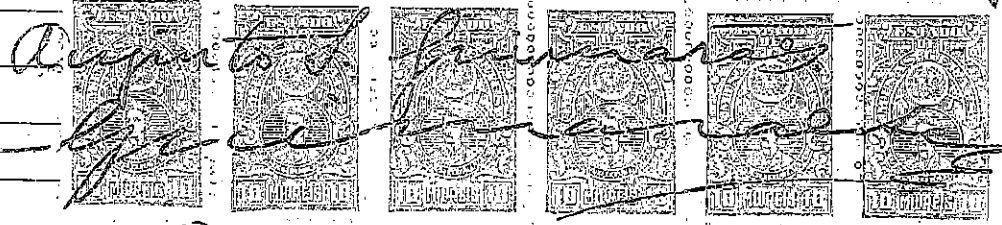
Preparo de liquidação para entrega
momento da divisão e demarcação das
terras da fazenda "Primo" deste dis-
trito

Paguem-se sessenta mil réis (60000) de
sellos de folhas "Bontes Claros" 20 de
maio de 1929. M. Claros, 20-5-1929.

74

O Preciaval

Augusto Soares Guimarães



Paguem-se 234380 de sellos de
custas judicarias. Bontes Claros,
20 de maio de 1929. Monte Claros,
era mt negra

74

O Preciaval, Augusto Soares Guimarães



Enrolamentos

As quins de directo Sr José Bessone 1452880
As Collectas Olympes Prates 34000
Somma - 1486880

REVENHA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Valor da transmissão..... \$

41

João Dias

000

MODELO D

Exercício de 1929

N.º 100

REVENHA DO ESTADO DE MINAS GERAES

IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados.....	\$
» «causa-mortis».....	\$
Novos e velhos direitos.....	\$
10 % additionaes.....	\$
Sello.....	150 \$ 000
Matriculas, annuidades e taxas de exames.....	\$
Previdencia dos Servidores do Estado.....	\$
Caixa Beneficente Militar.....	\$
Assignatura do Minas Geraes.....	\$
Taxa de viação.....	\$
Eventuaes.....	\$
Arredondamento.....	\$
Sello do conhecimento.....	1 \$ 000

Total..... 151 \$ 000

Fica debitada ao collector a importancia de *Receita de*

Receita de Rs. 151 \$ 000

recebida de *José Roberto de Souza*
recolheu a importância de 151 \$ 000
em 24 de maio de 1929
valor total a receber 151 \$ 000
assinatura

Collectoria estadual de *Recife*

em *24* de *maio* de 1929

O Collector,.....

O Escrivão,.....

15
12

Chm.
Por ante las dias do mes
de maio de 1929 Joes es-
tos autos conduco ao
Juzo. Juntas Juri de
Direito. Em Augusta
Boans fuzimatos, brevia-
mas, o servi.

Clos. c/ 145, 280 1198
Pelo off. Massimino.

E por fto a fl 91 ainda se foi confido
e a falta de lancam de cartam e mul-
tidade, sendo a lei e a jurisprudencia
estas emta e fuzimatos de impo territorial

20, 5, 29 Massimino

Data.

Por ante e um de maio
de anno supra scribi estos
autos. Em Augusta Boans
fuzimatos, brevia, o es-
servi.

Protocollo C. F. 4 v. a 5 v.

187

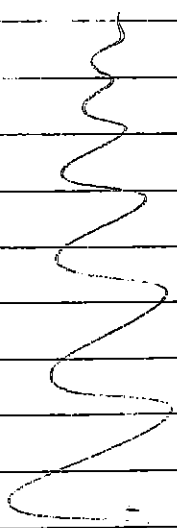
Junho

Termo de audiencia

Por vinte e tres dias do mes de maio
de mil novecentos e vinte e nove, em
audiencia do Com. Sur. Dr. José Bessone de R-14200
Oliveira friolade, juiz de Direito da Comarca, 3x200
nesta cidade de Montes Claros, no Forum, findo
pude eu escrever do seu cargo adiantar
meado fui vindo, seguindo de porteiros dos
auditores francizes parcimento, foi abert
ta a audiencia com as formalidades legais,
o doutor José Thomaz, na accão de dividir
da fazenda "Pámos", disse que não tendo sido
ainda ditado o orcamento de partilha, em
audiencia especial, requeria ao Dr. m. juiz
fosse designado dia para esse fim, com
as citações e pagar, sob prejar. O juiz de prime
designando o dia 28 do corrente, ás 13 horas,
e foi feito o prejar do que, para constar,
mandei lavrar este termo da cota firmada
no protocollo das audiencias, ao qual me
reporto e dar fe. Com, Augusto Joa-
nes Guimarães, Escrivao, e
subscrevo.

Certidão

Certifico que intimeti os ci-
dadãos Sebastião Triguemanes,
Alfons Martins de Freitas e
José Rodrigues Costa, o primei-
ro agrimensor e os ultimos ar-
bitradores, para a audiencia



Frank

Dear Mr. Frank,
I am writing you to inform you that
the money for the first year of
the program has been received and
is being held in a separate account
for the program. I will be in
touch with you again in the near
future.

10/10/00
Dear Mr. Frank,
I am writing you to inform you that
the money for the first year of
the program has been received and
is being held in a separate account
for the program. I will be in
touch with you again in the near
future.

REDA DO ESTADO DE M. GERAES

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1929

João Dias

Modelo T

N.º 40

IMPOSTO TERRITORIAL

NÚMERO DE CONTRIBUINTES QUITES.....

Numero de lançamento.....

Imposto sobre a area	1 \$ 500
Imposto sobre o valor	6 \$ 000
Taxa de viação	\$ 200
Multa de.....%	\$
Sello do conhecimento	\$ 500
Total	8 \$ 200

Fica debitada ao collecter a importancia de *oito mil*

duzentos e sessenta e sete Rs. *8 \$ 200*

recebida de *João Rodrigues Brito* referente ao exercicio de *1929* lançada a fls. *98* do livro *no 4*

Imposto cobrado sobre *sete mil e*

duzentos e sessenta e sete

Collectoria de *H. Clamor*, em *8*

de *40* de *1929*

O Collector, *[Signature]*

O Escrivão, *[Signature]*

1929
46

100
7-12

Audiência especial para
verificação e arcamto da di-
visão da fazenda "Mimoso", des-
te distrito.

A-84000

Auto de arcamto.

R-54700

Das vinte e oito dias do mês de maio

34700

de mais de mil novecentos e

quinh

oito e nove, nesta cidade de

Montyblaw, no edificio do

Forum e sala das audiencias,

onde se achava o Excelex

Assessor Doutor José Berra-

me de Oliveira, Chefe de

de Direito da Comarca, Com-

missarios e de seu cargo a-

diante nomeado e assigna-

do, comparecer o agravo-

no Sebastião Real Tugayama

ba, previamente intimado,

mas comparecendo os ar-

bitradores Altino Martins de

Freitas José Rodrigues Costa,

que tambem foram inti-

madados, foi por mim susci-

ta aberta a audiência com

as formalidades legais, em

falta do official porteiro.

Em seguida o juiz deu

a palavra ao agravo-

para dizer o arcamto da

divisão da fazenda "Mimo-

so", deste distrito, a qual

passou a dizer pelos seguintes

de primeira no valor de 130#174;
 ao condômino Barnabé Anto-
 nio Pereira 654 ares no valor de
 130#174; ao condômino fregues Del-
 fino de Aguiar 3.076 ares no va-
 lor de 30#374; aos herdeiros do
 Coronel José Rodrigues Prates
 25.248 ares no valor de 2:395#305;
 ao condômino Marcellino Tei-
 xeira, corrente, 242 ares no va-
 lor de 48#400; á condômina D.
 Rosa foncalves Chaves 18.340
 ares no valor total de 1:740#554;
 aos herdeiros do Coney Antonio
 foncalves Chaves 7.959 ares de herdei-
 ros do doutor Antonio foncalves
 Chaves 7.959 ares de primeira
 classe no valor de 1:590#400;
 13.060 ares de segunda no valor
 de 391#854; á condômina D.
 Anta, corrente, 2.758 ares, digo, An-
 ta, Adalécida, 2.758 ares no va-
 lor de 26#755; ao condômino
 Tertuliano Freire 7.806 ares no
 valor de 740#977; ao condômino
 no Joaquin Rebelles Junior
 17.729 ares, sendo 6.768 ares de
 terras de primeira classe no
 valor de 1:353#600 e 10.961 de
 segunda classe no valor de
 1:682#524; ao condômino ba-
 ptillo Fernandes, Ferreira e filhos
 12.757 ares no valor de 1:153#840;

as condicoes Antonio Fer-
nandes Ferreira 2.289 acres de
terras de primeira classe no
valor de 456#400 e 3.780 por
113#400. Nada mais havendo,
mandou encerrar o presente
auto que, depois de lido e
achado conforme, vale assi-
gnado pelo juiz, apremen-
tor e promissario
Ben. Augusto Soares Formigato
pae, burocrata, e mandado
João Bessa de Obinidade
Sebastião Tupynambá
Augusto Soares Formigato

Chm.

Por vinte e nove dias ao mes
de maio de mil novecentos
e vinte e nove qaos estao au-
tos eclusivos ao 2º juiz. don-
to o juiz de Direito. Ben. Au-
gusto Soares Formigato,
pae, burocrata, e mandado

Chm.

Adj. Mascarenhas.

Visto etc. Julga por uterque a
partilha da fidejussão "Bimora" nesta distinct
para que seja chucada e no foi approvada
e lavada, salvo a premissa de que o Titulo
Partilha e, paga no auto propriamente
B. H. L. 27 de maio de 1929 J. J.

José Mendes de Almeida

O escrivão faz saber todos os p[ro]prietários
divisorios que têm
quintas para a conta de descobri-
da, toda a altura passada em
juízo.

Branco

Data.

Aos trinta e mais de mil
noventa e sete e nove
recebi estes autos. Em
Angra dos Reis, em 10 de maio
de 1927.

Publicação.

Relato publico em cartório a
sentença pelo, do qual se
está tendo. Em, Angra dos
Reis, em 10 de maio, de 1927.

Certidão.

Certifico que intimei os
autos por José Maria Maciel
do, José Estêvão de Oliveira,
da sentença pelo, mas apa-
rença os autos. Depois de
Angra dos Reis, como p[ro]prietário
e escrivão, por se achar
o mesmo ausente. Em 3400
fe. Monte Claro, 30 de maio
de 1927. O escrivão,
Angra dos Reis.

Revises
The Journal of the
American Society
for the Study of
the Primitive
Languages of
America
Vol. 10, No. 1, 1912

Revises
The Journal of the
American Society
for the Study of
the Primitive
Languages of
America
Vol. 10, No. 1, 1912

Revises
The Journal of the
American Society
for the Study of
the Primitive
Languages of
America
Vol. 10, No. 1, 1912

Prelim entre os Rendominos:

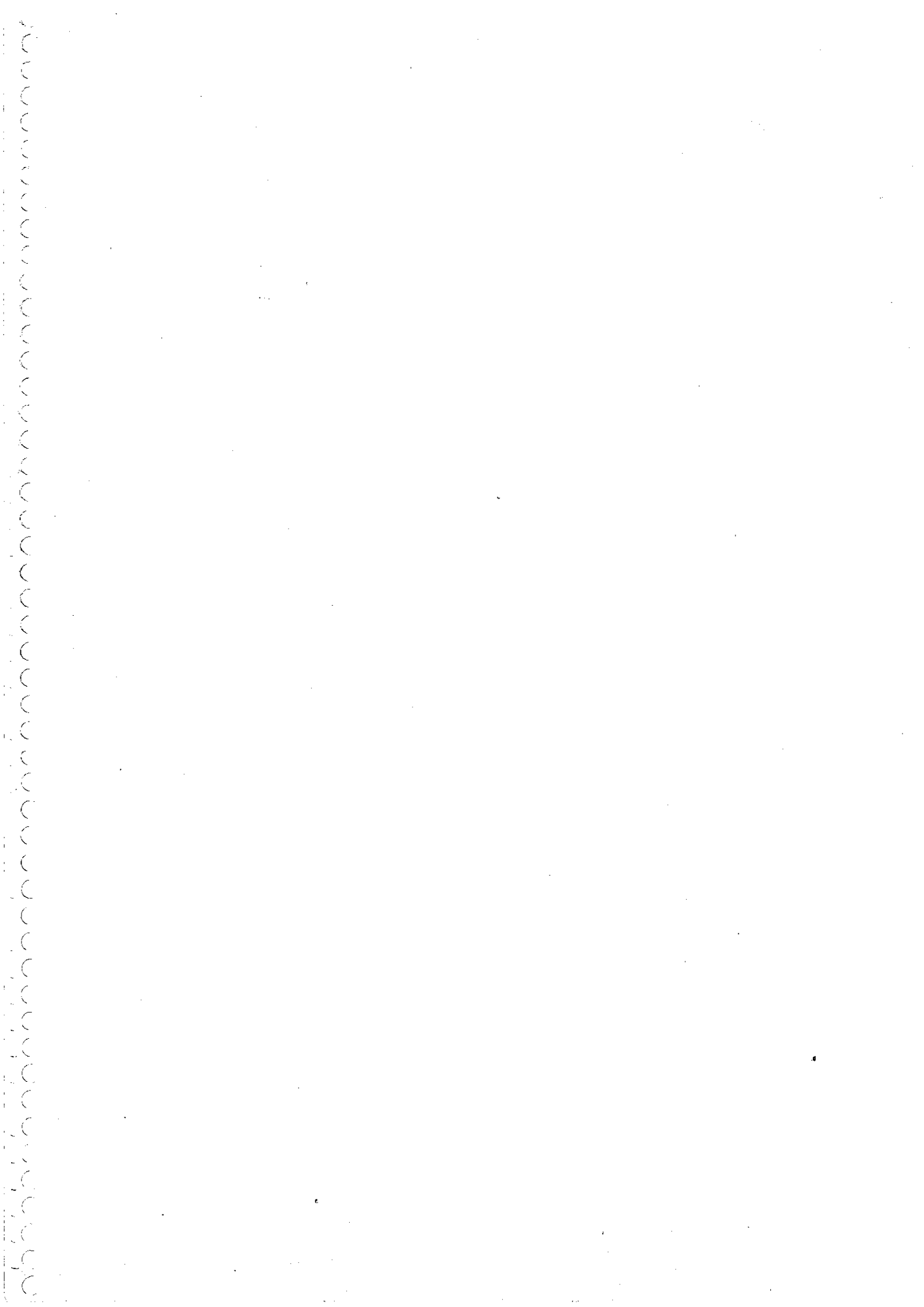
Rendominos:	Pa ^{da} - (de kmol):	Rendição em gongoras
Leandro Nunes de S. Santos	2:118,890	162,154
Sebastião Duarte e Damião Cimentas	1:139,991	82,225
Gregório D. Baptista de Aguiar	2:012,224	22,205
Leandro de Paiva José Rodrigues Brakes	2:395,205	184,428
Luizinho Carneiro e filhos	1:152,846	88,846
Luizinho Carneiro	520,019	40,891
Francisco Carneiro de Abreu	165,708	12,259
Leandro de S. Antônio Gonçalves Soares	1:982,954	152,620
D. Rosa Gonçalves Soares	1:740,524	124,021
Marquino Roberto Junior	1:682,584	129,942
Sebastião Carneiro	240,942	52,055
Marcelino Carneiro (auzenho)		00,000
Bernardo Antônio Carneiro	120,844	10,072
José Rodrigues Brakes	11,588	892
José Carneiro	26,502	2,810
Gregório José dos Santos	120,824	10,072
Leandro de S. Silva	261,755	19,024

S. E. on B. ~~26~~ 14562275 1.120550

Montes Claros, 18 de dezembro de 1999

B. Brantador: Edgualdo S. Siqueira

[Signature]





1º Registro de Imóveis de Montes Claros - MG

Rua Pires e Albuquerque, 340 Centro, Montes Claros, CEP: 39400-057 - Fone/Fax: (38) 3214-3987

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira - CNPJ: 20.568.200/0001-52

Acompanhem o andamento dos seus pedidos no nosso Blog - <http://1rinc.blogspot.com>

RECIBO - PEDIDO DE CERTIDÃO

Pedido nº: 14.088 Data: 04/11/2013 Entrega prevista para: 11/11/2013, retirar após as 16:00.

Requerente: FABIO HENRIQUE MAGALHÃES Telefone: 3199712961

Obs.:

Selo(s):

Seq.	Certidão	Emol. (R\$)	TFJ (R\$)	Quant.	Total (R\$)
001	Inteiro Teor da Matrícula (8401-2)	13,11	4,63	1	17,74
002	Inteiro Teor da Matrícula (8401-2)	13,11	4,63	1	17,74

Matrícula / Registro nº - Livro / Folha: CONEGO ANTONIO GONÇALVES CHAVES - Lt. Qd.
fazenda Mimoso

Matrícula / Registro nº - Livro / Folha: CAPITÃO JOSE RODRIGUES PRATES JUNIOR - Lt. Qd.

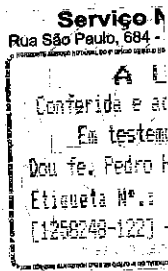
A entrega da(s) certidão(ões) será feita mediante a apresentação deste.
Importante: As certidões não procuradas no prazo de 90 dias serão incineradas.
Horário de Atendimento: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 HORAS.

Total (R\$) 35,48

Declaro, para os devidos fins, que solicito perante esta serventia que sejam feitas as certidões acima descritas.

Requerente:

LEIDE



DOC. 04 - Desreembrenento da fazenda MIMOSO falsificação Perpetrada: A fazenda MIMOSO era de Propriedade do "falso" Antônio Araújo e Silva, sendo transferida para a Propriedade do Paróco local: Antônio Gonçalves Chaves

E posteriormente transferida pelo tabelião local da Cidade: Capitão José Rodrigues Prates Junior.

Serviço Notarial do 1º Ofício de Belo Horizonte
Maurício Leonardo
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro
Tel.: (31) 3079-0700 CNPJ: 21.856.505/0001-22
<http://www.soficidrh.com.br>

QTD.	DISCIPLINA	Serviço	TOTAL	
1	AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO		5,27	
1	REC.	TOTAL PAGO R\$	5,27	
	EMOLUMENTO	TFJ	RECOMP	TOTAL
	3,70	1,25	0,28	5,27

FIN. L. MARIO PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SOARES FERREI
Nº CONTROLE: 1258248-36-2408735
EMISSÃO: 09/10/2015 - 09:04:03

OBRIGADO. VOLTE SEMPRE !!!

FAZENDA